SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3512

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:06.006.346/0003-45. Contratado:GUSTAVO L. SCHMITT e CIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 15/02/2023a 15/02/2028. Data da assinatura: 15/02/2023

Ibirubá/RS, 16 de FEVEREIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C79E33B2

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:17.197.941/0002-40. Contratado:NACES – NUCLEO DE ASSESSORIA ECONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 15/02/2023a 15/02/2028. Data da assinatura: 15/02/2023

Ibirubá/RS, 16de FEVEREIROde 2023.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:124570D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 001/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O VALOR DOS PADRÕES REMUNERATORIOS DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 03/02/2023, conforme ata nº 002/2023, foi

aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;
Art. 1º - Para o padrão remuneratório classe "A" considera-se o valor salarial mensal de R$ 7.046,97 (sete mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), considerando 40 horas semanais;
Art. 2º - Para os padrões remuneratórios classes "B e C" considera-se o valor salarial mensal de R$ 4.263,83 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 3º - Para o padrão remuneratório classe "D" considera-se o valor salarial mensal de R$ 2.114,98 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 4º - Para o padrão remuneratório classe "E" considera-se o valor salarial mensal de R$ 1.894,63 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 5º - Para o padrão remuneratório classe "F" considera-se o valor salarial mensal de R$ 1.026,66 (um mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 6º - Os cargos acima estabelecidos, conforme estatuto, poderão ser ocupados e cumpridos em horário reduzido para 30, 20 ou 10 horas, percebendo para tanto o valor percentual correspondente do referido salário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

SANANDUVA RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:718CC7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Objeto: Contratação de serviços terceirizados contínuos para postos de trabalho, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 22/02/2023 até às 08:00 do dia 06/03/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 06/03/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 06/03/2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:55BD3FCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022
Ata de Registro de Preços nº 06-2022-09

Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 02/2023 de 26 de janeiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio dos itens:
0190 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR 50 ML;
0185 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G) POMADA 10G.
Solicitado pela empresa **Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA,** inscrita no CNPJ 41.511.821/0001-70, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-09, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
Indeferir o realinhamento solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento dos itens 0185 e 0190 na Ata Nº 06-2022-09.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1A21526C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

DECRETO No 5307/2023

Declara Situação de Anormalidade na área rural e urbana do Município de São Jerônimo afetados por Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0 conforme Portaria 260/2022- MDR

O Senhor EVANDRO AGIZ HEBERLE prefeito municipal do município de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as faltas de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico ocasionado forte estiagem causando perdas na produção agrícola e pecuária;

II – Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos bem como para assistência dos afetados;

III – Que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19 que;

V – Que o parecer da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a decretação de emergência.

VI – Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de nível II.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM- COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único- A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa dada como emergência ou de calamidade Pública somente são admissíveis caso não se tenha originado total ou parcialmente da falta de planejamento da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que possam, em alguma medida serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não do munícipe – e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980 que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do imposto sobre o a Propriedade Rural- ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada
Art.9º De acordo com o artigo 167§ 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinária para atender as despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art.11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I DA Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem – se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividade de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 12. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério de Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil- Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
São Jerônimo/RS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:E20C9D06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - VENDAVAL

DECRETO No 5308 /2023

Declara situação de Anormalidade áreas Rural e urbana do Município de São Jerônimo afetados por VENDAVAL COBRADE, 1.3.2.1.5 conforme Portaria 260/2022- MDR

O Senhor EVANDRO AGIZ HEBERLE prefeito municipal do município de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que, o forte vento que atingiu o município no último 26 de janeiro de 2023,

II- Que, o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos bem como para assistência dos afetados;

III- –que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- - que, concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência de vendaval nos últimos anos e a pandemia de COVID-19 que;

V- Que, o parecer da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a decretação de emergência.

VI- Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL- COBRADE **1.3.2.1.5** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único- A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa dada como emergência ou de calamidade Pública somente são admissíveis caso não se tenha originado total ou parcialmente da falta de planejamento da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que possam, em alguma medida serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município – e não do munícipe – e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980 que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do imposto sobre o a Propriedade Rural- ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada
Art.9º. De acordo com o artigo 167§ 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinária para atender as despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art.11º- De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I DA Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem – se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividade de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º- De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério de Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
art. 14º- De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil- Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º- Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
Prefeito Municipal
São Jerônimo/RS

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:16961CC7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

DECRETO N° 2 0.373, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a legislação aplicada ao tema.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e,
CONSIDERANDO os efeitos gerados em razão do longo período de estiagem ocorrido no Município;
CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, bem como o consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável e sérios prejuízos à produção primária de Gravataí;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície, que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram; e
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município, relatando que a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarada Situação de Emergência nas regiões do Município de Gravataí contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos em anexo, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, na reabilitação do cenário e na reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de fevereiro de 2023.

LEVI MELO,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,
Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:BEA3651A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES, Prefeito do Município de VIAMÃO, no Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA deste município e pela lei federal que
disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:
I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente, com severa redução da pluviosidade desde o mês de agosto de 2022, acumulando apenas 58mm de precipitação pluviométrica, locais isolados no período.
II- que em consequência, resultaram os danos e prejuízos em especial na zona rural.
III – a manifestação das entidades de assessoramento técnico Emater/ASCAR RS, e IRGA (Instituto Rio Grandense do Arroz), através de seus escritórios locais.
IV – a manifestação da Associação dos Moradores do Assentamento Filhos de Sepé – AAFISE (Ofício 04/2023) relatando perdas severas nas culturas de hortaliças, pecuária de corte e leite, e lavouras de arroz e soja.
V – que a redução severa dos reservatórios de água já provocam o impedimento da dessedentação animal, e acarretam perdas produtivas e redução do bem-estar dos animais afetados.
VI – e que não há previsões de precipitação pluviométrica significativa, capaz de resolver ou mitigar os efeitos da escassez hídrica.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de anormalidade** em toda área do município, em virtude do desastre codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada, de evolução crônica, e com origem natural, configurando **situação de emergência zona rural.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, nas ações de resposta a estiagem, reabilitação do cenário e mitigação dos danos.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências, quando necessária à realização de barragens ou outras intervenções permanentes no sentido de restabelecer as condições normais ou mitigar os efeitos do desastre.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Ficam dispensados do licenciamento ambiental no período do presente decreto os empreendimentos de irrigação de porte mínimo, conforme a Resolução 323/2016 do CONSEMA (ANEXO III), de competência municipal.
Art. 8º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Art. 10º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 039/2023.

NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IGOR FELIPE DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:E4F6D12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, pelo período de 22/02/2023 a 13/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22918	GABRIEL BOLZAN	07/04/2021 a 06/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4EAEA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 10/2023 - PE 09/2023

Mariana Pimentel, 17 de fevereiro de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 09/2023 – Objeto: **Aquisição de materiais de expediente, bazar, artigos de festa e aviamentos para serem utilizados nas atividades da Escola Municipal de Educação Infantil.** Propostas até às 08h30 do dia 06/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F790973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 105, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12343	MARQUEL JOSE DE LIMA	13/01/2019 a 12/01/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8CEA4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NAS DATAS ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2023.

DECRETO Nº 1.740, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui ponto facultativo para os serviços Públicos Municipais nas datas alusivas à comemoração do carnaval no ano de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como o interesse coletivo a não descontinuidade das atividades e dos serviços públicos municipais, em virtude da comemoração do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados os serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação: 30(trinta) dias, a contar da data de 16/02/2023.
Local: Mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:83958060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 023/PGM/2023: DOMUS – Centro de Terapia de Casal e Família Sociedade Simples LTDA. Objeto: contratação de empresa para ministrar oficinas de capacitação na modalidade presencial destinada aos cargos de nível médio do SUAS. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 019/COMPRAS/2023. Data: 13/02/2023.

Contrato n° 024/PGM/2023: Empresa de Segurança Cindapa do Sul LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para remanejo de 15 câmeras colaborativas. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 014/COMPRAS/2023. Data: 13/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:92D81471

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Leandro Roberto Tietze (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 113, II, da Lei Federal n° 4.133/2021. Contrato nº 039/PGM/2022. Processo Administrativo n° 028/COMPRAS/2022. Data: 08/02/2023.

Contratada: Construtora Sigma (12°). Objeto: prorroga prazo do contrato até 11 de abril de 2023. Contrato nº 250/PGM/2020. Processo Administrativo n° 093/COMPRAS/2020. Data: 13/02/2023.

Contratada: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (3°). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro de diversos itens da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 108/2022. Processo Administrativo n° 057/LIC/SEFAZ/2022. Data: 14/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EEB15218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: prestação de serviços de hospedagem em *datacenter*, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 029/COMPRAS/2023. Data: 16/02/2023.

Contratada: Altermed Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda / Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 022/COMPRAS/2023. Data: 10/02/2023.

Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: contratação de empresa para realização de produção cultural para o Carnaval de Rua de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 023/COMPRAS/2023. Data: 13/02/2023.

Contratada: São José Materiais Hidráulicos LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e procura de vazamento de água na rede do PPCI e CIE (Centro de Iniciação ao Esporte, Ginásio Faxinal). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 026/COMPRAS/2023. Data: 15/02/2023.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE. Objeto: atendimento educacional especializado a alunos da rede municipal de ensino. Fundamento: art. 24, XX, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 024/COMPRAS/2023. Data: 15/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:91118028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 09/2023.
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, tipo de julgamento, menor preço global, modo de disputa, aberto, tem como objeto a

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **22/02/2023 até 03/03/2023 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **03 de março de 2023 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 16 de fevereiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:61CA41A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP Nº 012/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE RESIDÊNCIAS E DEMAIS ENTRADAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será ealizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 07 de março de 2023, às 8horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 16 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9222A51D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEF ITAMARATI DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 06 de março de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 16 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3ACBAFDE

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 290/2022. Data: 08.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.727.117/0001-11. Objeto: ACRESCIMO das quantidades de perfuração conforme memorando interno 005/2023 do Setor de Engenharia. Fica acrescido 8,50 metros de perfuração de diâmetro de 12", 65,50 metros de perfuração diâmetro 6", 8,50 metros de revestimento geomecânico e 0,46m2 de cimentação de espaço anular, que corresponde a importância de **R$ 11.183,61** (onze mil cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 22,43% (vinte e dois virgula quarenta e três por cento) do total inicialmente contratado, o contrato passa a ter o valor total de R$ 61.033,11 (sessenta e um mil trinta e três reais e onze centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 290/2022.

Alegria, 16 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:137010C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 13/02/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando solicitação de diminuição do preço do combustível "Óleo Diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)5,84% e, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000126286 de 10/02/2023 e nº 000125982 de 02/02/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel S10" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o litro. **Pagamento**: O valor a ser reduzido de R$46.441,41 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 13/02/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:49771F6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 - CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto**: Fica aditivado o prazo de execução do objeto contratual, disposto na Cláusula Terceira, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 17 de fevereiro do corrente ano. A partir disso, anexo, o novo cronograma de execução, conforme Concorrência nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 099.01.05.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2C0AD6D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALISTICA LTDA, CNPJ n. 05.613.159/0001-03. **Objeto:** Publicação no Jornal Integração Regional, de Almirante Tamandaré do Sul, de informações e anúncios de caráter institucional do Município**. Pagamento:** O valor mensal de R$1.083,62 (mil e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$11.378,01 (onze mil e trezentos e setenta e oito reais e um centavos) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 028.07.02/2023 e Dispensa nº 20/2023. **Prazo**: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá no dia 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0ED71A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº144/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 06.175.908/0001-12				
Lote 01	Próteses Dentárias	Un	Quant	Valor Unit.
01	Prótese Dentária parcial removível	Unid	480	R$ 390,00
02	Prótese Dentária total removível	Unid	480	R$ 420,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:9F3E7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 491/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/03/2019 a 19/11/2022, considerando que o período foi prorrogado em razão de exercício de Função Gratificada.
JONATAN VAGNER BORGES DE BORBA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109413 Período: 18/03/2019 a 19/11/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:03ADB283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 492/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 26/07/2019 a 25/07/2022.
CIRO DAVI ZWAN LUIZ – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2019109538 Período: 26/07/2019 a 25/07/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F38FCE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 259/2023

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 218/2022, designando os servidores AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, FABIANA SUELI FRELICH ALVES – matrícula 2005.102683, GABRIEL ALMEIDA - matrícula 2013.107156 conforme prevê o artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: 25 de janeiro de 2023.
Luiz Carlos Telles Lopes
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A394A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 456/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor e designação das servidoras Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022

PRAZO: 90 (sessenta) dias úteis.

Alvorada, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AB1BAAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 232/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar, irregularidades atribuídas à servidora, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e, designação dos servidores Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Rafael Leite Francesco Feroleto e Vilma da Cunha Primão para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 182, *caput*, da Lei Municipal n° 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D484CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 16.328/2022;

RESOLVE:

1. Ressarcir o Sr. Rogério Aliardi Réus Júnior, nos termos do menor orçamento, expedido pela empresa Vidros Automotivos Borrachas Alvorada, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
2. Encaminhar cópia integral do presente Processo Sindicante à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO, para providências necessárias em relação à empresa Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda;
3. Encerrar o Processo Sindicante nº 16.328/2022;
4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cincos dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:02BE27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo protocolizado sob o nº 7.253/2023, a servidora Luisa da Rosa Moccellin, matrícula nº 2022111167, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7F0267B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5869/2023 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.

Resolve:

Designar a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Matrícula nº 2010104816, como Fiscal Titular do contrato nº 179/2022, referente ao objeto: contrato entre A SEMANA Editora Jornalística LTDA e o Município de Alvorada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:40301403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 56.363/2022, a servidora Patricia de Souza Gomes, matrícula nº 2022111188, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4DC9355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 149/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39167/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação à aquisição de materiais personalizados e materiais esportivos para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora do Lote 2: Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Valor Total do Lote 2: R$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Empresa Vencedora dos Lotes 3 e 4: Alexandre Spellmeier
CNPJ: 02.219.718/0001-07
Valor Total do Lote 3: R$5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)
Valor Total do Lote 4: R$5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

Empresa Vencedora do Lote 5: Pettter Uniformes Eireli
CNPJ: 16.996.110/0001-95
Valor Total do Lote 5: R$7.788,70 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A652C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 7032/2023, à servidora Luana Schmitz Martins, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2013106633, Licença Maternidade, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Moreira Fernandes
Código Identificador:207E6A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 A – DISPENSA Nº 27/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 A – Dispensa nº 27/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 94/2023.

Contratada: Joares José Carlesso - CPF nº 496.693.540-72

Alvorada, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F75B5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 7/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Contrato nº 7/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Locação de equipamentos de impressão multifuncionais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: **LFN Comércio e serviços Ltda.** - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Valor total do Lote: R$ 55.954,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Alvorada, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:5C10281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O termo de colaboração a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA** se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA** é a associação que organiza e representa as escolas de samba no município de Alvorada.

Sendo esta, a entidade reconhecida e responsável que através de sua diretoria organizará e realizará o **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2023** no município de Alvorada/RS.

De tal forma, torna-se inexigível o chamamento o público, nos termos do art. 31 caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do decreto nº 100/2017.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7A77AE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 -. Registro de preços para aquisição parcelada de massas e biscoitos.
Data de Abertura: 01 de Março de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 16 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5319CD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

ALICE CARDOSO DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 4ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:E8AD27C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

PORTARIA Nº235/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, férias para a ZENAIDE SIMON HÜLLER, Matrícula 4793-7/4, Diretor do Departamento de Cultura –CC3, do dia 22/02/2023 até 23/03/2023, referente ao período de 15/02/2022 até 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:735CE933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO RONEI SCHMALTZ.

PORTARIA Nº236/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 22/02/2023 a 23/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:776A4AE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENICIUS RUI.

PORTARIA N° 237/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENICIUS RUI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO VENICIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, do dia 22/02/2023 a 23/03/2023, referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 a 15/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B3EA3137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** o 32º (trigésimo segundo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

32º - LARISSA ECHE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0FC0280B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI

PORTARIA Nº238/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor IVAN JADER BERNARDI, matrícula 4840-2/1 cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, do dia 15/02/2023 ao 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 09/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:464899C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N°208/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH

PORTARIA Nº 240/2023.

RETIFICA A PORTARIA N°208/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°208/2023 e **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontrava em férias, nos dias 06/01/2023, 10/01/2023, 16/01/2023 e 17/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BE44CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

PORTARIA Nº 244/2023.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora JAQUELINE DE LIMA MORAIS HONKE, Matrícula 5068-7/1, cargo de Professora, a contar de 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:01F9EF45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N°127/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº241/2023.

RETIFICA PORTARIA N°127/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°127/2023 e **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontrava em férias, no dia 03/01/2023 e do dia 16/01/2023 a 31/01/2023 referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F59985F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI

PORTARIA Nº 242/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, que se encontra em férias, no dia 13/02/2023, do dia 14/02/2023 à 17/02/2023 e do dia 22/02/2023 à 02/03/2023, referente ao período de 23/11/2021 a 22/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9069AE20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº239/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Matrícula 4949-2/1, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente a portaria de convocação n°174/2022, nos dias 22/04/2022, 30/09/2022, 22/12/2022, 23/12/2022, 29/12/2022, 30/12/2022, 02/02/2023, 03/02/2023 e 06/02/2023, referente ao período de 11/01/2021 a 10/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AF6AC4BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N° 105/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA

PORTARIA Nº243/2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 105/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°105/2023 e **CONVOCA** a servidora **CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA**, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, que se encontrava em férias, nos dias 11/01/2023, 12/01/2023, 13/01/2023, 19/01/2023, 23/01/2023, 25/01/2023, 27/01/2023, 30/01/2023 e 31/01/2023, e nas manhãs dos dias 16/01/203, 17/01/2023, 18/01/2023, 20/01/2023, 24/01/2023 e 26/01/2023, referente ao período de 19/04/2021 à 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93C8B8D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RÚBIA KLAMT

PORTARIA Nº 245/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA RÚBIA KLAMT

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora RÚBIA KLAMT, Matrícula 4619-1, cargo de Agente Administrativo, que se encontrava em férias, na tarde do dia 31/01/2023, no dia 02/02/2023 e do dia 08/02/2023 ao dia 21/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:55F040AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI

PORTARIA Nº246/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, referente a portaria de convocação n°727/2022, do dia 23/01/2023 à 27/01/2023, nos dias 30/01/2023, 31/01/2023 01/02/2023, 02/02/2023, 03/02/2023, 06/02/2023, 07/02/2023, 08/02/2023 e 09/02/2023, referente ao período de 13/07/2021 a 12/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:529236EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº 247/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº

777/03, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, no dia 10/02/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C40C1D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LETICIA CALGARO.

PORTARIA Nº 248/2023.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LETICIA CALGARO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora LETICIA CALGARO, matrícula 4892-5/1, cargo de Professora, a partir do dia 16/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C7300C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD

PORTARIA Nº 249/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CLOVIS ROBERTO CONRAD, Matrícula 381-6/1, cargo Agente Administrativo, que se encontrava em férias, a partir do dia 11/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0CCECF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023

Nomeia fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal dos Contratos nº 03/2023, com a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS-CNPJ nº 61.198.164/0001-60 e contrato nº 04/2023, com a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.505/0001-02, referente a seguros de veículos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5CA61AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4709/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4709/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Loteamento Urbano “Vale do Sol” de propriedade de Ghisleni Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais nº92 de 17 de dezembro de 1993, nº515 de 14 de dezembro de 1999, nº3183 de 01 de junho de 2021, Lei nº3370 de 14 de junho de 2022 e Lei nº3459 de 18 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano “Vale do Sol” de propriedade de Ghisleni Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 41.818.632/0001-44, localizado na Rua Arnoldo Hasse, esquina com a Rua João Hass, nesta cidade de Augusto Pestana, imóvel registrado sob matrícula nº10.927 do Registro de Imóveis desta cidade, com área de 49.418,90m² assim distribuídos:
a) Área Verde: 4220,52m² 8,54%
b) Área institucional: 1981,00m² 4,01%
c) Área de drenagem: 351,50m² 0,71%
d) Área de sistema viário: 10.755,423m² 21,76%
e) Área de lotes: 32.110,457m² 64,98%
f) Área total do empreendimento: 49.418,90m² 100,00%

Art 2º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos: Termo de Compromisso de Caução e Projeto Urbanístico de Identificação dos Lotes;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8F151A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 01/2023**, tendo por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, (INCLUINDO A BASE) DE 296,80M² EM TRECHO DA RUA PADRE HUGO ANTES; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (4 CENTIMETROS DE ESPESSURA) DE 6.649M² EM TRECHOS DAS RUAS ALFREDO STEGLICH, ARTHUR SCHINMIDT,GERMANO HICKMANN E SETE DE SETEMBRO; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ(5 CENTIMETROS DE ESPESSURA) DE 3.045M² EM TRECHO DA RUA SETE DE SETEMBRO, DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ARTHUR SCHMIDT COM 197M, E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ALFREDO STEGLICH,ARTHUR SCHMIDT, GERMANO HICKMANN, SETE DE SETEMBRO E PADRE HUGO ANTES, TOTALIZANDO 9.990,80M² DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO ,conforme Edital e seus anexos.
Data limite para Cadastro até: 06/03/2023;
Data de abertura Sessão: 09/03/2023, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 16 de fevereiro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:81DEDA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/02/2023 às 09:30 horas até o dia 02/03/2023 às 09:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02/03/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 02/03/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:0D09697D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0006/2023, do tipo menor preço, tendo como objeto a material para a formação continuada de professores e funcionários (camisetas, ecobags e planners). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/02/2023 às 09:30 horas até o dia 03/03/2023 às 09:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 03/03/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 03/03/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:183CDE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: AMBMINI CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTADA
CNPJ: 38.905.571/0001-48
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudo de locação de um poço tubular profundo, elaboração de termo de referência para perfuração e construção para processo licitatório, assessoria e acompanhamento em todas as etapas da obra e tramites legais bem como a emissão de todos os documentos legais para a conclusão do objeto, conforme Termo de Convênio FPE nº 2230/2023.
Dotações:
2845- Programa Avançar Poços
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 15/02/23 até 15/03/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6CF9C9D2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: GABRIEL BORGES 03590983043
CNPJ: 27.747.242/0001-08
OBJETO: Aquisição de vidros a serem instalados em portas na EMEI Tia Chica, conforme orçamento.
Dotações:
614- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 11/02/23 até 11/03/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CC042EC7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2023, PREGÃO PRESENCIAL 1/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de impressa, compreendendo a confecção de notícias, vídeos, reportagens, e avisos do poder público, carga horaria mínima de 20 horas semanais;
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 02 de março de 2023 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 16 de fevereiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D461AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Boa Vista do Sul, RS, em atendimento ao Artigo 43, da Lei Federal nº 10.257/2011 e Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Sul, torna público que às 16:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, tendo por local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 12/2023, que visa aumentar a área dos imóveis a serem fracionados no Município.

Boa Vista do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F90DDB17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 05/2023

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 17 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **FONOAUDIÓLOGO.** O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C59F5B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 81/2020

QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2020
TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.618.656/0001-80,

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRAQUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES AJUSTAM O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO PARA REAJUSTAR OS VALORES CONFORME A CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA REAJUSTADO O VALOR DO SERVIÇO MENSAL PARA R$ 2.604,00, CORRESPONDENTE AO VALOR DE DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS NACIONAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, DE FORMA PERIÓDICA E MENSAL, NO 5° DIA ÚTIL (QUINTO DIA ÚTIL) DE CADA MÊS NA QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 853,18 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO CUSTO DE R$ 2.604,00 DEDUZINDO R$ 1.050,82 (VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO BENEFICIÁRIO) E R$ 700,00 (VALOR SOB RESPONSABILIDADE DOS FILHOS) NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA DA CONTRATADA, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCESSO Nº 5000880-37.2020.8.21.0068/RS, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO EFETUE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO DE FORMA SOLIDÁRIA, NO QUE SE REFERE AO VALOR REMANESCENTE DA ESTADIA QUE SERÁ SUBSIDIADA COM O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ORIUNDO DO INSS, QUE VEM RECEBENDO A BENEFICIÁRIA, E DISPÊNDIO DE RECURSOS DE RESPONSABILIDADE DOS FILHOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – OS DEMAIS TERMOS PERMANECEM INALTERADOS E RATIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01° DE JANEIRO DE 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Município de Bom Princípio
GILMAR JOSÉ HAAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1A80A78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 002/2021

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2021
TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.618.656/0001-80

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, AS PARTES SUPRAQUALIFICADAS CONTRATANTE E CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES AJUSTAM O PRESENTE TERMO DE ALTERAÇÃO PARA PRORROGAR OS PRAZOS PREVISTOS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FICA O PRESENTE CONTRATO PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, DE FORMA PERIÓDICA E MENSAL, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, NA QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), CORRESPONDENTE AO CUSTO DE R$ 2.604,00 DEDUZINDO R$ 1.302,00 (VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO BENEFICIÁRIO), NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA DA CONTRATADA, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO EXARADA PELA EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROCESSO Nº 5001439-91.2020.8.21.0068/RS, DETERMINANDO QUE O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO EFETUE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACOLHIMENTO DE FORMA SOLIDÁRIA, NO QUE SE REFERE AO VALOR REMANESCENTE DA ESTADIA QUE SERÁ SUBSIDIADA COM O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO ORIUNDO DO INSS, QUE VEM RECEBENDO A BENEFICIÁRIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR PARA O CUMPRIMENTO DESTE TERMO É DE R$ 16.926,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
CLÁUSULA TERCEIRA – OS DEMAIS TERMOS PERMANECEM INALTERADOS E RATIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE ÀS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS, A TUDO PRESENTES.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JANEIRO DE 2023

Município de Bom Princípio
GILMAR JOSÉ HAAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E44DCE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 110/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 7.228,56(sete mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Data da Assinatura:15/02/2023

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, com sede à Rodovia ES-010, nº 4255, sala 17, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP. 29.164-140

Butiá, 15 de fevereirode 2023.

LUIS RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BD562DB3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 111/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 3.372,44(três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Assinatura:15/02/2023

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual: 05.365.511-7 / 06.200.989-3 / 07.001.322-5, Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM

Butiá, 15 de fevereirode 2023.

LUIS RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:96C0A63D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 112/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente pregão é a Aquisição de ar condicionados, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R$ 4.037,85(quatro mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura:15/02/2023

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, Inscrição Estadual: 05.365.511-7 / 06.200.989-3 / 07.001.322-5, Endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM

Butiá, 15 de fevereirode 2023.

LUIS RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B45811BC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 103/2023(SMED)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o pregão eletrôniconº 34/2022.

Valor total do Contrato: R$ 41.742,18(quarenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reias e dezoito centavos).

Data da Assinatura:13/02/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, **inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CAA27C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 018, DE 15/02/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por idade a contar de 15/02/2023, à servidora NEILA ROSANE LEMOS VIDAL, matrícula 8730, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.688/10.950, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:70273699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 030/2023 - RETIFICATIVO

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 027/2023, de 10.02.2023, que revogou convocação referentes ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, conforme que segue:

No referido Edital, onde se lê:

• **RAQUEL DALPIAZ DIAS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 7º classificação;
• **ANA PAULA COSTA DE SOUZA PRESTES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 8º classificação;
• **ROSÂNGELA TERRES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 9º classificação;
• **JANE MICHELE APOLLO LAZZARI** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 10º classificação;
• **SIMONE PRASS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 11º classificação;
• **CEZAR AUGUSTO VARERA IGNÁCIO** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 12º classificação;
• **RAQUEL AGUIAR DE SOUZA** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 13º classificação.

Leia-se:

• **RAQUEL DALPIAZ DIAS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 7º classificação;
• **ANA PAULA COSTA DE SOUZA PRESTES** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 8º classificação;
• **JANE MICHELE APOLLO LAZZARI** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 10º classificação;
• **SIMONE PRASS** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 11º classificação;
• **RAQUEL AGUIAR DE SOUZA** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 13º classificação.

As demais disposições do Edital nº 027/2023 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17D27627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023 DE 17/02/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/02/2023	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	130.570,92
16/02/2023	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	1.000,00
16/02/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	69.397,82

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B4176B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Trio Elétrico com dimensões mínimas 9,00 m comprimento x 3,5 m altura x 2,6 m de largura.
FORNECEDOR: BRAIAN FIORI, CNPJ 12.213.827/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D8E0F741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de bolsas para agentes de saúde.
FORNECEDOR: MF BOLSAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 11.384.751/0001-75.
VALOR TOTAL R$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39089ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de banheiros químicos e lavatórios para o evento Carnaval de Campo Bom, no dia 26 de fevereiro de 2023.
FORNECEDOR: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 01.651.522/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF73822F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

O Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Apresentação de desfile de carnaval da Escola de Samba Protegidos de Princesa Isabel, no dia 26 de fevereiro de 2023, às 17h30min, com duração de 01 hora.
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE,CULTURAL E FILANTROPICA OS PROTEGIDOS DA PRINCESA ISABEL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 04.185.747/0001-12.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B09D65D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.674, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12679, como Gestora do Termo de Fomento nº 004/2023, entre o município de Campo Bom (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F3575C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN**, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BCE058E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **GERSON ERNANI KLATT**, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C2E1209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **VALDIR SZALANSKI SACKS**, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 a 24/02/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C34DDAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **WILMAR ARNDT**, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 28/12/2021 a 27/12/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B3487189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 145/2023 RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ROSANE FEIT STRIEDER,** partir de 15 de fevereiro de 2023 até 16 de março de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 01/03/2014 a 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B22B3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº121/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de fevereiro de 2023, o 9º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **ARNO HANATZKI**, matrícula 24-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:64DB7971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº122/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de fevereiro de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CATIA REGINA DAMER**, matrícula 836-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a 12 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2581EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº123/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **NEIVA CANDIDA MALDANER**, matrícula 1346-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8B267D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA N°617/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n°617/2022, que designa o servidor **CLEITON CRISTIAN SEIMETZ,** cargo de Motorista I, referente ao PSS nº04/2022, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B81BBE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói - FUNDEB, que fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
-Titular: Geni Maria Seibel;

- Suplente: Liandra Jaqueline Hanusch.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
-Titular: Daniele Vanessa Rockenbach;
- Suplente: Merci Maria Schossler.

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
- Titular: Daniela Jung Vier;
- Suplente: Jaqueline Jung Smitt.

Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
- Titular: Jaqueline Fernandes;
- Suplente: Volmir Menzel.

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
- Titular: Cheila Francieli Chinwelsk;
- Suplente: Luciele Beatriz Lebens.

Representantes dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:
- Titular: Daíse Bourcheid;
- Suplente: Eliziane Alvina Rutke Pudell.
- Titular: Luana Regina Thum;
- Suplente: Lisangela Helena Pündrich.

Representante dos estudantes da educação básica pública:
- Titular: Manuela Thais Lermen;
- Suplente: Vainer Dalvane Bieger.

Representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
- Titular: Giovana Schardong;
- Suplente: Tainá Luiza Kieling.

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
- Titular: Solange Maria Hartmann Seibt;
- Suplente: Ligia Ester Hartmann.

Representante do Conselho Tutelar:
- Titular: Elisiane Inês Giehl;
- Suplente: Rosani Rauber Paetzold.

Representantes de organizações da sociedade civil, Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
- Titular: Paulo Pedro Rockenbach;
- Suplente: Diogo Renan Rockenbach.
- Titular: Eugenia Teresa Zgierski;
- Suplente: Cornélio Lúcio Zgierski.

Representante das escolas do campo:
- Titular: Mirtes Magali Horn;
- Suplente: Keli Letícia Leichtweis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº072/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 16 de Fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C9F1B829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Educador Físico. Inscrições no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.
Capão Bonito do Sul/RS,

17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:04D9E8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1723/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.02.2023 às 10h até o dia 24.02.2023 às 13h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamento e materiais para manutenção das escolas da rede municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:338AAE5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.02.2023 às 10h30min até o dia 24.02.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material gráfico para Conferência Municipal de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A0DAB62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas para o Executivo Municipal.. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 16 de Fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EEB39364

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – EDITAL Nº 185/2023

OBJETO: Registro de Preços aquisição de marmitas para plantonistas da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5AB7536

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – EDITAL Nº 188/2023

Município de Capão da Canoa torna público que estará recebendo os envelopes contendo documentação e o projeto de venda até o dia **20.03.2023** as **14h00min**, para Gêneros alimentícios gelados da agricultura familiar para fornecimento da merenda escolar às escolas do Município de Capão da Canoa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av.Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A25A5BD5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SOLICITAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO INSTITUTO IGAM PARA OS SERVIDORES LAURA SARMENTO, CLEBER FAGUNDES E LUIZ OTAVIO.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1451/2023
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16
VALOR: R$ 1.860,00

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81A2587A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do DJ Fádel para apresentação dia 18/02 e 19/02 no evento CarnaTexas.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1484/2023
CREDOR: LUIS FELIPE DA SILVA FADEL 02019292602, CNPJ Nº 40.208.627/0001-57
VALOR: R$ 3.000,00

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D2D13AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO PARA OS SERVIDORES DA CASA DO CADASTRO UNICO QUE ACONTECERA NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, IGAM.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 1508/2023
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.569,00

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46DD4CDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 – EDITAL Nº 189/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar VIII. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.03.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6214A49E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.02.2023 às 18H até o dia 24.02.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para a locação de Software para o**

Executivo Municipal. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:564C94BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 190/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 17.02.2023 e se estenderá até 16.02.2024, chamamento público para CREDENCIAMENTO de instituições interessadas em participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, na Av. Paraguassú, 1.881, 3º andar, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35A1D7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Saúde (Fisioterapia, Pilates e Reforço Muscular por Educador Físico) junto a Academia de Saúde do Município de Capitão**, às **09h00min** do dia **07 de março de 2.023**. Edital está disponível no site www.capitao.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:78866112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07/03/2023, às 13h15min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 11h30min do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 17 de Fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A080D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamentos para o Município de Cerro Grande, mediante sistema de registro de preços. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07/03/2023, às 15h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 11h30min do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 17 de Fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8130DBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Nova data de abertura: 07 de Março de 2023, às 08h30min. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Informações através do email licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1100, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de Fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:D3BDC75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está retificado o edital de Leilão nº 001/2023, cujo objeto é: Venda de bens móveis de propriedade do Município de Cerro Grande. Nova data de abertura: 09 de Março de 2023, às 09h00min. A retificação de edital e demais informações poderão ser obtidas nos websites: https://cerrogrande.rs.gov.br/site/ e https://www.rechleiloes.com.br/ e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações através do email licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br e fone (55) 3756-1100, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de Fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:90C1812D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 08 do mês de março do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 17/02/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A0908CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.392, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 144110, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor EDISON OSVALDO ARNT Prefeito Municipal de CORONEL BARROS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que severa estiagem assola o Município gradativamente desde novembro de 2022, sendo que não ocorrem chuvas significativas desde o ano de 2021, sendo que no ano de 2022 já havia sido decretado situação de emergência por Estiagem;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência aos afetados;
III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre
classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os

agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio

decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a

situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:74341EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 066/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos a servidor abaixo:

Nome:	Cargo:
Delmar de Albuquerque	Técnico em Contabilidade
Edson Cembranel	Nutricionista

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C7A3793B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 025/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;
Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria quinzenal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§1º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§2º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§3º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Enfermeira Caroline Thaís Both e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora municipal Adriana da Silva Benites, sendo que os mesmos realizarão uma jornada de 04(quatro) horas por semana na entidade;
§4º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.
§5º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.
§6º – Compete ao Secretário Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 15 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de Dezembro de 2023.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
250 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.
Vinculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)

Art. 14. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretário da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:D801A8F7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR PNAE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar – PNAE, de alimentos para complementação/confecção da merenda para alunos da rede municipal de Educação. A data de recebimento dos envelopes com propostas e documentações será do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 10 de março de 2023, das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:18971C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATP DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODDUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$38.200,00(trinta e oito mil e duzentos reais)

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6902221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2023
VALOR: R$92.396,00(noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0D417A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME
CNPJ Nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$19.690,50(dezenove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BB08E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2023
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023
VALOR: R$17.811,80(dezessete mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8CD0908D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de inspeção técnica/veicular para viaturas do transporte escolar*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 07 de março de 2023 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6F5433E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Contrato Nº 29/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
Valor: R$ 101.688,00
Vigência: Início 16/02/23 Término: 16/02/24
Licitação: Inexigibilidade Nº 4/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, ABRIGAMENTO CONFORME PROCESSO JUDICIAL N° 094/5.19.0000043-0 DE D.K.G.

_____

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CBD0FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Contrato Nº 30/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 4.245,60
Vigência: Início 16/02/23 Término: 16/02/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 406/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA NO SEMINÁRIO SÃO MIGUEL E EMEI MADRE PAULINA E INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA A ESCOLA RIACHUELO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

_____

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0651C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Contrato Nº 31/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WISLAN CASSIANO WEBER
Valor: R$ 9.000,00
Vigência: Início 16/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Nº 5/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA FINS DE LOCAÇÃO DE PISTA DE ROLAMENTO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CRISSIUMAL/RS E NOVA CANDELÁRIA/RS.

_____

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0EBEE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8+987/1995: - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-03/2023 - Concessão do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus no Município de Cruzeiro do Sul/RS** – Data de Abertura: 24/03/2023 às 10:00h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:EC9220A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009 - Pregão Presencial 004-03/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação com Locação demão de Obra para Monitoramento no Transporte Escolar. Data de Abertura 06/03/2023 às 14h. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de Fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:4B7783FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2023

Contrato n° 011/2023. Locador: Marcelo Perin. Objeto: Locação de uma casa mista, medindo 112 m², de área construída, a qual será destinada a abrigar a família de Marlete dos Santos, com sua filha

menor de idade. Valor: R$ 300,00(trezentos reais) mensais. Vigência: 11/02/2023 a 10/05/2023. Assinatura do Contrato: 10/02/2023.

Derrubadas/RS, 10 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0C054B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 098/2021. Dispensa de Licitação nº 36/2021. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ º 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 27/02/2023 a 26/08/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2023.

Derrubadas/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:7D05EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 018/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ º 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 19/03/2023 a 18/05/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2023.

Derrubadas/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9F10416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 115/2022. Pregão Eletrônico nº 29/2022. Contratado: F.J. Play Comércio de Equipamentos de Recreação Eireli. CNPJ º 34.714.058/0001-19. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 17/02/2023 à 19/03/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2023.

Derrubadas/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D478543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Contrato nº 009/2023. Dispensa de Licitação nº 006/2023. Contratado: Chapemáquinas Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 07.869.457/0001-86. Objeto Aquisição de bomba hidráulica para manutenção Retroescavadeira New Holland B95B, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes. Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência: 14/02/2023 à 15/04/2023. Assinatura do Contrato: 14/02/2023.

Derrubadas/RS, 14 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:296E4178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Contrato nº 012/2023. Dispensa de Licitação nº 007/2023. Contratado Usaparts Importadora de Peças para Tratores Ltda. CNPJ nº 01.704.079/0001-02. Objeto Contratação de empresa para retifica e recuperação de comando hidráulico da Retroescavadeira JCB 4CX, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.. Valor: R$ 8.444,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 15/02/2023 à 16/04/2023. Assinatura do Contrato: 15/02/2023.

Derrubadas/RS, 15 de fevereiro de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8C79C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para retifica e recuperação de comando hidráulico da Retroescavadeira JCB 4CX, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Usaparts Importadora de Peças para Tratores Ltda. CNPJ nº 01.704.079/0001-02. Valor: R$ 8.444,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Derrubadas/RS, 15 de fevereiro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7A644F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 01/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã – CNPJ 70.696.943/0001-54 – Valor R$ 77.023,53;

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9DC01131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 94.389.400/0001-84 – Contrato Administrativo nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 7.842,15 – Assinatura: 02/02/2023.

– GENTE SEGURADORA SA - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 – Termo Aditivo nº 006/2023 – Contrato Administrativo nº 036/2019 – Pregão Eletrônico n° 003/2019 – Prorrogação de prazo passando de 16 de fevereiro de 2023 para 16 de fevereiro de 2024 – Exclusão do item 14 do contrato veículo Honda Civic LX placa LOW1064 - Assinatura: 13/02/2023.

– MARIA GABRIELA GALLAS - CPF n° 019.357.330-01 – Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 001/2022- A partir de 13 de fevereiro de 2023. - Assinatura: 14/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:28AA7657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 05/2023
Nos termos do Art.75, inciso IX, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de instituição para fornecimento de cartão vale alimentação para utilização dos servidores do município, estando assim especificado:
Banrisul Soluções em pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento - CNPJ Nº 92.934.215/0001-06– Valor: isento

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0FCBDDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **01 (UM) PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS**, **NOVO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-03-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-03-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-02-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:4D16C900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO Nº 73/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO (CNPJ 03.905.298/0001-77)**, para **SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES RADIOFÔNICAS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 16-02-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D1DA2135

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°14/2022

Processo n° 947/2022 O Municipio de Encruzilhada do Sul torna publico a AJUDICAÇÃO em 10/11/2022 E HOMOLOGAÇÃO em 23/11/2022 do Processo Licitatorio n° 947/2022 Tomada de Preços n° 14/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua Alcides Campos entre Rua Conselheiro Horminio Teixeira e Rua Felicidade Aurora, em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 439.038,41 (quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E6D861E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°15/2022

Processo n° 951/2022 O Municipio de Encruzilhada do Sul torna publico a AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ambas em 26/12/2022, do Processo Licitatorio n° 951/2022 Tomada de Preços n° 15/2022 cujo objetivo é a pavimentação na Rua " C" da Vila Coimbra em favor da Empresa CIMENTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI no valor de R$ 269.670,19 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e dezenove centavos)

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:053D61A9

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/02/2023.
Autuado: Tulio Medeiros Danoski.
Data da Autuação: 13/10/2022.

CNPJ: Tulio Medeiros Danoski.
Endereço: Cel. Honório Carvalho, 976, sala 102, Centro.
Processo: 012/2022.

Data da Decisão: 01/02/2023.

Dispositivos Legais transgredidos: Art.6º, XXXVII do Decreto Estadual 23.430/74. Item 3.19 da Portaria 40/2000. Item 4.2.9 (Anexo), 5.1, 8.4, 9.2, 9.7 da Portaria 500/2010. Item 1.8.1, 2.1.2 da RDC 306/2004, Art.6º, V, Art.23, VIII da RDC nº63/2011.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal n° 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Interdição do Estabelecimento e Multa no valor de R$2.000,00.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:CDDAD28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Administrativo n.º 308/2023. Inexigibilidade n.º 03/2023. Termo de Fomento n.º 003, de 15 de Fevereiro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO, BUSCA, SALVAMENTO, RESGATE, AJUDA HUMANITÁRIA E DEFESA CIVIL DO ALTO URUGUAI, visando a execução do projeto "Água potável para todos!". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso pelo período de 180 dias. A íntegra do Termo de Fomento n.º 003/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 15 de Fevereiro de 2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI –
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:559B5C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital da Tomada de Preços nº 04/2023 que tem por objeto contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção da pista de rodeios e organização do local no Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recursos Não Vinculados de Impostos. Foi republicado pois houve inclusão de mais uma parcela de relevância a ser analisada na verificação dos atestados de capacitação técnica. Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **10/03/2023 às 10:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim,16 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:B5A6B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem por objeto Aquisição de veículo sedan zero km e veículo pick-up zero km, para o SUTRAF Alto Uruguai, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União - Emenda Parlamentar nº 202219830014 - Dep Federal Maria do Rosário, sofreu alterações quanto a sua data de abertura, pois o mesmo não foi carregado no portal de compras públicas, por esse motivo será republicado com data de abertura para o dia **06/03/2023 às 13:30h.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:D4F6F5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 23/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para consertar o motor do caminhão MB 1720A C-46 ano 2002, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **06/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:65F2722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – PARA AUTORES LOCAIS PARTICIPAREM DO EVENTO PÚBLICO: "24ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público nº 005/2023, para participação no processo seletivo para realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 24ª Feira do Livro de Erechim.

Erechim, 15 de fevereiro de 2023

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:25BCAD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 PROCESSO Nº 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VALOR TOTAL R$ 97.730,00 (noventa e sete mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9A22922B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO Nº 44/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATELIÊ DA INFÂNCIA-ASSESSORIA PEDAGÓGICA

OBJETO: Prestação de serviços para realização de assessoria pedagógica para equipe gestora das escolas, formação continuada dos professores e demais funcionários nos níveis de Educação Infantil

VALOR TOTAL R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52E5ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 PROCESSO Nº 44/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATELIÊ DA INFÂNCIA-ASSESSORIA PEDAGÓGICA

OBJETO: Prestação de serviços para realização de assessoria pedagógica para equipe gestora das escolas, formação continuada dos professores e demais funcionários nos níveis de Educação Infantil

VALOR TOTAL R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A81F6B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RADAMÉS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM

VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D3A8E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RADAMÉS DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM

VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9DB8AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO Nº 43/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 03/03/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9951D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 45/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE OBRAS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 06/03/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4EB5F283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DE NITRATO DE PRATA.
CONTRATADA: Injectcenter Manipulação de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 052319340001-58
VALOR: R$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) conforme Ordem de Compra N° 120/2023.
DATA DA DISPENSA: 14/02/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:9AAC6F5A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 101/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.031.878/0001-12
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.127,80 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 13/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:65C86675

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 01/2023 à Ata de Registro de Preços nº 95/2022 do Pregão Eletrônico nº 77/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Eletroatividade Sistemas Ponto LTDA
CNPJ: 89.686.786/0001-56
Objeto: Aquisição de Crachá e Fita para Crachá
Valor global: R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Assinatura: 16/02/2023

ARIADNE GHENO DE BARROS
Diretora Geral Interina

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:6F35939F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.566 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C0A0CA37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.567 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a III Conferência Municipal dos Povos de Terreiro de Matriz Africana de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5FA23F81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1190/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Viviane Poletto – Matrícula 30706, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Arthur Rodrigues de Freitas Lima - Matricula: 31690, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Urbanismo - SMU,

-Contrato nº 2023/027, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Integratec Engenharia E Consultoria Ltda, que tem por objeto serviço de Levantamento Planialtimétrico para áreas de terras - SMU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 146/2022, oriundo do processo administrativo nº 3169/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:949749B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1191/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 945/2023 que RETIFICOU A PORTARIA nº459/2023, para fazer constar: CANCELAR, por necessidade de serviço, para Caroline Wames, Professor área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47247, o período de férias concedidas pelo Decreto 7482/2022, a partir de 23/01/2023, ficando pendente 10 (dez) dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4352E642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1192/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA nº459/2023, para fazer constar: CANCELAR, por necessidade de serviço, para Caroline Wames, Professor área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47247, o período de férias concedidas pelo Decreto 7482/2022, a partir de 23/01/2023, ficando pendente 09 (nove) dias em gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:35C1AFC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1193/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raymundo Candido da Silva, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50533, o período de férias, a partir de 23/02/2023, por necessidade de serviço, ficando 30 (trinta) dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2447655F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1194/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Candido da Silva, Operador Maq Rodoviaria, Estatutário, matrícula nº 50533, 30 (trinta) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1193/2023, a partir de 06.03.2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F2B9AB61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1195/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46635, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:2D898BFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1196/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/04/2016 a 17/11/2022, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A7AD4373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1197/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:19928CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1198/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 01.02.2023, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:498A2A43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1199/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Sandra Regina Gerber,

Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, a partir de 01/03/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1676809C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1200/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/04/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:022E7ADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1201/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Maria de Lima, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3654, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/02/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:95310569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1202/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Fernando Duguai Pohlmann, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30391, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/08/2020, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:C4CFFEE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1203/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Evanir Aparecida do Prado, Servente, Estatutário, matrícula nº 50247, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2022,conforme Lei Municipal 5231/2011, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0394C681

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1204/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:4329BE21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1205/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3507, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0C5F1219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1206/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Aux de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/06/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CD29FC6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1207/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Cristina Margarete Ferreira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3409, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:AA3340D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1208/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D2930A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1209/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3FAB6FEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1210/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6133A0FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1211/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bianca Menger Eberhardt, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41247, a contar de 14/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:76659573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1212/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Saulo Batinga Cardoso, Medico Psiquiatra, Estatutário, matrícula n° 31707, a contar de 24/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F8C7D640

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1213/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1189/2023 para fazer constar DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, para substituir Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento, no período de 01/02/2023 a 05/02/2023, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DACB422C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1214/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento, no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:28B07C6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1215/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011, com efeitos pecuniários no período de 01/01/2022 a 06/09/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:F80081CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1216/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais de Souza Sottili, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31137, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7EA71E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1217/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 14/02/2023, o servidor Fábio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50249, para exercer as funções de Vigia, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:63138714

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1219/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31457, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1C7AF27B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1220/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:678F1144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1221/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31465, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:3ACCAA73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1222/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Daniele Bosenbecker Machado Berhold, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31473, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FC273C9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1223/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/03/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:99696C5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1224/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:37BC7420

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1225/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Medico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1B10BBF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1226/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Leandro Lins da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3499, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:555B8744

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1227/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:9C1415A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 052/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

LICENÇA MATERNIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme prevê o artigo 212 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE** à servidora **MAKELEN MENDES,** matrícula nº 358-1, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Certidão e Laudo Médico, **a contar de 10 de fevereiro de 2023**.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:777FF315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 053/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 053/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

LICENÇA MATERNIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme prevê o artigo 212 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE** à servidora **FLÁVIA RODRIGUES PANDOLFO,** matrícula nº 404-9, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Certidão e Laudo Médico, **a contar de 15 de fevereiro de 2023**.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 16 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:EFD1F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO nº 015 de 24 de fevereiro de 2021.
Processo Administrativo nº 062/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021
CONTRATADA: **BRUNO TAVARES ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.978.251/0001-00
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2023 o Contrato nº 015 de 24 de fevereiro de 2022. REAJUSTA conforme índice acumulado do IPCA/IBGE o percentual de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) passando a vigorar com valor de R$ 1.480,78 (mil quatrocentos e oitenta reais com setenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total de R$17.769,36 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente aos doze meses, a contar de 01 de março de 2023.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:09EDE569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 09/2023 – Processo nº 258/2023, Dispensa nº 251/2023. Contratado: Eduarda Bianca Laux LTDA, CNPJ: 48.534.376/0001-02. Valor: R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 10/2023** – Processo nº 399/2023, Inexigibilidade nº 02/2023. Contratado: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduo S.A., CNPJ: 03.505.185/0004-27. Valor: o valor do presente contrato é o valor da adjudicação feita através do processo administrativo nº 399/2023 – inexigibilidade nº 02/2023, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a tonelada. Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A161AE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021-2023 E- SOCIAL

PROCESSO Nº026/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços para o programa de saúde e segurança do trabalho e e-social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:840,00 mês/servidor e mais R$:9.000,00 ano/servidor.
Total Ano R$:18.240,00(dezoito mil duzentos e quarenta reais)
Fornecedor(a):GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Faxinalzinho, RS, 15 de fevereiro de 2023.

LAURI FRANCISCO D`AGOSTINI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D60813D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 02/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS IDOSAS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de março de 2023 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9974-7492.

Floriano Peixoto, RS, 16 de fevereiro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EF6C2FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATOS N 05,06,07,08

CONTRATOS n.os 05,06,07,08
Vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2023
Processo n.º 03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas

Contratadas:
EMPRESA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ n.º 34.124.663/0001-30
Valor total do contrato: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

EMPRESA: NILO MEURER EPP
CNPJ n.º 24.735.598/0001-25
Valor total do contrato: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ n.º 36.929543/0001-35
Valor total do contrato: R$ 19.752,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais)

EMPRESA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ n.º 05.043.720/0001-58
Valor total do contrato: R$ 33.770,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais)

Formigueiro- RS, 16 de fevereiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C2B05C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1005/2023
O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças (Mola 2º Dianteira e Pino de Centro Dianteiro) para substituição no caminhão Mercedes Benz 6x4, Placa IZV8E36, ano 2019/2020, patrimônio nº 213494**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.023,50 (um mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:354A5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para substituição no caminhão Ford Cargo IYJ 9703, ano 2017/2018, patrimônio nº 212767**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O valor total estimado da contratação é de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7A58EC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1007/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de Kit de Embreagem com platô, disco e rolamento para substituição no caminhão Ford Cargo 3129 IYJ 9241, ano 2018, patrimônio nº 212766**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O valor total estimado da contratação é de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5C6A5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - **TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem. Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.467.995/0001-75. **Objeto:** Empresa especializada para execução de pórtico de acesso, alambrado em pré-moldado e calçadas no Parque de Exposição Olmiro Callai de Giruá-RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – CARTA CONVITE Nº 001/2021 - **RÁDIO GIRUÁ LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.874.730/0001-62. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de emissora de rádio para divulgação de material informativo da Administração Municipal de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/0008-70. **Objeto:** Aquisição de uma retroescavadeira – Convênio 914177/2021 Proposta Nº 033336/2021– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMIR. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa no regime de empreitada global para execução de reforma do alambrado do Parque Municipal de Exposições Olmiro Callai. Adição de valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F90B25D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 452/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** – CNPJ Nº **04.686.790/0001-61**, no valor de R$ 2.959,00, para aquisição de pacote de viagem para a participação do prefeito na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Glorinha, 16 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E8968F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 52/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Vitélio Marczewski – CPF nº 016.159.420-41.
Objeto: Alteração de Beneficiário do Aluguel.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:2EC7E1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a realização de teste de vazão de 02 (dois) poços tubulares profundos, localizados na Linha Jacú e Linha Tapera, com o fornecimento de todos os dados exigidos para cadastramento junto ao SIOUT/RS – Sistema de Outorga de Agua do Rio Grande do Sul.
A empresa deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica.
O prazo para a execução dos serviços será de até 07 (sete) dias após o recebimento do empenho.
As propostas poderão ser encaminhadas com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 17 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 16 de fevereiro de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:52E69CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
Objeto: O credenciamento para prestação de serviços de jardinagem, roçada e capina mecanizada, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Harmonia/RS.
Data abertura dos envelopes: 21/03/2023, às 14:00 horas, na Prefeitura.
Informações sobre o processo: no Setor de Licitações, (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Edital e anexos disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br (**Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 17/02/2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:2689529D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 APOSTILA Nº XII

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** formaliza o presente apostilamento a Ata de Registro de Preços no mês de Fevereiro de 2023:

Apostila nº XII à Ata de Registro de Preços n.º 01/2022; Processo Licitatório nº 01/2022; Pregão Eletrônico n.º 01/2022; Registrada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – 00.802.002/0001-02;** objeto: cancelamento de preços do item 47 - **Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina** solução oftálmica estéril 10 mg/ml + 1 mg/ml frasco plástico conta-gotas 10 ml., por indisponibilidade de faturamento e estoque; Data da assinatura: 16/02/2023;

Ibiraiaras/RS, em 16 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:970805F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 dias de férias, sendo 10 dias em espécie, a Secretária Municipal de Habitação e Ação Social, **Barbara Bedin Guerra**, matricula nº 3899-7, referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022, a partir de 22/02/2023.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Silvia Polli**, matrícula nº 3892-0, para substituir a Secretária Municipal de Habitação e Ação Social, **Barbara Bedin Guerra**, matricula nº 3899-7, durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AACE872C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 018/2022; Contratada: **Ingridy Massoti**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 04/01/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BAB62D72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 20/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Antônio E. de Oliveira Araújo, no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para contratação de serviços para realização de reformas e manutenção na Escola João Dal Piva e salas descentralizadas. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:E069AC0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.332/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras."

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei 13.874/2019 e dispõe, entre outros, sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica;

Considerando a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, da ANVISA, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 418, de 1º de setembro 2020, da ANVISA, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, e suas atualizações, especialmente as promovidas pela Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa - IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, da ANVISA, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando a Resolução/CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e município e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, da ANVISA, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a Resolução nº 250/2007 - CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização, e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Resolução nº 123/2013 - CIB/RS, de 22 de abril de 2013, que oficializa o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária do Estado do RS (SIVISA-RS) como ferramenta de trabalho para qualificar a gestão dos Órgãos de Vigilância Sanitária em todas as esferas (municipal, regional, estadual) do Sistema Único de Saúde do Estado (SUS/RS);

Considerando a necessidade de padronizar, regulamentar e disciplinar os procedimentos administrativos referentes aos trâmites para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer o universo de ação da Vigilância Sanitária para fins de licenciamento;

Considerando a necessidade de compatibilizar as atividades econômicas que estão sujeitas ao licenciamento pelos Serviços de Vigilância Sanitária com a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, elaborada originalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando a necessidade de facilitar o intercâmbio de informações com outros órgãos governamentais;

Considerando a necessidade de atender o estabelecido na Decreto SES Nº 192 DE 06/04/2022.

DECRETA:

***Art. 1º** Estabelecer a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), e regulamentar o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º** Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:*

I - CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que identifica o ramo de atividade empresarial pública, privada ou sem fim lucrativo, ou ainda, de pessoas físicas em atividades autônomas, por meio de códigos e descrições regulamentados pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos;

III - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

IV - autoridade sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

V - inspeção sanitária: vistoria realizada presencialmente pela autoridade sanitária que busca verificar o cumprimento das normas de proteção à saúde, identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos presentes na produção e circulação de produtos e na prestação de serviços;

VI - licença provisória: documento emitido pela vigilância sanitária para atividades de nível de risco II, médio risco, baixo risco B ou risco moderado, que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade;

VII - licenciamento sanitário: etapa do processo de legalização no âmbito da vigilância sanitária, presencial ou eletrônica, que habilita o interessado ao exercício de determinada atividade econômica;

VIII - licença sanitária (LS): documento emitido pela vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde;

IX - produto artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais;

X - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

***Art. 3º** Para efeito de licenciamento sanitário, adota-se a classificação de risco das atividades econômicas de interesse da saúde como:*

I - nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

II - nível de risco II, médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente; e
III - nível de risco III ou alto risco: as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.
§ 1º Para atividades econômicas que não estão sob vigilância sanitária adota-se a nomenclatura "Não se Aplica" (NA).
§ 2º Para atividades econômicas cuja classificação dependa de informações, o responsável legal deverá responder perguntas durante o processo de licenciamento que remeterão para o nível de risco ou NA.
§ 3º O início do funcionamento da empresa de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
§ 4º O exercício de múltiplas atividades por um mesmo estabelecimento que se classifiquem em níveis de riscos distintos ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

Art. 4º *A definição do grau de risco, nos termos do presente Decreto, observará critérios relativos à natureza das atividades, aos produtos e insumos relacionados às atividades e à frequência de exposição aos produtos ou serviços, cabendo atualização sempre que o contexto sanitário demandar, considerando ainda:*
I - atualização da tabela de CNAE pela CONCLA;
II - mudanças tecnológicas e socioambientais que afetem processos produtivos industriais ou artesanais, bem como a prestação de serviços, e que alterem o risco sanitário relacionado as atividades econômicas; e
III - alteração no perfil epidemiológico devido à introdução de novo agente ou mudança no padrão de ocorrência de doenças e agravos relacionadas às atividades econômicas.

Art. 5º *As tabelas utilizadas para identificar o grau de risco das atividades econômicas estão indicadas nos seguintes anexos deste Decreto:*
I - ANEXO I - CNAEs e RISCOS: tabela que contempla os códigos CNAEs que estão sob Vigilância Sanitária, a sua descrição, grau de risco e os números das perguntas a elas associadas, quando houver;
II - ANEXO II - PERGUNTAS: tabela que contém as perguntas, os seus respectivos números e descritivo;
III - ANEXO III - RESPOSTAS: tabela que contém o número das perguntas, o tipo de resposta, que pode ser "SIM" ou "NÃO", o grau de risco para cada tipo de resposta e as declarações que deverão ser feitas pelo responsável legal da empresa conforme a resposta.

Art. 6º *Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, ficam dispensados de licença sanitária, ficando sujeitos, porém, ao cumprimento da legislação e às ações de vigilância sanitária.*
§ 1º A dispensa de licença sanitária não exime a atividade da fiscalização dos órgãos de vigilância sanitária, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária.
§ 2º A dispensa de licença sanitária não desobriga o empreendedor a verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 7º *Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como de nível de risco II, médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, estão obrigados ao licenciamento sanitário.*
§ 1º No ato do registro da empresa será emitida licença sanitária provisória de forma automática, sendo dispensa a vistoria prévia e autorizado o funcionamento da atividade econômica, em caráter provisório, permitindo o início de operação do estabelecimento imediatamente após o registro empresarial.
§ 2º A licença provisória é concedida uma única vez e por um prazo suficiente para que o proprietário ou responsável legal tenha tempo hábil para obter a licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária competente.
§ 3º Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo e atendidas as exigências do órgão de fiscalização, a autoridade competente deverá observar os prazos máximos estipulados na Lei Federal nº 13.874/2019 e no Decreto Federal 10.178/2019 para a análise conclusiva do pedido.
§ 4º A dispensa da vistoria prévia não exime o responsável legal pelo estabelecimento do cumprimento das exigências técnicas na área de sua responsabilidade, bem como do cumprimento e manutenção das medidas de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais, quando for o caso, pelo órgão competente.
§ 5º A emissão de licença sanitária provisória de forma automática não desobriga o empreendedor a verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 8º *Os estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como nível de risco III ou alto risco, estão obrigados ao licenciamento sanitário.*
§ 1º A inspeção sanitária e a análise documental são obrigatórias e ocorrerão previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.
§ 2º Caberá ao empreendedor verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos de licenciamento.

Art. 9º *A abertura de empresa de saúde e de interesse da saúde deve ser feita por meio da RedeSIMRS e na Secretaria de Fazenda do Município de Ibiraiaras.*
§ 1º O licenciamento sanitário de atividades econômicas será realizado através do fornecimento de informações e declarações pelo responsável legal, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.
§ 2º O fornecimento de informações e declarações implica responsabilização do responsável legal na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções administrativas pelo órgão competente.
§ 3º A atividade econômica informada será verificada pela autoridade sanitária no momento da inspeção e, caso constatada divergência entre o informado pelo solicitante e o observado pela autoridade sanitária no estabelecimento, a Licença Sanitária (LS) provisória será cassada, devendo o responsável requerer novo licenciamento.

Art. 10 *O licenciamento sanitário de atividades econômicas ocorrerá sempre que houver:*
I - abertura da empresa ou alteração no registro empresarial na Junta Comercial do Estado, conforme as situações indicadas em normas específicas da SES;
II - alteração do grau de risco da atividade econômica;
III - renovação da licença sanitária em função da expiração do prazo de validade da licença emitida anteriormente; e
IV - regularização da empresa cuja licença sanitária nunca tenha sido solicitada ou tenha sido indeferida ou cancelada.

Art. 11 *A licença sanitária, incluindo a provisória, poderá ser suspensa, como medida cautelar, quando o interessado:*
I - deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;
II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;
III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e
IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.
Parágrafo único. A suspensão da licença determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV.

Art. 12 *O descumprimento das determinações deste Decreto constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo administrativo sanitário e às penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

Art. 13 *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de fevereiro de 2023

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5E5E2B3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3654-4	Terezinha de Oliveira	14/02/2023	01	Carolina H. Haubrich CRM 53101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:D03093B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. VI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 28/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2023; Contratada: Iria Pelisser; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 15/02/2023; Data de assinatura: 16/02/2023; Valor total: R$ 31.436,30 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais com trinta centavos),

Ibiraiaras/RS, em 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:107A9DDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 29/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2023; Contratada: Silvana Aiolfi; objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE; Data de confecção: 15/02/2023; Data de assinatura: 16/02/2023; Valor total: R$ 2.181,50 (dois mil, cento e oitenta e um reais com cinquenta centavos),

Ibiraiaras/RS, em 16 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:86EEE5F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 32/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Porthal Escola de Educação Profissional e Samir Casagrande (Educativa Desenvolvimento Humano), no valor total de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para Contratação de pessoa jurídica para formação de merendeiras/serventes e monitoras e contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria na área de educação. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6FDEB1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 007/2023,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
1ª. Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:B40A6DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13774/2023

Revoga, a pedido, o contrato de Camila Caldeira Simões, da vaga de Médica – 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a pedido, o contrato de **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** contratada para a vaga de **MÉDICA 40H,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:000EF7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13775/2023

Nomeia Dileta de Vargas Pavão das Chagas como Secretária da Indústria, Comércio e Empreendimento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,** a contar de 17 de fevereiro de 2023, no cargo de **SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4785B7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13776/2023

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, COM O INTUITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "AMPLIAÇÃO E SONORIZAÇÃO".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Instituto Filhos do Coração de Ibirubá**, Processo nº 11-2023, Dispensa de Chamamento Público nº 002-2023, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS, que presidirá a Comissão.
Geanine C. C. Estrapação – Psicóloga;
Cassana Griep Castro – Auxiliar Administrativo;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Ampliação e Sonorização", com fins à aquisição de novos equipamentos destinados à Orquestra Jovens Talentos, composta pelos jovens atendidos pela entidade, em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:461637C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13777/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Simone Luiza Schumacher Floss.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de fevereiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Simone Luiza Schumacher Floss	Professora de Séries Iniciais	02/01/2020 a 01/01/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02A39936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13778/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Carolina Elicker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de fevereiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de fevereiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Carolina Elicker	Agente de Fiscalização	03/02/2020 a 02/02/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:85EFCFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13779/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Guilherme Becker Kloeckner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 16 de fevereiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de fevereiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Guilherme Becker Kloeckner	Contador	18/02/2020 a 17/02/2023	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:94CB3D60

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2023

PROCESSO Nº. 011-2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto "Ampliação e Sonorização", com fins à aquisição de novos equipamentos destinados

à Orquestra Jovens Talentos, composta pelos jovens atendidos pela entidade, em situação de vulnerabilidade social no contra turno escolar, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:300A0EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 008/2022,** referente a Registro de preços, visando aquisição de gêneros alimentícios e demais suprimentos para atender a demanda da merenda escolar das Unidades da rede Municipal. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 15/03/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:74C87916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 - FAMURS

Contratada: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIAO – OBJETO – Solicito o pagamento da taxa ART nº 2023/00901, do Biólogo Jucelito Peter Duarte - CPF 023.204.780-43, para que possa atuar como Biólogo na SEMMAPA - Secretaria do Meio Ambiente, Pesca. Proteção Animal e Agricultura, conforme Termo de Referência em anexo à este. . **Valor: R$ 100,59**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:24A3FFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023 - FAMURS

Contratada: THAIS SOARES AIRES-ME – OBJETO – Solicita contratação de serviços da empresa S. A Produtora - Thais Soares Aires da Silva - ME, para a produção de Shows de verão/Carnaval que serão realizados nos dias 17/02/2023 na Av. Albatroz - Albatroz; 18/02/2023 na Av. Santa Terezinha; 19/02/2023 na Av. Mariluz - Mariluz; 20/02/2023 na Av. Beira Mar/Barra - Centro; 24/02/2023 na Av. Mariluz - Mariluz. Seguem a documentação da empresa, releases, propostas de shows. Portaria de Gestores e Fiscais nº 2363/22. . **Valor: R$ 32.600,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
JEFFERSON FIRME GRACIANO
Código Identificador: D7B479C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 023/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 023/2023

Contratada: VIA PORTO MOTOCICLETAS LTDA – Objeto: Pedido de compra referente a revisão de 1000 km das motocicletas de placas JBS-4F90 e JBS-4F70, lotadas na secretaria municipal de transportes. **Valor: R$ 514,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:48BECDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 024/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 024/2023

Contratada: JUVESA VEICULOS LTDA. – Serviço de revisão de 30.000 km do veículo de placas JBI-1H09 lotado na secretaria municipal de transportes. **Valor: R$ 1.265,18**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3B43A5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 043/2023

Contratada: LEO DA SILVA MELLO – OBJETO – Contratação de serviços da empresa LEO DA SILVA MELLO para show itinerante no carnaval 2023 de Imbé nos Balneários do município nos dias 17/02/2023, 18/02/2023, 19/02/2023 e 20/02/2023 das 20h as 24h. Segue a documentação da empresa. Portaria de Gestores e Fiscais nº 2363/22. **Valor: R$ 15.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:40E4304C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 – JULGAMENTO
PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO CONTRARRAZÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **que a empresa N°02 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA-ME** manifestou recurso administrativo – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, manifestar contrarrazões sobre o processo. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:909FE02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Gari e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Gari	15	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Gari

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
Auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; realizar atividades rotineiras e execução de trabalhos de limpeza na faixa de areia, nos logradouros públicos e em geral; remover lixo e detritos; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

a)Alfabetizado;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho

Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, sujeito a prestação de serviço extraordinário, quando convocado aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2023.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio Funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:65A21186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.353, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos do Governo Federal para auxílio emergencial à gratuidade das pessoas idosas no transporte público à Empresa Expresso São José, Concessionária dos serviços públicos de Transporte Coletivo Urbano municipal".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Empresa Expresso São José Ltda., no valor de R$ 439.462,99 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), oriundos do Governo Federal, com base na Portaria Interministerial MDR/MMFDH n.º 9, de 26 de agosto de 2022 e da Emenda Constitucional n.º 123/2022, de 15 de julho de 2022, para auxílio emergencial à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano visando a modicidade tarifária e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 2º Os recursos financeiros deverão ser aplicados exclusivamente para auxiliar no custeio da gratuidade de passagem das pessoas com idade superior a 65 anos, sendo imperioso que a Concessionária invista na criação de mais rotas além das existentes pela cidade e outros horários gratuitos para população-alvo deste auxílio, os quais deverão ser amplamente publicizados.

Art. 3º O valor repassado não poderá ser aplicado na construção e reforma de abrigos, renovação de frota, pagamento de empréstimos, construção de corredores de ônibus, ressarcimento ao Tesouro por subsídios concedidos anteriormente e investimentos em geral.

Art. 4º O repasse será em cota única, depositado em conta aberta para esse fim específico, até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º A prestação de contas de aplicação do recurso por parte da Concessionária deverá ser entregue no Departamento de Concessões e Permissões, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, devendo conter o relatório de gestão, planilha de controle

de passageiros, extrato das movimentações de entrada e saída da conta bancária.

Art. 6º A despesa decorrente da desta Lei será atendida por meio da seguinte dotação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE;
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL;
18.02.23.691.0089.2811 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE;
3.3.60.45.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, por meio de Decreto Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EAD55FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. FERNANDA DA SILVA PEREIRA.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. FERNANDA DA SILVA PEREIRA,** Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2631, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 276/2023, sendo dia 24 de fevereiro de 2023 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0EA22B31

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.132, de 2 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 250.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.132.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE fevereiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:54420E0E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 PROCESSO Nº 58/2023- EDITAL Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DE FIBRA E LINK DE INTERNET, para as Diversas Secretarias às 8h e 30 min do dia 20 de março de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de fevereiro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AD05BE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DETERMINA A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ MATRIZ PARA A SMECDT.

O Sr. **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de INDEPENDENCIA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de inscrição de CNPJ matriz, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Turismo, atendendo a determinação da Portaria Conjunta FNDE/MEC nº 03, e a Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/RS, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:CED1BBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 04/2023 - PA DETERMINA ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE absolvição da indiciada e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 49/2021- PA de 06 de dezembro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:76036C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 05/2023 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, decide que seja encaminhado ao secretário de saúde o sugerido pela comissão e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 09/2022- PA de 18 de fevereiro de 2022.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:1FCC38AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 01/2023-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela absolvição de servidor, após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 31/2022- PA de 18 de maio de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:1FB87C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Contratação de Empresa para locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2EE448E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2023

Contratado: **FÁBIO PUGET RODRIGUES.**
CPF: 788.341.550-68.
Objeto: Serviço de Assessoria de Carnaval.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
Datado de 15/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AD8710F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2023

Contratado**: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **36.419.348/0001-65**
Objeto: Elaboração de Projeto.
Tomada de preços nº 012/2022.
Valor: R$ 23.120,50 (Vinte e três mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos)
Datado de 15/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 067/2023

Contratado**: SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**
CNPJ: **30.636.507/0001-05**
Objeto: Prestação de Serviço.
Tomada de preços nº 013/2022.
Valor: R$ 13.690,98 (Treze mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos)
Datado de 13/02/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E7A8DA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 012/2022**, referente a **Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Arquitetônico para Pista de Skatepark no Parcão**, conforme Processo Administrativo nº 12181/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:659CFFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 013/2022**, referente a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Coberturas Metálicas para Circulação, nas Escolas E.M.E.F Ulisséia de Lima Barbosa e E.M.E.F Otávio Silveira**, conforme Processo Administrativo nº 13652/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1BCDE911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 366/2023, Dispensa de Licitação nº 020/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUSPENSÃO DO VEÍCULO SPIN**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B23A884E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal De Ivorá torna público que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa para realizar serviço de transporte com caminhão basculante 18m³ de caçamba e escavadeira hidráulica para carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares, conforme Convênio FPE 1628/2021. O julgamento realizar-se-á na data de 09/03/2023, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 16 de fevereiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:96D09D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Cópias do Edital nº 42/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 14 de março de 2023, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 16 de fevereiro de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:62BE221D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/02/2023 as 08:20 horas, procedera com licitação na **SERVIÇO DE CORREÇÕES DE FALHAS, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SEISTEMAS NO SAI/SUS E AJUSTE SISTEMA LANÇÃMENTO PRODUÇÃO EQUIPES DE SAÚDE ESF ACS E EQUIPE SAÚDE BUCAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:96A936A2

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 16/02/2023 as 10:30 horas, procedera com licitação na **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 915B.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 16 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:50D5D610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2023 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06** de Março **de 2023** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:475D45D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 08/2023

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato Administrativo 113/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: REVITTA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA.
OBJETO: Rescisão contratual.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:37C37F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 09/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 12/2023 Licitação Modalidade Dispensa n.º 16/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de atestados de saúde ocupacional em virtude das exigências do e-Social.
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7232ED89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 29/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 21/2023.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.
OBJETO: Formação continuada dos profissionais de educação 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:256E3A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 10/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 04/2023 Licitação Modalidade Convite n.º 10/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: F. G. MIRANDA E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos.
VALOR: R$ 41.915,30 (quarenta e um mil novecentos e quinze reais e trinta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7C358BD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 11/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 05/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 10/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: CRISTIANO POL 01068790067.
OBJETO: Aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos.
VALOR: R$ 59.017,89 (cinqüenta e nove mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9EC205F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 12/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 06/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 10/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: ANTONINHO GRANDO.
OBJETO: Aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos.
VALOR: R$ 35.853,69 (trinta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:35F1AB87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 13/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 07/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 10/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: INNOVAR BLOCOS DE CONCRETO LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos e mão de obra para construção de infraestrutura no parque municipal de eventos.
VALOR: R$ 110.158,24 (cento e dez mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CE914506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, Contratação de empresa especializada para o Conserto da caixa de marchas do Caminhão Cargo 2629, placa IZA7J47, com abertura marcada para o dia 16 DE FEVEREIRO 2023 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação bem como, adequar o objeto ao interesse público, e posterior reabertura de prazo.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A0A1B47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 037/2023. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 01/2023. OBJETO: Prestação de Serviço e fornecimento de Materiais Para execução de 2.155,87 M² de Pavimentação. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023. DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023. CONTRATADA: Wab Engenharia Ltda CNPJ/MF 30.715.803/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 248.850,14 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais com quatorze centavos).

Morro Redondo, 16 de fevereiro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:B007CF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - MATERIAL BRITADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 007/2023, tendo por finalidade a aquisição de Material Britado. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8AA06DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MOTORISTA

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para formação de cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Motorista**. Habilitação: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de **R$1.968,13.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **20 a 24 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; comprovação da escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores, comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

Morro Reuter, RS, 16 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:39AC7F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO 9096/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 9096/2023, de 15/02/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR.

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16/02/2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AC4FA00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lojas Quero - Quero
CNPJ n° 96.418.264./0373-00
Objeto: aquisição de aparelho de ar condicionado para o gabinete do Prefeito.

Valor Contratual R$ 4.699,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:EBB7ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA - EPP
CNPJ n° 00.307.834/0001-44
Objeto: Conserto de *nobreak*.

Valor Contratual: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:DD703EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Eduarda Silva Cassola Costa 05145949006
CNPJ n°: 47.688.872/0001-58
Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para coffee break após sessão solene de entrega do prêmio "Mulher Destaque", que se realizará no dia 06 de março de 2023, após a sessão ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual: 770,00 (setecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9A4C2F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76A/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n°: 10.339.187/0002-97
Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para coffee break após sessão solene de entrega do prêmio "Mulher Destaque", que se realizará no dia 06 de março de 2023, após a sessão ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual: 113,35 (cento e treze reais e trinta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AD79310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76B/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: W A Pontes - ME
CNPJ n°: 25.532.329/0002-05
Objeto: Aquisição de salgados e bebidas para coffee break após sessão solene de entrega do prêmio "Mulher Destaque", que se realizará no dia 06 de março de 2023, após a sessão ordinária no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual: 256,78 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:691EEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 77/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Silvio Cesar Almeida Serviços
CNPJ n°: 48.825.559/0001-87
Objeto: Peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter M de Placas IVD8153
Valor Contratual: R$ 7.381,00 (sete mil trezentos e oitenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1FCA74AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração de valores conforme protocolo online nº1021/2022 que passa a ser: lote 01 linha Trajeto Escola Marcílio Dias São Simão de R$8,57 para R$ 10,28, lote 2 linha Trajeto Mina / Pontal do Mina / São Simão / Sede de R$8,42 para R$ 10,13, lote 3 linha Trajeto Rincão de R$8,69 para R$ 10,46, lote 4 linha Trajeto Teixeira de R$8,57 para R$10,35 e lote 5 linha Trajeto Balneário Mostardense de R$16,16 para R$18,20, amparado pelo artigo 65 e seus incisos, lei nº 8.666/93.
Concorrência Publica nº 02/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1B848B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ nº 01.051.422/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R$10.925,23 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), de serviços e materiais acarretando uma supressão de 5,73% do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 72/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B50F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 79/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA
CNPJ n° 92.702.067/0001-96
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor Contratual: R$110,00 (cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:150CD63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Benhur Lucas Rodrigues
CNPJ n°: 11.500.304/0001-34
Objeto:Aquisição de pneus para uso do veículo caminhonete Chevrolet s10 de placas IZV9F61.

Valor Contratual: R$ 1.528,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2524A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios internacionais EIRELI
CNPJ nº: 14.767.899/0001-87
Objeto: material e serviço técnico com deslocamento, para revisão de 100 horas de motoniveladora GR1803BR da SMOSTT.

Valor Contratual R$ 6.893,00 (seis mil oitocentos e noventa e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:98803148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITACAO N 004/2023

O Município de Nonoai comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2023, o Sr. **DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO**, Prefeito Municipal em exercício, ratificou e autorizoua Dispensa de Licitação para aSeleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução do Projeto de PPCI na Quadra esportiva coberta Leônidas da Silva, localizada no Bairro Brasil, sob o regime de empreitada global (material, peças, mão de obra, vistoria e liberação junto ao Corpo de Bombeiros de acordo com o projeto aprovado), conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e demais anexos e dispositivos do presente Edital,a empresa **JOCELI DOS REIS ME**, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Nonoai, 16 de fevereiro de 2023.

DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:51AB2E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 03.2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 03/2023 cuja abertura será no dia 08 de março de 2023, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE REDE SECA DE ABASTECIMENTO E PAVIMENTAÇÃO, BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DAS RUAS CANELA, CAMBOATÁ, SÃO PEDRO, SÃO BERNARDO, SÃO GABRIEL, SÃO JOÃO, SÃO FANCISCO E SÃO LUIZ, NO BAIRRO CAMPO VICENTE MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 16 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A57B50CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 019/2023 - Pregão Eletrônico n.º 012/2023 – Edital n.º 024/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AGRICULTURA ORGÂNICA DE ALIMENTOS.** Início da sessão às **09h do dia 06/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 16 de fevereiro de 2023.

SANDRA H. G. ZOTTIS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:759F644C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GLP) P13Kg, P45KG E VASILHAMES VAZIOS DE GÁS P13 E P45 PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECERETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A data de abertura da presente será dia 06/03/2023 a partir das 9hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 17 de fevereiro de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:300FE059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4473 FOLGA CARNAVAL

D E C R E T O Nº 4473/2023.
De 16 de Fevereiro de 2023.

Concede folga aos servidores municipais.

LARRI DARCI SCHOENFERLDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, que a grande maioria das repartições públicas somente retornam as suas atividades normais na tarde do dia 22 de fevereiro;
CONSIDERANDO, a tradição da União e Estado, em comemoração aos festejos carnavalescos, considerando a sua relevância como símbolo nacional e de promoção do turismo no país.
D E C R E T A
Art. 1º. Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais nos dias 20, 21(Carnaval) e pela manhã do dia 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. O expediente normal junto as repartições públicas retornará no dia 22 de fevereiro de 2023, às 13 horas.
Art. 3º. No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos dias mencionados no Art. 1º**,** será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso**.**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:B0E00152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 15/02/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 05/2023, de 30 de janeiro de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**
TAINA ALVES
Item: 01: - ITINERÁRIO 02, valor km/rodado R$: 6,13
Item: 05: - ITINERÁRIO 06, valor km/rodado R$: 7,29
Item: 07: - ITINERÁRIO 09, 3,77
Item: 08: - ITINERÁRIO 11, 6,38
MV MELCHIOR & CIA LTDA
Item: 02: ITINERÁRIO 03, valor km/rodado R$: 5,18
Item: 04: - ITINERÁRIO 05, valor km/rodado R$: 6,22
Item: 06: - ITINERÁRIO 07, valor km/rodado R$: 5,00
MARILI I. RISTOW LTDA
Item: 03: - ITINERÁRIO 04, valor km/rodado R$: 5,77

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:2ED3F8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2023

Portaria nº 311/2023 de 16/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEI PEDROLINA JOSÉ FIRME – VÓ PEDRA,** conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 4221/2023

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05ABDA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2023

Portaria nº 312/2023 de 16/02/2023 – Concede a servidora **FABIANA MESSAGI NUNES**, matrícula 3413-02, lotada na **EMEF ANGELO GAMBA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3323/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17E823A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2023

Portaria nº 313/2023 de 16/02/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01, do cargo de topógrafo, e como suplente, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de engenheiro civil, para atuarem como fiscais dos serviços prestados à Secretaria de Obras e Saneamento pela empresa **BRUNO WILHELMS PEIXOTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.108.751/0001-48, contratada pelo Município através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 163/2022, com as atribuições de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 4387/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C68D1634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2023

Portaria nº 314/2023 de 16/02/2023 – Convoca o servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01, do cargo de farmacêutico, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 2694/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6F8A318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023

Portaria nº 315/2023 de 16/02/2023 – De acordo com o processo nº 502/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados.
CIBEREN QUADROS OURIQUES – matrícula 6229-02, do cargo de Assistente Social;
FABIOLA REZENDE REGLA – matrícula 3587-01, do cargo de Terapeuta Ocupacional;
MONICA COELHO DOS SANTOS – matrícula 2391-01, do cargo de Secretária de Escola.
Fica revogada a portaria nº 156 de 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A3D2BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2023

Portaria nº 316/2023 de 16/02/2023 – **CEDE** a professora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula 6007-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **GEISA MARTINS**, matrícula 98895, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28490/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92A2E90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023

Portaria nº 317/2023 de 16/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **GEISA MARTINS**, matrícula 98895, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER,** matrícula 6007-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28490/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43B1A97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2023

Portaria nº 318/2023 de 16/02/2023 – **CEDE** a professora **ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula 1994-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 98979, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30053/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CD5629C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023

Portaria nº 319/2023 de 16/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 98979, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES,** matrícula 1994-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30053/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B720AF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023

Portaria nº 320/2023 de 16/02/2023 – **CEDE** a professora **SHAIENE RODRIGUES BROCCA**, matrícula 5307-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **JEISIANE MATTOS DA SILVA**, matrícula 110762, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28154/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1763D5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2023
AUTORIZADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SCUR LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A autorização de uso de área pública para instalação e uso de extensão temporária de calçada, denominada parklet, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n° 1030, de acordo com a Lei Municipal nº 3.902/2006, Decreto nº 275/2019 e processo administrativo nº 24.780/2022.
EXPEDIENTE: 24780/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:860C6426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2023

Portaria nº 321/2023 de 16/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **JEISIANE MATTOS DA SILVA**, matrícula 110762, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **SHAIENE RODRIGUES BROCCA**, matrícula 5307-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 28154/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0069A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada a dotação do presente Termo, passando a vigorar com a seguinte dotação:
16.017.0008.0242.0246.2072.33350410000000000000.05000001
16.017.0008.0242.0246.2072.33350410000000000000.06601034
EXPEDIENTE: 4786/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8B499B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
CREDENCIADO: CRA CENTRO RECREATIVO ALEGRIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09 de março de 2023 o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para aquisição de vagas em escolas de Educação Infantil para atender alunos da rede pública Municipal.
EXPERIENTE: 695/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:03946133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 09 de fevereiro de 2023, o presente Contrato de prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EXECUÇÃO E CONTROLE SIGEMEC.
EXPERIENTE: 18528/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5D9E107E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para a execução de transporte escolar dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Enet, na localidade da Baixada, no Município de Osório/RS.
EXPERIENTE: 693/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:88895FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTAL DE CURRÍCULO INTERATIVO, COM SISTEMA AUTOMATIZADO DE INSTRUÇÃO E CRIAÇÃO DE CURRÍCULOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2022
EXPEDIENTE: 11425/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:47C1EA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATADA: LILIANE OLIVEIRA FERNANDES 00266504019
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show da banda Lili Fernandes e Bando, com início às 22h e 30min (vinte e duas horas e trinta minutos) e duração de aproximadamente 2h (duas horas), no dia 25 de fevereiro de 2023, nas programações de encerramento do carnaval de Osório/RS.
PRAZO: 01 dia, em 25 de fevereiro de 2023
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 4199/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4C3AE2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023

Portaria nº 322/2023 de 16/02/2023 – **CEDE** a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30002/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9122B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2023

Portaria nº 323/2023 de 16/02/2023 – **RECEPCIONA** a professora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 81987, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a professora **ELIANE ULRICH RAUBACH MUNARI**, matrícula 4873-01, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 30002/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B03AE52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023

Portaria nº 324/2023 de 16/02/2023 – Designa a servidora **ALINE BESTETTI,** matrícula 1877-03, para responder como Secretária de Saúde, no período de férias do Secretário titular **ANGELO RENE**

DA ROSA, matrícula 5121-02, a contar de 22 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 3500/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E0781EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023

Portaria nº 325/2023 de 16/02/2023 – Retifica a portaria nº 1202/2012 a fim de alterar o período de efetividade e portaria de concessão, conforme processo nº 2603/2023.
De acordo com o processo nº. 134783/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 14 de maio de 2010 a 13 de maio de 2015, concedido pela Portaria nº 1046, de 24 de junho de 2016, ao Servidor **ROBERTO DOS SANTOS MATOS,** do cargo de Operário, padrão 01**,** nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12DBAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023

Portaria nº 326/2023 de 16/02/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **JULIA DE ANDRADE DONINELLI**, do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 4184-02, a contar de 18 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 1655/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2578D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023

Portaria nº 327/2023 de 16/02/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CESAR MACHADO FERREIRA**, do cargo de operador especializado, matrícula 6991-01, a contar de 10 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 592/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8FA532F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023

Portaria nº 328/2023 de 16/02/2023 – De acordo com o processo nº 23427/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem comissão técnica para atender as disposições do Decreto nº 115/2022 que trata do Programa Adote uma Praça e/ou Logradouro Público:

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO,** matrícula 3036-01
Suplente: **MARGARETE TERESINHA CHEMIN,** matrícula 3037-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO,** matrícula 6533-01
Titular: **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA,** matrícula 6990-01
Titular: **DENISE LIMA JOAQUIM,** matrícula 6417-01
Suplente: **JONAS BECKER IRANCO,** matrícula 6410-02
Fica revogada a portaria nº 1965 de 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B959661E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023

Portaria nº 329/2023 de 16/02/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSE GOMES DOS SANTOS**, do cargo de operário, matrícula 1473-01, correspondente ao 3° período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2008 a 11 de maio de 2013, concedida pela portaria nº 884/2023, de acordo com o processo nº 2765/2023, a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6E6EE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2023

Portaria nº 330/2023 de 16/02/2023 – Conforme o processo nº 4974/2023, **DESIGNA** membros relacionados abaixo para compor Comissão de Estruturação de Plano de Trabalho para realização do 39º Rodeio Internacional de Osório e 29ª Tafona da Canção Nativa:
Presidente: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI** – Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
Relator da Comissão: **MATEUS GOULART DA SILVA** – servidor da Prefeitura Municipal de Osório;
Membros:
LUIS FERNANDO VIEIRA ALVES – membro do Piquete de Laçadores – Mathias Velho Pacheco;
JAIME DA SILVA FERREIRA – membro do Centro Nativista Seriema;
JOÃO ADAUTO FERNANDES DA SILVEIRA – membro do Centro de Tradições Gauchescas Estância da Serra;
ADRIANO DA SILVA PACHECO – Assessor de Cultura da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B4686FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023: Comunicamos retificação no objeto constante no site "Pregão Online Banrisul". Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque horizontal para o armazenamento, transporte e distribuição de água, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 17 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:98137F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.2022: OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Tornamos público, em cumprimento aos parágrafos 1° e 2° do artigo 14, da Lei n° 12.232/10, que será realizada a sessão de abertura dos envelopes de orçamentos

apresentados para Prefeitura Municipal de Osório – Agência de propaganda Moove, prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade n° 054/2022, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10h, na Unidade de Licitações e Compras, situada na Avenidade Jorge Dariva, 1251, 4º andar, Centro – Osório.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 17 de fevereiro de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E60CA4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de brita, cimento, areia, tijolo e pedra de murro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 03 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de fevereiro de 2023.

EISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:EB39AC71

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

Elisandro da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 09 horas do dia 06 de março de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 17 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:7FBAC87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (itens findados do pregão vigente)** para utilização em todas as Secretarias Municipais do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: **03/03/2023**, às **09h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de Fevereiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AF48DE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 45/2023 SULPEL

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Sulpel Caminhões
OBJETO: Revisão No Caminhão Ford Cargo 2431 Com Caçamba Basculante Placa Izl6a08 Chassis 9bfyebvf9kbs78969 -Fabricação /Modelo: 2019/2019 Cor Branca Á Desel Motor 36639322- Cilindrada :0 -Potência: 306 Cv Marca – 304323
VALOR: 5.530,80 (cinco mil quinhentos e trinta reias, oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 45/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 Inciso IV "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:930D5E62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 46/2023 LORENZET

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Ferragem Lorenzet Ltda
OBJETO: Atendimento a Emenda Impositiva Nº 42/2021 Ver. Antônio
VALOR: 1.198,40 (um mil cento noventa e oito reais quarenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 46/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:96F512E7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 47/2023 MARCO ANTONIO FAGUNDES

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Marco Antonio Fagundes Drozdowski
OBJETO: Show Musical em Virtude do Evento de Abertura Oficial da Temporada de Verão da Prainha do São Diogo que se realizou no dia 08/01/2023.
VALOR: 1.500,00 (um mil quinhentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 47/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A6B97A18

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 48//2023 AP ESPORTES

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Ap Com. De Artigos Esportivos Ltda
OBJETO: Materiais para premiações dos Jogos do Evento da Abertura da Temporada de Verão da Prainha do São Diogo que foi realizdo em 08/01/2023.
VALOR: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 48/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7CECA36B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.571 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022, despacho nº 21;
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 4º, II, "c" da Portaria nº 6.483 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Marcio Santos Silveira,** Motorista, matrícula nº 590-8, **no período de 30/01/2023 a 01/02/2023 e no dia 04/02/2023**, restando um **saldo de 4 (quatro)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:99756D3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.578 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 6.525/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.571/2023;
Considerando, Memorando nº 365/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 6.525 de 13 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora Tamiris da Silva Hessel, Agente Administrativo, matrícula nº 1826-0, em substituição ao servidor Marcio Santos Silveira, Controle de Frota, matrícula nº 590-8, ***nos períodos compreendidos entre 16/01/2023 a 29/01/2023, 02/02/2023 a 03/02/2023 e 05/02/2023 a 14/02/2023****".*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:557533E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 49- FLAVIO DARCI

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Transportes Flavio Rosa Ltda
OBJETO: Quilometragem transporte pessoas para abertura Temporada de Verão Prainha São Diogo
VALOR: 1999,99 (um mil, novecentos noventa e nove reais, noventa e nove centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite
nº 49/2023
AMPARO LEGAL: art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F381E032

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.581 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Cancela gratificação e designa GF a servidor lotado na Secretaria de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 379/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Gratificação por Exercício da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, **a partir de 17 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º Designar o servidor **Ricardo Vigil Rosso,** Motorista, matrícula nº 597-5, para a Gratificação por exercício da Função - GF de Controle de Frota, de acordo com a Lei nº 1.346 de 20 de julho de 2017, **a partir de 17 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:685BC950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 815/2023

Decreto Legislativo nº 815

Dá o nome de Hugo Stark à Estrada Principal da Colônia Corrientes - 6º Distrito de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída à atualmente conhecida Estrada Principal da Colônia Corrientes - 6º Distrito de Pelotas o nome de Estrada Hugo Stark, Colônia Corrientes – 6º Distrito de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de fevereiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:14E887E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2023

Decreto Legislativo nº 813

Dá o nome de DANIELLA ROCHA PINTO (DANI REDIESS) à Rua 07 do Bairro Quinta do Lago, localizado na Três Vendas, Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º A Rua 07 do Bairro Quinta do Lago, Localizado na Três Vendas passa a se denominar DANIELLA ROCHA PINTO (DANI REDIESS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de fevereiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:D89483CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2023

Decreto Legislativo nº 814

Dá o nome de Oly Rodrigues da Silva à UBS - ESF Sanga Funda, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída a UBS - ESF Sanga Funda, que passa a constar como UBS Oly Rodrigues da Silva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de fevereiro de 2023.

CESAR BRIZOLARA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Guastuci
Código Identificador:64889B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 249/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 249/2022 – SSP, Aquisição de Botas Tática. Data de Abertura: 09h do dia 03/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4781E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº 055/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017, 133/2019 e 134/2019, nos termos das Leis Municipais nº 7.038, de 09 de março de 2022 e Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO
262º MARIA JANAINA DA ROSA RODRIGUES
263º VALERIA REGINA MELO MARTINS
264º NATALIA BERNEIRA MACEDO LESSA
265º LIDIANE AVILA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17

CLASS. CANDIDATO

375º CLAUDIO BOLDT MORAES

CARGO: PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19

CLASS. CANDIDATO

28º SABRINA DUMMER VAZ

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

57º GRAZIANE DOUGLAS DE SOUSA ANTUNES
58º NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO

CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

52º ITAMAR BARCELOS PERES
53º DANIELE MARIN NARDELLO
54º IVANETE DA SILVA SANTIAGO STREFLING

CARGO: ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

15º ISABEL GONÇALVES MATTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:8CD2DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 193/2022 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 193/2022 – SMS, Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica I. Data de Abertura: 09h do dia 06/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E05D03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 240 2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 240/2022 – SMS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
Data de Abertura estava marcado para as 11h do dia 17/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 398, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B83021CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 185/2022 – SMS, aquisição de eletroeletrônicos . **Nova Data** de Abertura: 09h do dia 07/03/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de Fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A7D6D290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROFESSORES SMED - EDITAL Nº 059, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.153, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PROFESSOR,** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED**, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.153, de 03 de janeiro de 2023.

O Resultado Preliminar, Anexos I a IV do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 17/02/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 18 de fevereiro às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 17 de fevereiro de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:83FD7D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o edital de seleção para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e da Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021.

As inscrições iniciam no dia 15 de fevereiro de 2023, sem prazo de encerramento, podendo o candidato se inscrever a qualquer tempo.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no site: http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=18, no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Praça Vinte de Setembro nº 366. Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone: (53) 32842600 e no e-mail tempodeaprender.smed@gmail.com.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:38204EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2023

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 158/2023
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PAULO FABIANO DA LUZ TEIXEIRA, CNPJ sob n° 07.170.381/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM CAMINHÃO COM SOM PARA O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE PIRATINI.
VALOR: O valor da contratação é de R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 de Feveiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8D2368D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 006/2021** fica prorrogado do período de 09 de Fevereiro de 2023, passando a vigorar até 09 de Fevereiro de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A partir da data de assinatura deste Termo ficam corrigidos pelo IPCA os valores, passando a vigorar o valor de R$ 6.879,56 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais com cinquenta e seis centavos), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, conforme previsto no contrato de origem.
DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 006/2021.
DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 003/2021** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:89810F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1264, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

22° - LUCIANA DE QUEVEDO

23° - FERNANDA IBEIRO MADRUGA

24° - ANA KELI DE SOUZA MACHADO

25° - ANDRIZE ROCHA DA CUNHA
As professoras selecionadas a vaga de **Professor de Educação Infantil**, deverão comparecer no dia e horário descritos abaixo:

22°	**LUCIANA DE QUEVEDO**	17/02/2023 às 08:00 horas
23°	**FERNANDA IBEIRO MADRUGA**	17/02/2023 às 08:15 horas
24°	**ANA KELI DE SOUZA MACHADO**	17/02/2023 às 08:30 horas
25°	**ANDRIZE ROCHA DA CUNHA**	17/02/2023 às 08:45 horas

O não comparecimento ou atraso do horário descrito acima, acarretará perda da oportunidade de escolha de turma/escola, conforme a lista de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E8F92F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **09/03/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 4/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 2.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 16 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:3D1ABB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
CONTRATADA: SIMETRIA LTDA. **CNPJ**: 48.480.449/0001-20
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 6/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL E TERMINAL RODOVIÁRIO.
INÍCIO: 08/02/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2023
VALOR: R$ 729.448,84 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PIRATINI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:1462A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATADA: LG SILVICULTURA LTDA. **CNPJ**: 10.656.449/0001-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 130/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA "CASA DO MEL".
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.851,66 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS COM SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

PIRATINI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:178887A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que a partir desta data encontra-se publicado no site: www.portolucena.rs.gov.br, **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023 – SRP**. Nova data de abertura: **03/03/23.**

Porto Lucena-RS, 16 de Fevereiro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:8C4DE8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo cras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E7537606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA E ECONOMIA SOLIDARIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo cras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D57AC1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo cras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F16CC98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, e gêneros alimentícios destinados a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo cras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:54667614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO: CRISTIANE DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D354B264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:DANIEL GNATTA DIAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:255720E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:IRINEU CIELO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:A4D827EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:JOSÉ MÁRIO HERMANN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:0BA1D257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:MAURÍCIO GABRIEL WARMBIER
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8BEB2DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
CONTRATADO:VIVIANE LODI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VIGÊNCIA: 16/02/2024
BASE LEGAL: Lei 11.947/2009, Art 14.

Porto Mauá – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:0D741E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Dispensa de Licitação 07/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição Emergencial de um Tanque de 10000L de Polietileno com mangueira de sucção, o qual será utilizado para o transporte de água aos agricultores do nosso Município de Porto Mauá, com valor mensal previsto de R$29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, feito com base no art. 24 inciso IV da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 16 de fevereiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:26C4C83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

O Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini** no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4173 de 31/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças e contratação de serviços técnicos para fazer conserto da bomba injetora e bicos do caminhão Ford 13000 placa IMM8j03 de propriedade do Município de Pouso Novo locado na Secretaria de Agricultura.
SÚMULA DE CONTRATO N° 031/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Renova Bombas Injetoras Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR MENSAL: R$ R$ 9.802,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 022/2023
CONTRATO: 031/2023
VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 16 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:1BDF2CC8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023

O Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini** no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 3996 de 26/12/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa aquisição de materiais escolares de forma emergencial para atender a demanda para início das aulas;
SÚMULA DE CONTRATO N° 032/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Elivi Comercial Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 4.690,90
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 023/2023
CONTRATO: 032/2023
VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 16 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:F516474A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

O Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini** no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4112 de 17/01/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais para professores para início do ano letivo na rede Municipal de Ensino;
SÚMULA DE CONTRATO N° 033/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Imprel Editora Gráfica Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 6.077,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 024/2023
CONTRATO: 033/2023
VIGÊNCIA: 20 dias

Pouso Novo, 16 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C84C2A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.454 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.120/99, a qual estabelece ponto facultativo na segunda e terça-feira de carnaval, bem como no turno da manhã da quarta-feira de cinzas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

I - 20/02/2023 – Segunda-feira de Carnaval
II - 21/02/2023 – Terça-feira de Carnaval
III - 22/02/2023 – Quarta-feira de cinzas – no turno da manhã

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de serviço essencial e a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana, que terão seu expediente normal;

§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO DELLA FLORA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:7FE14C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 018/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

O Município de Redentora -RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR EM OFICINA/AULAS DE VIOLÃO, TECLADO E CANTO, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES COM GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO CRAS SAGRADA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, NO TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação que será celebrada com a **Empresa: LC PRODUÇOES MUSICAIS – ME,** inscrita com **CNPJ n.º 16.804.753/0001-90**, estabelecida na Rua Piauí, n.º 183, Cidade de Tenente Portela - RS, no valor de **R$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais) mensais, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 16 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0572EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

O Município de Redentora -RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR EM OFICINA/AULAS DE TAEKWONDO, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO AO CRAS SAGRADA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS, NO TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação que será celebrada com a **Empresa: ESCOLA EDUCAR DE ARTES MARCIAIS,** inscrita com **CNPJ n.º 18.056.296/0001-28**, estabelecida na Rua Faustino Pelegrini, Bairro Loteamento Pelegrini n.º 53, Cidade de Tenente Portela - RS, no valor de **R$ 1.320,00** (um mil, trezentos vinte reais) mensais, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 16 de fevereiro de 2023.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0AD2B5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023 - REGULAMENTA NLLC

DECRETO N.º 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal editar regulamento próprio dispondo sobre a aplicabilidade das normas gerais de licitação, sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, do apoio da Assessoria Jurídica e do papel da Unidade Central de Controle Interno, conforme previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Riozinho/RS.
Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

SEÇÃO I – DOS AGENTES PÚBLICOS
Art. 3º. Os agentes públicos para fins da lei de licitações e deste contrato são todos os servidores envolvidos no processo de licitação, mormente o agente de contratação, o pregoeiro, a comissão de contratação, o gestor de contrato, o fiscal de contrato, a assessoria jurídica, os membros do controle interno, o autor de projeto de compra ou serviço, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 4°. coordenação, gestão, o desempenho das funções essenciais à execução dos processos licitatórios caberá ao secretário municipal da Fazenda e Administração.

SEÇÃO II – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 5°. As licitações serão conduzidas por Agente de Contratação e por pregoeiro, na hipótese de licitaçao sob a modalidade de Pregão, a serem designados por meio de Portaria própria.

Art. 6º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, Agente de Contratação, com competências para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

Art. 7º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos, e encerrará sua atuação com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.
Parágrafo único. Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para o esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento do processo licitatório;
II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, observado o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
f) indicar o vencedor do certame;
g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
h) solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou da unidade de controle interno;
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 8º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 9º O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – preferencialmente, ser servidor efetivo;
II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;
III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
V – observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.

Parágrafo único. Em qualquer momento que o agente de contratação identificar conflito de interesses, poderá relatar formalmente seu impedimento para que seja providenciada a sua substituição.

Art. 10 Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação poderá atuar como pregoeiro, observando-se as mesmas regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado pela equipe de apoio.
§ 1°. O Agente de Contratação e o pregoeiro ficarão subordinados à Secretaria Municpal da Fazenda e Adminsitração.
§ 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.
§ 3º. Nas licitações sob a modalidade Pregão, o Agente de Contratação poderá se confundir com a pessoa do Pregoeiro.

SEÇÃO III -DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 11. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por no mínimo 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.
§ 1º. A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.
§ 2º. A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 12. No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão.

Art. 13. Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 8° deste Decreto.

SEÇÃO IV - DA GESTÃO DOS CONTRATOS
Art. 14. A gestão dos contratos será feita por agente público, preferencialmente, da respectiva Secretaria à que o contrato se vincula.

Art. 15. São atribuições do Gestor de Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – conferir a existência de designação de fiscal;
III – gerenciar o prazo de vencimento, sugerindo à autoridade o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, adotando as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
IV – controlar os limites de acréscimo e de supressão, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
V – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VI – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso.

SEÇÃO V - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 16. Compete aos fiscais de contratos:
I – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
III – registrar todas as ocorrências durante a fiscalização da execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
IV – orientar o fiscalizado, dando e recebendo informações sobre o contrato;
V – sugerir ao gestor do contrato, dependendo da situação, a intervenção, ocasião em que o contratante assumirá as responsabilidades do contrato;
VI – informar sobre a necessidade de aplicação de penalidade, quando houver inadimplência do contratado na execução do objeto ou de seus prazos, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições para liquidação e pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação;
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. Referente aos contratos de obras, poderão ser nomeados dois fiscalizadores, um com a competência técnica e mediante a expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e outro como fiscalizador do contrato.

Art. 17. A designação de agente público para atuar como fiscal dos contratos deverá observar a compatibilidade de sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado.
Parágrafo Único. Fica facultada a contratação de terceiros para assistir ao fiscal de contratos, sempre que for devidamente justificado pela chefia da Unidade administrativa que demandou a compra ou serviço.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 18. Fica dispensada a elaboração do Plano de Contratações Anual enquanto não houver uma normativa ou orientaçoes do Tribunal de Contas do Estado sobre os procedimentos pertinentes em relação ao planejamento estratégico, enquanto ferramenta de subsídio para a elaboração das leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Art. 19. O Estudo Técnico Preliminar – ETP, constitui-se na fase preparatória do processo licitatório, o qual deve contemplar e abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.
§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui-se em instrumento administrativo interno que corresponde à primeira etapa do planejamento de uma contratação e que objetiva a caracterização do interesse público envolvido, a sua melhor solução e serve como âncora para a elaboraçao do anteprojeto, do termo de referência ou ao projeto básico, que vierem a ser elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 2º. O ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto.

Art. 20. O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante, ou profissional especificamente contratado para a sua elaboração e, quando necessário, poderá solicitar o apoio do Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação.
§ 1°- Fica facultada a contratação de terceiros para a elaboração do ETP sempre que for devidamente justificado pela chefia da Unidade administrativa que demandou a compra ou serviço.
§ 2º- O estudo técnico preliminar a que se refere o art. 7° deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e deverá contemplar os seguintes quesitos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 3º- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais quesitos previstos no mesmo §, apresentar as devidas justificativas.
§ 4º- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 21. A elaboração do ETP será dispensada nas seguintes hipóteses:
– nas hipoteses dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do art. 75; dos incisos I, II, V do art. 74; do art. 95, § 2º; nos §§ 2º a 7º do art. 90, todos da Lei Federal n° 14.133/2021;
- nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPITULO V
DO TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 22. O Termo de Referência constitui-se em documento necessário para a contratação de bens e serviços.

Art. 23. A elaboração do Termo de Referência deverá contemplar os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
k) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
l) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
m) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
n) demais especificações necessárias e convenientes para a obtenção de todas as informações necessárias à consecução objetiva da pretensão a ser contratada, que atenda ao interesse público, de acordo com os princípios e objetivos da lei federal n° 14.133/2021.

Art. 24. O Termo de Referência poderá ser substituído por projeto básico, desde que contemple as especificações e elementos necessários para o conhecimento pleno e adequado do interesse público e para a devida consecução do objeto a ser contratado, e atenda aos requisitos do art. 14.

Art. 25. Fica facultada a contratação de terceiros para a elaboração do Termo de Referência sempre que for devidamente justificado pela chefia da Unidade administrativa que demandou a compra ou serviço.

CAPITULO VI
DO PROJETO BÁSICO
Art. 26. O Projeto básico constitui-se de um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nosincisos I, II, III, IV e VII docaputdo art. 46 da Lei de Licitações.

CAPÍTULO VII
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS
Art. 27. O Executivo Municipal adotará, preferencialmente os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, ou os que vier a instituir por meio de ato próprio, como catálogo eletrônico de padronização de compras e/ou serviços.

Art. 28. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo a difinição constante do Decreto Federal n° 10.818/2021.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 29. O procedimento de pesquisa de preços será adotada a metodologia e parâmetros previstos neste capítulo.

Art. 30. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 31. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia observar-se-á como parâmetro normativo, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Art. 32. A partir dos preços obtidos o valor estimado corresponderá à mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos do processo de contrataçao, pela autoridade competente.
§ 1°. Considera-se como autoridade competente para fins do caput deste artigo, o Secretário Municipal da Unidade administrativa demandante, ou o Prefeito Municipal, na hipotese das despesas do gabinente do prefeito.
§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO IX
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Art. 33. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
- pessoas que residem no Município, desde que demonstrado em estudo técnico preliminar, na forma do art. 25 § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021;
- mulheres vítimas de violência doméstica;
- oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 34. O processo de licitação que estabelecer a margem de preferência referida no artigo 26 da Lei Federal N.º 14.133/2021, seguirá os procedimentos nele referidos.

Art. 35. De acordo com a autoridade competente, poderá ser proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal N.º 123/2006.

CAPÍTULO X
DO LEILÃO
Art. 36. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
– a atribuição de leiloeiro poderá ser realizada pelo(a) Pregoeiro(a) do Município;
– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3°- A avaliação previa de que trata o inciso I deverá ser efetuada por uma comissão composta por, no mínimo dois servidores que poderá valer-se de pesquisa de preço no mercado local, mediante justificativa da metodologia adotada para a avaliaçao efetivada.

CAPÍTULO XI
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO
Art. 37. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou do Termo de Referência.
§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries

estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO
Art. 38. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Considera-se autoaplicável o disposto no § 3° do art. 36 e dos §§ 3º e 4º do art. 88, ambos da Lei Federal N.º 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO
Art. 39. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa N.º 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria N.º 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 40. Serão utilizados os critérios de desempate previstos no Artigo 60 da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Artigo 60, inciso III, da Lei Federal N.º 14.133/2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS
Art. 41. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XVI
DA HABILITAÇÃO
Art. 42. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Artigo 17 da Lei Federal N.º 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 43. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional e/ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 44. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto a pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO XVII
DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS
Art. 45. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVIII
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA
Art. 46. Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as dispensáveis na forma dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 47. O procedimento de Compra Direta observará os seguintes procedimentos:
- Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
- Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
- Realização da pesquisa de preços;
- Coleta da autorização e dos orçamentos e envio dos documentos referentes à compra ao Serviço de Compras e Licitações;
- Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta pelo Serviço de Compras;
- Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
- Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
- Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras;
- Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;
- Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;
- Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
- Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada, ou por servidor por ele indicado;
- Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Art. 48. Caberá à Unidade Central do Sistema de Controle interno a edição de Norma Interna dispondo sobre os procedimentos complementares a este Decreto destinados à aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento.

CAPÍTULO XIX
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 49. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 50. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º. Será facultada a inclusão, na ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como a inclusão do licitante que mantiver sua proposta original..

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
§ 3°. Fica permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 51. Fica facultado à outros Entes Públicos aderir à ata de registro de preços, assim como ao Município, a adesão à ata de registro de preços de outros Entes da Federação e órgãos publicos, condicionado à observância dos seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 da Lei Federal n° 14133/2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Art. 52. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração municipal.

Art. 53. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo; contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, desde que nela previstos, observadas as regras gerais da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 54. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 55. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor;
- em outros casos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

CAPÍTULO XX
DO CREDENCIAMENTO
Art. 56. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas, individual ou concomitantemente .
§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO XXI
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 57. O Procedimento de Manifestação de Interesse observará, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal N.º 8.428/2015, ou outro que vier a ser editado por Decreto municipal próprio.

CAPÍTULO XXII
DO REGISTRO CADASTRAL
Art. 58. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no Artigo 87 da Lei Federal N.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa N.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou em Decreto municipal próprio.

CAPÍTULO XXIII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA
Art. 59. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CAPÍTULO XXIV
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 60. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público municpal ou servidor Dirigente de Unidade administrativa municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
Art. 61. O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º. Para os fins do § 1°, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 62. O Servidor Público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a adequação em relação ao descrito na Nota Fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva Nota Fiscal, e também assinando a via do cliente.

Art. 63. Caberá ao gestor de contrato ou ao fiscal a realização, por amostragem, de conferência das Notas Fiscais, a fim de verificar e certificar se estão adequadamente liquidadas e se o seu objeto foi devidamente entregue na forma contratada.

Art. 64. Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 65. Todo material ou serviço a ser fornecido ou prestado em parcelas, deverá ser rigorosamente controlado pelo gestor do contrato a que está vinculado o contrato, através de registros das entregas parciais, gerando relatórios que devem acompanhar as Notas Fiscais parciais que devem sofrer os controles previstos neste capítulo.

Art. 66. Para todas as aquisições realizadas, o pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço relativo às parciais somente ocorrerá mediante a realização das conferências das medidas previstas neste capítulo e seguindo as demais previsões contratuais.

CAPÍTULO XXVI
DAS SANÇÕES

Art. 67. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal demandante da contrataçao, ou do prefeito, na hipotese de demanda originária do gabinete do prefeito municipal.

Parágrafo único. O processo de responsabilização será iniciado e conduzido nos próprios autos do procedimento licitatório, pela Comissão de contratação, pelo agente de contratação ou pregoeiro, conforme a modalidade de licitação.

CAPÍTULO XXVII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 68. A Coordenadoria da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto nos arts 169, 170 e 171 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 69. Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão de autorização prévia, que poderá ser substituída por ordem de empenho.

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá justificar a situaçao de emergencia, no prazo de máximo de 12 (doze) horas do ato da aquisição ou contrataçao, juntamente com a formalizaçao da autorização.

Art. 70. O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos na Lei de Licitações e neste Decreto, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular, sem prejuízo de exoneraçao *at nutum* na hipotese de servidor ocupante de cargo em comissão e apuração dos prejuízos causados ao erário público municipal.

CAPÍTULO XXVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o artigo 174 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida mediante publicação no sítio eletrônico oficialdo Município, imprensa oficial e diário oficial, de acordo com as exigências da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 72. A elaboraçao dos Estudos Técnicos Preliminares, dos Termos de Referência e dos Projetos Básicos observarão os requisitos deste Decreto.

Art. 73. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de formulários necessários à contratação.

Art. 74. Poderão ser realizados procedimentos licitatórios com fundamento nas Leis Federais N.º 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011, até o limite do prazo previsto no artigo 193 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 75. Os dispositivos legais da Lei Federal n° 14.133/2021, que estiverem regulamentados pelo presente Decreto, será adotado o regulamento pertinente editado pela União, até que regulamento municipal próprio disponha sobre a matéria.

Art. 76. Integram o presente Decreto, os seguintes anexos:
Anexo I: Formulário de Demanda de Contratação;
Anexo II: **Requisitos e premissas para a elaboração de Termo de Referência (TR)**
Anexo III: R**equisitos e premissas para a elaboração de Projeto Básico (PB)**
Anexo VI: **Requisitos e premissas para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

§ 1°- Os anexos deste Decreto são orientativos, podendo os requisitos neles referidos, ser ajustados, acrescidos ou supridos, mas desde que não infrinjam as exigências legais da Lei Federal n° 144.133/2021.

§ 2° - Poderá a Unidade Central de Controle Interno e a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração efetuar os ajustes previstos no § 1°, mediante ato próprio.

§ 3°- Poderá a Unidade Central de Controle Interno e a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração criar formulários para o cumprimento das diretrizes constantes dos anexos II, III e IV.

Art. 77. Até 31 de março de 2027 fica dispensada:
a observância dos requisitos estabelecidos noart. 7ºe nocaputdo art. 8º desta Lei;
a obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o§ 2º do art. 17 da Lei Federal n. 13.144/2021;
as regras da Lei Federal n° 14.133/2021 relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 78. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riozinho/RS, 16 de fevereiro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante Setor/Departamento/Secretaria

Servidor responsável pela Requisição

Objeto (descrição) da contratação/compra pretendida

Quantidade do serviço /compra a ser efetuada

Justificativa da necessidade da contratação/compra

Estimativa do prazo inicial e final do(s) serviço(s) ou compra(s)

Servidor responsável pelo recebimento do(s) serviço(s) / compra(s)

Servidor responsável pela fiscalização, tanto da quantidade quanto da qualidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos em relação ao grau de satisfação do interesse público

ANEXO II
REQUISITOS E PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Conceito de Termo de Referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
Definição clara e objetiva do objeto;
Quantificação de cada item que compõe os serviços a serem contratados;
Indicação do prazo de vigência do contrato e a possibilidade ou não de sua prorrogação;
Justificativa da necessidade da contratação;
Indicação previa de estudos técnicos prévios, insumos, pesquisas, mapas, pesquisa ou quaisquer outros elementos conhecidos e que possam contribuir para o atendimento da finalidade da contratação pretendida;
f) Descrição da solução pretendida, como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
g) Requisitos da contratação (capacidade técnica operacional e/ou profissional) com a devida justificativa da exigência de tais requisitos;
h) Modelo de execução do objeto, que consiste no *modu operandi* de sua execução e os resultados pretendidos com a contratação;
i) Descrição do modelo de gestão do contrato, que consiste em definir como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Unidade requisitante e pela fiscalização;
j) Definição de critérios de medição e de pagamento;
k) Cronologia e condições de pagamento de cada etapa e integral;
l) Descrição da forma e critérios de seleção do contratado;
m) Previsão de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que poderão ser anexados ao TR ou ao PB;
n) Demonstração da adequação orçamentária que poderá integrar peça anexa ao TR ou ao PB;
o) Especificação dos produtos e/ou matérias e serviços, preferencialmente em conformidade com o catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
p) Indicação dos locais de entrega dos produtos e serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
q) Indicação do servidor responsável pelo recebimento dos produtos, matérias e serviços, assim como o fiscal da obra que poderá ser o mesmo ou não;
r) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
s) Demais especificações necessárias e convenientes para a obtenção de todas as informações necessárias à consecução objetiva da pretensão a ser contratada, que atenda ao interesse público, de acordo com os princípios e objetivos da lei federal n° 14.133/2021.

ANEXO III
REQUISITOS E PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (PB)
Conceito de Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) providenciar e anexar os levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) Descrever as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas para subsidiar a elaboração do projeto executivo;
c) Descrever, tanto quanto possível as variantes quanto à qualidade, ao preço e aos prazos para a execução das obras;
d) Identificar os tipos de serviços a serem executados;
e) Descrever os materiais e equipamentos que se incorporarão à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva da obra;
f) Considerar e identificar, tanto quanto possível, os riscos e os perigos da contratação e dos serviços a serem executados, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
g) Prestar informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
h) Indicar todos os subsídios conhecidos e pertinentes que possam contribuir para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
i) Elaborar orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e matérias para obras de engenharia sob o regime de empreitada ou serviço associado.

ANEXO IV
REQUISITOS E PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Conceito de Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Os Estudos Técnicos Preliminares do Município deverão observar os requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021 e contemplar as seguintes premissas:
Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa;
descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CB005D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°10/2023**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos.**A Sessão fica marcada parao Dia 09.03.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:54AE05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Regulamenta o manuseio e comércio de bebidas nas vias públicas durante as festividades de Carnaval.
. O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em conjunto pela Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Brigada Militar e demais entidades envolvidas na organização das festividades de Carnaval,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo de perigo à integridade física dos cidadãos nas vias públicas no centro da cidade, durante o Carnaval,

CONSIDERANDO a possível lesão grave e situação de perigo causada pelo comércio e manuseio de bebidas em recipientes de vidro na via pública,

DECRETA: Art. 1º Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de idade; bem como vedado o manuseio e comércio de bebidas alcoólicas ou não em recipientes de vidro, pelos estabelecimentos comerciais, barracas, ambulantes com tração motora e propulsão humana, na área compreendida pelas ruas Amaro Souto, Voluntários da Pátria, Marechal Floriano e General Osório, no período de Carnaval.

§1º O período de Carnaval começa no dia 18 de fevereiro e termina no dia 22 de fevereiro deste ano.

Art. 2° Fica determinada a interdição imediata do estabelecimento comercial ou ponto de rua (barraca ou ambulante) que estiver descumprindo as normas estabelecidas nesse Decreto, inclusive deverá ser feita a apreensão das mercadorias mediante a lavratura de Auto de Apreensão.

Art. 3° Fica também determinado que o material apreendido será acondicionado na Secretaria de Obras do Município, ficando ainda, estipulado uma multa de 10 a 100 URM para a devolução do material apreendido.

Art. 4º Cópia desse Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimentos comercias ou pontos de vendas (barracas), localizados no centro da cidade, especialmente nas imediações dos locais do evento carnaval de rua deste ano. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Art. 5° Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º A fiscalização ficará ao encargo do setor de Arrecadação Municipal e Conselho Tutelar.

Art. 7° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2023.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTA MENEZES BORGES,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:83B89BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/02/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO MONITOR DE ALUNOS NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9D522AD3

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 16/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/02/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE FUTEBOL PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D899AB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 012/2023, em favor da empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA. (CNPJ 05.773.186/0001-35), no valor de R$ 23.688,58. Objeto: Pagamento de coleta e destinação de resíduos clínicos inespecíficos, biomédicos regulamentados, perfuro cortantes e fixador Raio X do Hospital Aderbal Schneider. Dotação orçamentária: 2075 – 33.90.92.39 – 4001.

Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E498C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 014/2023, em favor da empresa TELEMEDSUL CP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 11.196.906/0001-40), no valor de R$ 5.260,00. Objeto: Pagamento de serviços de manutenção de equipamentos do Hospital Aderbal Schneider. Dotação orçamentária: 2075 – 33.90.92.39 - 4001.

Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0BBA313B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO INTERNO CIRCULAR – TODAS AS SECRETARIAS.

DE: Procuradoria Geral do Município Gabinete do Prefeito	PARA: TODAS AS SECRETARIAS
A todas as Secretarias da Administração Municipal. Na medida em que lhe(s) cumprimento, venho por meio deste, EMITIR o presente memorando circular para o conhecimento de todas as Secretarias, referente a recomendação expedida pelo Ministério Público de Caçapava do Sul, nos autos do Procedimento n° 01658.000.118/2022, (parte integrante desse memorando), a respeito de medidas a serem adotadas pela Administração Pública Municipal na realização de contratações precedidas de concurso público. Atenciosamente,	

Publique-se o presente.

Exponha no mural da Prefeitura Municipal.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51312303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Contrato: nº 021/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01
Objeto: Aquisição de óleos, lotes 03, 05, 06, 07,13,14,21
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Registro de Preços, Consórcio Público extremo Sul – COPES.
Valor: R$ 6.113,25 (Seis mil cento e treze com vinte e cinco centavos)
Vigência: 06/02/2023 a 05/08/2023
Data da Assinatura: 10/02/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E1DB1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** a Homologação do processo seletivo simplificado através de prova prática para o cargo de BARQUEIRO – Lei Nº 3.407/2023 – Edital de Abertura nº 05/2023.

BARQUEIRO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
01	Sidinei Pedroso Valente	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4A48939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **13.02.2023, 1 (um)** dia**,** à Servidora **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA CARPES,** Matrícula **3923-3,** Técnico em Enfermagem**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09850480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Processo: 09/2023
Dispensa de Licitação: 09/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
Valor: R$ 1.281,90 (Mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
Objeto: Aquisição de estilete, lonas pretas e cordas
Contratada: SANTANASUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROVETERINÁRIA LTDA
Valor: R$ 1.932,35 (Mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Objeto: Aquisição de lonas pretas e cordas

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:66E460C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Processo: 08/2023
Dispensa de Licitação: 08/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **LOJAS BECKER LTDA.**
Valor: R$ 80.657,98 (Oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, com noventa e oito centavos).
Objeto: Aquisição de telha fibrocimento ondulada, pregos, parafusos e manta asfáltica.
Contratada: **ADELMO BRIÃO BARBOSA**
Valor: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: Aquisição de telha fibrocimento ondulada, pregos, parafusos e manta asfáltica

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE7A48BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4500

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores e transfere as Sessões Ordinárias**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira), 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira) de 2023, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho retorna dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) no horário das 07h30 às 13h30.

Art. 3º - As sessões ordinárias dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 serão transferidas da seguinte maneira:

Sessão Ordinária do dia 20/02/2023 - Transferida para o dia 23/02/2023, às 09h.
Sessão Ordinária do dia 21/02/2023 - Transferida para o dia 23/02/2023, às 11h.
Sessão Ordinária do dia 22/02/2023 - Transferida para o dia 24/02/2023, às 10h.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3CAD04AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno e a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido o "Troféu Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2023, a mulheres que se distinguirem, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na promoção e direitos da mulher, nas mais diversas áreas de atuação:
- Alesandra Drawanz– Ver. Rafael de Castro Santos;
- Ana Maria Velasquez Ribeiro – Ver. Jovani dos Santos;
- Angela de David Nunes – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Anna Livia da Rosa Dornellas –Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Claudia Luciane Har Rolim Bidart – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Graciela Cristina Cuadro Posada – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Iroldina Xavier Arneiro – Ver. Cleber Custódio Pintos;
- Kelly Iahskara Borges Prado Lima – Ver. Gilbert Guilherme Saldivia Gisler;
- Leda Maria Cabreira dos Santos – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Liane Margareth Leite Bravo – Ver. Romário Gonçalves Paz.
- Luciana Weber Silva – Ver. Maurício Bofill Del Fabro;
- Maura Regina Borges – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Patrocina Marlene Schmitt de Oliveira – Ver. Elso Leonel Silva Alvienes;
- Queila Louzada – Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral;
- Rafaela Larrañaga – Ver. Thomaz Guilherme Goia Alves;
- Tatiane Corrales Castro – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;

Art. 2º Esta Resolução, após aprovação em plenário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de janeiro de 2023. Aprovada em plenário por unanimidade, em 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice- Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8A3D417F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 04/2023 PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de calçamento com pedras irregulares.

ABERTURA: 10/03/2023
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: ou dae.licitacao@gmail.com.

Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Matricula 20.181

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:845FB4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 0153/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Tira Teste para determinação quantitativa de glicose com software para gerenciamento e controle de dados de glicemia para atender a Farmácia Básica Municipal.

Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 07/03/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4B341D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 0159/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Instrumentais Odontológicos.

Tipo: Menor Preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 09/03/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5CBB2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019 , D E 14 D E FEVEREIRO D E 2023.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 09719601552023400096263002374615, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a " TECNICO EM ENFERMAGEM – P 10 - CLASSE B" - CLAUDIA QUINCOZES ERENO - mat. 226551 , a partir de 20 de Janeiro de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9094EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.329, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º- É prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2020, realizado em 2020, cuja homologação final, Edital nº 27/2021, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - FAMURS, em 16 de março de 2021, para preenchimento de cargos efetivos do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 17 de março de 2023.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DD062D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.330, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a vista, exame e obtenção de cópias de processos administrativos aos advogados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a vista, exame e obtenção de cópias de processos administrativos aos advogados no âmbito da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.906/1994 e 13.105/2015, com redação dada pela Lei Federal nº 13.793 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica assegurado aos advogados o direito de vistas a processos findos ou em andamento, bem como a obtenção de certidões e cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, mediante requerimento, independente de apresentação de procuração.

§1º Será exigida identificação funcional e procuração, nas hipóteses de processos administrativos protegidos por sigilo ou segredo de justiça, nos termos da Constituição Federal.

§2º O requerimento mencionado no "caput" deverá ser sempre protocolado junto ao Setor de Protocolo.

§3º Fica dispensada a apresentação de requerimento escrito para vistas e exame dos autos na própria repartição em que o processo se encontrar.

Art. 3º. Em qualquer das hipóteses, a vista, na repartição, dar-se-á sob o controle do servidor municipal da unidade onde se encontrar o processo administrativo, podendo o advogado tomar apontamentos ou ainda fotografar os autos.

Art. 4º. Para a obtenção de cópias reprográficas, o pedido deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, mediante pagamento da taxa correspondente às cópias.

Parágrafo Único - No caso de processo administrativo arquivado, deverá ainda ser previamente requerido seu desarquivamento, bem como recolhida a respectiva taxa.

Art. 5º. A obtenção de vistas dentro e fora da repartição e o peticionamento em defesa de direitos, ou contra ilegalidade ou abuso de poder, será isento de recolhimento de taxas, nos termos do art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal.

Art. 6º. Na aplicação das normas deste Decreto, será observado com rigor, o cumprimento das prerrogativas inerentes ao advogado, bem como a facilitação do acesso às informações, com emprego dos meios menos burocráticos para o atendimento da finalidade.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DB4F0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.334, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 730.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
08.01.10.301.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	730.000,00	87396-9	1500*
		TOTAL ……	730.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	730.000,00	88384-0	1500*
		TOTAL ……	730.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B373EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018,DE FEVEREIRO DE 2023

Designa integrantes da Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº21/2022, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE designar os integrantes da Câmara Intersetorial Municipal De Segurança e Nutricional (CAISAN);

Representantes Gabinete da Prefeita;
TITULAR: Laura Helena Antunez Garagorry - Secretária Adjunta Sec. de Turismo - Mat. 821011;
SUPLENTE: Alexsander De Oliveira Har - Assessor Especial 2 – Mat. 820801.

Representantes Secretaria Administração;
TITULAR: Matheus Borges Medina – Secretário – Mat. 820251;

SUPLENTE: Evandro Pivetta Barbosa – Secretário Adjunto – Mat. 821462.

Representantes Secretaria da Saúde;
TITULAR: Mariane Nunes Gomes – Nutricionista – Mat. 224241;
SUPLENTE: Carlos Roberto Duarte Remedi – Secretário Adjunto – Mat. 821621.

Representantes Secretaria da Agricultura;
TITULAR: Roberto Machado Braz – Engenheiro Agrônomo – Mat. 223121;
SUPLENTE: Leonardo Nei Viera – Veterinário – Mat. 226721.

Representantes Secretaria de Assistência e Inclusão Social;
TITULAR: Maria Umbelina Drekener dos Santos – Secretária - Mat. 821182;
SUPLENTE: Guilherme Sadowik Oliveira - Assessor Especial 1 - Mat. 821123.

Representantes Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
TITULAR: Paulo Ricardo Flores Ecoten – Secretário - Mat. 821551;
SUPLENTE: Breno Matheus Fontane Agarrayua – Secretário Adjunto – Mat. 821601.

Representantes Secretaria de Educação;
TITULAR: Mariana Regina Espalter de Moraes - Secretária Adjunta - Mat. 821582;
SUPLENTE: Sandra Maria Torres Moreira – Professora de Anos Iniciais - Mat. 217071.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9EC60CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial para os cargos de "Assistente Social, Escriturário e Psicólogo", para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme Lei nº 7.316/2018".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:
I – Assistente Social - 01 vaga;
II – Escriturário - 01 vaga;
III - Psicólogo - 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4547A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 76.942,49 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 76.942,49 (Setenta e seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centados) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	87918-5	1501*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.942,49	87919-3	1501*
		TOTAL ……	76.942,49		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	76.942,49	88848-6	1501*
		TOTAL ……	76.942,49		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8B607F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.332, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	2.000,00	84172-2	1501*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	84158-7	1501*
		TOTAL ……..	3.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00	84151-0	1501*
		TOTAL ……..	3.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7459DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.333, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 350,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00	86107-3	1501*
		TOTAL ……..	350,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350,00	83810-1	1501*
		TOTAL ……..	350,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7F05C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 11/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Convocação Segunda Fase – Entrevista Semiestruturada do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Data: 23 de Fevereiro de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)

I – Grupo Psicóloga Éden Sara

Horário: 08:00 h às 09:00

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome
042	André Leal Vargas
076	Isabelle Almeida Pereira

Mecânico

Inscrição	Nome
095	Alex Sander Gonçalves Guedes

Horário: 09:00 h às 10:00

Motorista

Inscrição	Nome
049	Cassio Marques Hofmann

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome
040	César Augusto Gonzales Castro
062	Fellipe Vera Sapata

Horário: 10:00 h às 11:00

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	**Nome**
107	Geisebel Ramos Camilo da Silva
022	Hellena Pires Moreira
019	Iáchiny Velozo Siqueira

Horário: 11:00 h às 12:00

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	**Nome**
106	Karen Luciana Pinto de Vargas
116	Paola Tristão da Cunha
069	Vera Cristina Saucedo Sabatini

Horário: 12:00 h às 13:00

Tratorista

Inscrição	Nome
024	Claudio Roberto da Silva Quines
023	Edson Claudio dos Santos Ayres

Operário

Inscrição	Nome
038	Dâmaris Machado do Prado

Data: 24 de Fevereiro de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)
Horário: 08:00 h às 10:00

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome
010	Daniele Nogueira Munhoz
082	Suélen Nogueira Porto da Silva

Biólogo

Inscrição	Nome
139	Eliara Flores da Silva

Zootecnista

Inscrição	Nome
054	Fabio Eduardo Schlick

Data: 23 de Fevereiro de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)

II – Grupo Psicóloga Luciana Larruscaim

Horário: 08:00 h às 09:00

Motorista

Inscrição	Nome
056	Luciano Veleda Farias
012	Joel Aguiar de Alencastro
002	Marcelo Dos Santos Costa

Horário: 09:00 h às 10:00

Operador de Máquina

Inscrição	Nome
007	Daniele Rodrigues Regazon
016	Jaime Moreira dos Santos

Operário

Inscrição	Nome
027	Salvador de Freitas Lemes

Horário: 10:00 h às 11:00

Operário

Inscrição	**Nome**
122	Cinthia Maiara Cardoso Maciel

Tratorista

Inscrição	Nome
001	Marcelo Vieira Castilho
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno

Horário: 11:00 h às 12:00

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	Nome
050	Paola Malcorra Pinheiro Gisler
071	Magda Suzana Severo Siqueira
083 a	Daniela Gonçalves Arambula

Horário: 12:00 h às 13:00

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	**Nome**
101	Leonardo Peres Severo
080	Tatiane Ferreira Mora
041	Alberto Kemuel do Prado Moura

Data: 24 de Fevereiro de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)
Horário: 08:00 h às 09:00

Auxiliar de Inspeção

Inscrição	**Nome**
037	Alexia Cunha Quevedo
044	Haymã Assandri Rocha

Engenheiro Civil

Inscrição	Nome
096	Gabriel Francisco Vera Gonçalves

Horário: 09:00 h às 10:00

Técnico Sanitário

Inscrição	Nome
009	Francisco Carlos Bicca Correa

046	Leonardo Bofill Chuy

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	Nome
006	Aline Bitante Pereira

Horário: 10:00 h às 11:00

Tecnólogo em Agroindústria

Inscrição	**Nome**
109	Franceli Risso Barbosa

Zootecnista

Inscrição	Nome
114	Laíse Asconavieta Har

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:73A5592E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERAÇÃO DE ETAPA DO CRONOGRAMA
Processo Seletivo Simplificado Nº01/2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022 altera a data de divulgação definitiva de inscritos após recursos, onde lê-se dia 17 de fevereiro de 2023.
Leia-se dia 20 de fevereiro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria Nº1039 de 30 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA7E75A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 05/2023. Objeto: serviços técnicos referentes ao meio biótico e físico de área localizada junto ao Parque da Fenamilho, para cumprir exigências para liberação de Licencia Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, topografia e projetos de infraestrutura**.** Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A9C321E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 018/2023. Objeto: aquisição de plantas para ornamentação do Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/02/2023 até as 08 horas do dia 06/03/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/03/2023 às 09h. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E40774D3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 003/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA COLUNA PRESTES, apresentando como vencedora a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, pelo valor de R$ 61.016,35 (sessenta e um mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A3DE451D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

SÚMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2021
CONTRATO: Quinto Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Acrescenta-se a professora Melina da Silva Borba, a partir de 13/02/2023 e se exclui a professora Luiza Cardoso dos Santos a contar de 13/02/2023.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A55ABFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.563, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as normas para emissão do alvará de localização e funcionamento, da licença especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Altera dispositivos da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre as normas para emissão do alvará de localização e funcionamento, da licença especial e dá outras providências", conforme segue:

I - O § 3.º do artigo 2.º, da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3.º A Certidão de Viabilidade terá validade pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias."

II – Fica incluído o § 5.º no artigo 2.º, da Lei n. º 8.554, de 17 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"§ 5º A análise de que trata o caput deste artigo consiste em consulta de viabilidade locacional."

III - O § 2.º do artigo 3º, da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.ºO Poder Executivo Municipal não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares para atividades enquadradas nocaputdeste artigo em conformidade com a legislação que trata sobre atividades de baixo risco."

IV - O § 3.º do artigo 3.º, da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3ºO disposto no parágrafo 2.º não exime o interessado do atendimento às demais legislações, especialmente de segurança, proteção e prevenção contra incêndio quando a atividade econômica assim o exigir."

V - O § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.554, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º Para os efeitos desta Lei será considerado o grau de risco das atividades de acordo com a legislação vigente e conforme regulamentado por decreto municipal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6912532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual, num percentual de 5,77%, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AAFCF880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.566, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anual de 5,77% a gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7EFD6C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.567, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal

6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios, com alterações posteriores", num percentual de 5,77%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2D90FC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes de Combate às Endemias, previstos na Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual, num percentual de 5,77%, aos Agentes de Combate às Endemias, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 9.425, de 18 de outubro de 2022, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FECB5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.568, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 5,77%.

Art. 2 O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FC92B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.569, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848,

de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 5,77%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E1E65A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.570, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, que "Institui o Código Municipal de Bem Estar Animal".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, que "Institui o Código Municipal de Bem Estar Animal", como segue:

I – O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Institui o "Código e o Programa Municipal de Bem Estar Animal" estabelecendo normas para a proteção dos animais no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha."

II – O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º São as competências do Setor de Bem Estar Animal:

I - Centralizar e registrar o cadastro com foto identificação em sistema informatizado dos animais domésticos atendidos pelo Programa de Bem Estar Animal;
II - Promover programas de saúde animal e controle populacional dos animais domésticos de companhia (cães e gatos);
III - Priorizar a esterilização dos animais pertencentes às pessoas comprovadamente carentes, a ser regrada pelo Decreto Municipal n.° 269, de 20 de novembro de 2020 ou aquele que vier substituí-lo;
IV - Realizar campanhas de orientação e de conscientização dos tutores de animais quanto ao controle populacional e ao trato adequado a ser direcionado aos animais, por iniciativa própria ou através de convênios ou parcerias com Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, Instituições de Ensino, Clínicas ou Consultórios Veterinários e congêneres;
V - Controlar as populações de cães e gatos para prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimentos de animais;
VI - Providenciar o encaminhamento para o recolhimento, transporte e destinação dos animais domésticos, de pequeno, médio e grande porte pelos órgãos ou setores competentes;
VII - Controlar a comercialização de animais em vias, praças e logradouros públicos."

III – O art. 5.º, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.ºO Município de Santo Antônio da Patrulha poderá celebrar convênios e parcerias com clínicas veterinárias particulares devidamente licenciadas e autorizadas a funcionar; com Organizações da Sociedade Civil; Associações Protetoras de Animais, Empresas Públicas ou Privadas; Conselho Regional de Medicina Veterinária; Faculdades e Universidades e demais estabelecimentos competentes para realizar esterilização cirúrgica de caninos e felinos, machos e fêmeas.

§ 1.ºAs castrações serão realizadas nas dependências dos órgãos, instituições ou estabelecimentos cadastrados e autorizados pelo órgão municipal responsável - Programa Municipal de Bem Estar Animal.

§ 2.º Os animais submetidos à esterilização serão cadastrados no órgão municipal responsável - Programa Municipal de Bem Estar Animal.

§ 3.ºOs programas de esterilização de cães e gatos através de castração cirúrgica deverão atender integralmente as normas e técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul.

§4.º A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por meio do Setor de Bem Estar Animal, providenciará material para a divulgação e distribuição para a população, contendo:

I -Instruções Gerais sobre saúde animal e guarda responsável de cães e gatos;

II -Informações sobre a necessidade e os benefícios do controle populacional de cães e gatos;

III -Quaisquer outras informações e medidas educativas que o Programa Municipal de Bem Estar Animal julgar pertinente.

§5.° Os animais que podem fazer parte do Programa de Controle Populacional de cães e gatos são:

I - os animais do Abrigo Municipal;

II - os animais pertencentes às famílias de baixa renda com cadastro único atualizado em Programas Sociais do Governo Federal;

III - os animais adotados de Organizações da Sociedade Civil do município."

IV – O art. 14, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. É proibida a criação de abelhas do tipo *Apis mellifera* em zona urbana da Sede do Município.

Parágrafo único. Nas demais áreas, as colmeias deverão ficar afastadas dos núcleos habitacionais e estradas, no mínimo 200 metros."

V – O art. 15, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.A criação de animais domésticos devidamente registrados nos órgãos competentes (ex.: inspetoria veterinária ou outros) será permitida para utilização em atividades esportivas, como meio de tração ou em atividade essencial para a sua subsistência, a juízo da

equipe do Programa Municipal de Bem Estar Animal, no caso de proprietários atendam:

I -Em relação ao domicílio/pouso de animais:

a)Manter condições higiênicas adequadas, bem como tratamento adequado dos dejetos;

b)Declaração da localização do domicílio, com concordância dos vizinhos limítrofes em relação à criação;

II - Poderão ser criados e com condições de moradia e higiene adequados, se destinados a atividades de proteção ou outras que não gerem qualquer remuneração direta ou indireta ao tutor, guardião ou responsável.

III -Cadastrar os animais junto ao Programa Municipal de Bem Estar Animal."

VI – O art. 24, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.Estarão sujeitos a apreensão os animais que:

I - Estejam submetidos a maus tratos por seus tutores ou preposto desses;
II -Cuja criação, alojamento, manutenção ou uso sejam vedados por esta lei e demais legislações pertinentes;
III -Estejam mantidos em condições inadequadas de vida ou alojamento.

Parágrafo único. Os animais apreendidos serão recolhidos aos locais designados pela Prefeitura Municipal para abrigo dos animais apreendidos."

VII – O art. 25, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os animais recolhidos aos abrigos de animais serão registrados com menção da espécie, do dia, local e período da apreensão, raça, sexo, pelagem, sinais característicos e outros elementos que porventura se apresentem."

VIII – O art. 26, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O animal recolhido aos abrigos municipais de animais ou áreas de arresto permanecerá, sob cuidados profissionais adequados, aguardando eventual resgate por prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, excluindo o dia do recolhimento."

IX – O art. 27, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha responde por indenização nos casos de:
I - Dano ou óbito do animal apreendido, desde que comprovada culpabilidade do órgão público;
II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, no ato da apreensão."

X – Os §2.º e 4.º, do art. 28, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§2.º Vencido o prazo de resgate, a adoção de animais apreendidos poderá ser efetuada por qualquer cidadão/cidadã ou entidade devidamente constituída, desde que seja assinado o Termo de Compromisso e Responsabilidade, sujeito a acompanhamento da Equipe do Programa de Bem Estar Animal."

"§ 4.º Os animais silvestres quando apreendidos deverão ter a destinação conforme o estabelecido no art. 107, do Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, ou outra norma que vier a substituí-lo."

XI – O art. 29, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O Abrigo Municipal de Animais será mantido e administrado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou através de terceiros, observado o devido processo licitatório e demais trâmites legais previstos na legislação vigente."

XII – O art. 30, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A captura, o transporte e o recolhimento de qualquer animal para o Abrigo Municipal de Animais ou para área de arresto, no caso dos animais de uso econômico, observará o que segue:

I -Registro eletrônico da apreensão ou captura, constando a ordem de apreensão, o local descrição dos animais apreendidos;
II -Por ocasião do recolhimento, verificação da existência do proprietário, do cuidador ou do responsável pelo animal em sua comunidade."

XIII – O Parágrafo único, do art. 40, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O processo administrativo será regido pelo mesmo rito de processos administrativos ambientais previstos pela Legislação Municipal vigente."

XIV – O art. 41, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41.O Fiscal do Setor ao qual o Programa Municipal de Bem Estar Animal estiver vinculado, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição, o auto da infração, que conterá:
I -Nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;
II -Local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;
III -A descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV -A pena a que está sujeito o infrator;
V - Valor pecuniário da infração;
VI - A assinatura do autuado;
VII - Prazo para interposição de defesa;
VIII - Identificação do agente público autuador.
§ 1.º A ação fiscalizadora ou fiscalizatória, a fim de evitar possíveis inferências sobre a atuação do fiscal no desempenho da função e aos critérios técnicos adotados durante estas atividades, deverá ser executada, quando possível, com 2 (dois) servidores;

§ 2.º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato e se dará início ao processo administrativo."

XV – O art. 43, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:
I - Pessoalmente;
II - Via e-mail fornecido pelo contribuinte;
III - Via aplicativo de mensagem;
IV - Via postal;
V - Por edital, se estiver em local incerto ou desconhecido.

§ 1.º O edital de que trata este artigo será publicado, uma única vez, no órgão oficial de publicidade do Município e, paralelamente no site oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

§ 2.º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a ter ciência da notificação, o fato será consignado por escrito pela autoridade que a efetuou."

XVI – O art. 49, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. A receita arrecadada com o pagamento das multas será recolhida pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente."

XVII – O inciso III, do art. 50, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - capacitação dos servidores que atuam junto ao Programa Municipal de Bem Estar Animal;"

XVIII– O art. 52, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. O Poder Executivo define que o Programa Municipal de Bem Estar Animal é de competência do Setor de Bem Estar Animal, vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e será encarregado de fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogados os artigos 44, 45, 46 47 e 48, da Lei Municipal n.º 8.565 de 21 de setembro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29690E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.571, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477/2012 num percentual de, 5,77% de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios" com alterações posteriores.

Art. 2.° 0 valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDCD5B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece reposição nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 8.571/2020, num percentual de 5,77% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4522E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.573, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o Art. 2º da Lei nº 8.572/20, num percentual 5,77% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07019F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.574, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Reajusta o valor do auxilio alimentação criado através da Lei Municipal 8.111/18, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação criado através da Lei Municipal 8.111/2018, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", com alterações posteriores, num percentual de 5,77%.

Parágrafo Único. O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.° 0 valor do auxilio alimentação, constante no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 8.111/2018, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC4327E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.215/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.006/2023
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total de van adaptada da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, placas JBP5F74, ano/modelo 2022, zero quilômetros, chassi 93YF62005PJ199538.
VALOR TOTAL: R$ 2.897,61 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
PRAZO: vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:24557EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações, referente à Chamada Pública 01/2023 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2023, referente ao §1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 deste edital declara HABILITADOS os produtores: Rolante Pescados Ltda e Ildefonso Rost Martins, como Fornecedores Individuais, JORGE GIL DA SILVA, VILSON DUTRA DA SILVA, CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA, TERESINHA DE FATIMA LINO GENARI, MARLI BONIATTI, PEDRO ROBASKI, JOÃO CARLOS FERREIRA, CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, OSVALDINA CANDIDO VIEIRA BOCKER, NELI CARDOSO NEVES, ANSELMO ANTONIO PETRO, ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, ANDERSON MARONE DA SILVA, ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, JOÃO ROBASKI MEREGALI como grupo informal, organizados através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha e Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda como grupo Formal. Fica aberto o prazo recursal de (02) dias úteis a contar da data da publicação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3C0618A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RETIFICADOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº329/2022 E 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 060/2022
CONTRATO: Termo Retificador ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 329/2022 e 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2022
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com pronto atendimento em caso de intercorrências, para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.
RETIFICAÇÃO: O presente termo de retificação tem por objeto formalizar a alteração da modalidade do presente processo licitatório, passando o mesmo de pregão presencial para PREGÃO

ELETRÔNICO, conforme solicitado no memorando nº 220/23 DEC, dia 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:91DDEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 010/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Eduarda Elisiario	7º
Administração	Tainara Dias Batista	8º
Licenciatura em Matemática	Alison Gabriel	2º
Licenciatura em História	Luciele dos Santos Adam	1º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:BF806483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.221/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.018/2023
CONTRATADO: ALFASYS INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 91.083.147/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema VOIP Asterisk, sistema RouterOS, sistema de Backup, sistema de Storage, serviços da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e do Polo Universitário de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO: vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:43EEF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Termo Retificador do Sétimo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 149/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2022.
CONTRATADA: KATIA CILENE0 DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ: 37.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha.
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o Sétimo Aditivo para constar que se trata do TERCEIRO ADITIVO, que foi equivocadamente nominado como Sétimo Aditivo.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:017DD94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 011/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio Magistério	Gabriele Costa Gomes	18º
Ensino Médio Magistério	Laura Castilhos Montanha Ferreira	19º
Ensino Médio Magistério	Eduarda dos Santos Peixoto	21º
Ensino Médio Magistério	Júlia Duarte Silveira	22º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:72FC007F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração dos Fiscais - Contrato Nº: 014/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Vigência.....: Início: 17/02/2023. Término: 17/02/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 17.02.2023 até 17.02.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no

inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, através do Memorando nº 079/2023/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,774320%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2B1B9DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA ELSNER, classificada em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:EB45FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração dos Fiscais - Contrato Nº: 015/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 3.046,32 (três mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-262. Vigência.....: Início: 02/03/2023. Término: 02/03/2024. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 02.03.2023 até 02.03.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, através do Memorando nº 079/2023/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 5,774320%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 16 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E3831D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.234 de 29 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 9° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CAROLINA ESTOPILHA DE MOURA, classificada em 10° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA ENESTINA FESTINALLI, classificada em 11° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRESSA LIMA DA SILVA, classificada em 12° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANA FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA, classificada em 13° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVANE OLIVEIRA MOTTA, classificada em 14° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LILIAN PARANHOS DOS SANTOS, classificada em 15° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificada em 16° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D459FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:EC12073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2023 (Processo Administrativo nº 035/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, a serem entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 16/02/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 10/03/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16/02/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B38FCB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 004/2023 - registro de preços para aquisição de materiais (calhas, canos e tanques) para instalação de sistemas de armazenamento de água pluvial através de calhas e cisternas nas residências das famílias remancescente de quilombos (Von Bock) e para hortas e cercados (rolo de arame e tela de arame) de susbsistência da agricultura familiar remanescente de quilombo (Caleira e Cerro do Ouro), no dia 03/03/2023, às 09:00; - Pregão Presencial nº 003/2023-registro de preços para aquisição de material de construção e elétrico para Secretaria Municipal de Obras, no dia 06/03/2023, às 09:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EEC888C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FUXO Nº RS-78.500/BEI-EURIBOR-Partes contrantes: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE e Município de São Gabriel, denominada creditada.Objeto:O BRDE abre em favor da creditada um crédito em moeda corrente nacional, na forma da Decisão da Diretoria nº 199.463/2022, para repasse de recursos externos, correspondente ao direito de saque do Banco Europeu de Investimento-BEI, em curso de aprovação, no valor equivalente a € 938.086,30 (novecentos e trinta e oito mil, oitenta e seis euros, e trinta centavos), a ser convertido em Reais (R$), pelo valor da cotação do câmbio para compra do Euro (EUR) contratada pelo BRDE quando da internalização desses recursos externos, que representava o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerada a cotação EURO PTAX na data-base de 02/08/2022.Recursos decorrentes desta operação deverão ser utilizados exclusivamente para o aumento da eficiência do Parque de Iluminação Pública do Município de São Gabriel/RS, através da substituição das luminárias existentes por luminárias LED (“PROJETO”).

São Gabriel, 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C843AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2023

Contrato 05/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** ANSELMO ANTONIO PIVETTA, inscrita no CPF nº 831.266.940-04. – **Valor total:** R$ 3.473,40 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:386A9123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2023

Contrato 06/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 22.469.865/0001-34. – **Valor total:** R$ 4.862,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois e setenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BC39AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2023

Contrato 07/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0066-04. – **Valor total:** R$ 3.164,16 (tres mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BA481215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2023

Contrato 08/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrita no CPF nº 008.568.130-01. – **Valor total:** R$ 1.369,24 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:ECE11DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2023

Contrato 09/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº 997.211.120-20. – **Valor total:** R$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F41D16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2023

Contrato 10/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** MARIA ELAINE SPAT ROSSO, inscrita no CPF nº 780.166.220-20. – **Valor total:** R$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A759F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2023

Contrato 11/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.565.000-06. – **Valor total:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E805DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 12/2023

Contrato 12/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** MOACIR ROSALINO IOP, inscrita no CPF nº 131.525.640-15. – **Valor total:** R$ 2.299,20 (dois mil, duzentos e

noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A591143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2023

Contrato 13/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** REJANE MARIA MURARO DE GREGORI, inscrita no CPF nº 637.486.730-00. – **Valor total:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D58FE8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2023

Contrato 14/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de Fevereiro de 2023 a Julho de 2023. – **Processo** nº 03/2023**, Chamada Pública nº** 01/2023 – **Contratado:** VICENTE BRONDANI, inscrita no CPF nº 303.127.600-00. – **Valor total:** R$ 3.480,24 (tres mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Agosto de 2023.

São João do Polêsine, RS, 16 de Fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:92BB21AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Contrato Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional, conforme especificações do Projeto Básico Anexo I do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Sheila Pascoal Eireli
CNPJ Nº 39.983.852/0001-81
Valor unitário do Km por rota: Rota nº 8 R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Contrato Assinado em: 16 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:83C45178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Contrato Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 03/2023: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional, conforme especificações do Projeto Básico Anexo I do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ Nº 00.453.510/0001-14
Valor unitário do Km por rota:
Rota nº 1 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)
Rota nº 2 R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos)
Rota nº 3 R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)
Rota nº 4 R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)
Rota nº 5 R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Rota nº 6 R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos)
Rota nº 7 R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos)

Contrato Assinado em: 16 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:89FCF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 04

Extrato do Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,73 para **R$ 5,22**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 15 de fevereiro de 2023

São José do Ouro, RS, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:852C3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LICITACON 002/2023)

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 (LICITACON 002/2023)

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de proposta de parceria diante do interesse público para transferência de recursos financeiros em favor de Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na

Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias fundacionais.
Verificam-se razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade que preste os atendimentos para as seguintes metas:
a) Subvenção Social no valor de até R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária, mediante a apresentação por esta, de Plano de Trabalho respectivo.
b) Repasse complementar AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).
A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, trata-se da única Entidade Fundacional que presta serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.
Pela inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.
De outro modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto a necessária ação do Município na disponibilização dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.
Outrossim, verifica-se a existência de autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2659/2023, de 14.02.2023, identificando a Organização da Sociedade Civil.
Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme preconiza a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.
Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.
Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).
Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D323C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LICITACON Nº 002/2023)

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 (LICITACON Nº 002/2023)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Desta forma, a presente inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:
a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Entidade Fundacional, qual seja: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno regular e funcionamento, portanto, sendo a única prestadora de serviços médico-hospitalar.
b) Que há autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2659/2023, de 14.02.2023, identificando a Organização da Sociedade Civil, como segue:
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.
CNPJ nº 96.704.333/0001-70,
Avenida Marechal Floriano nº 811
Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 96.704.333/0004-13
Avenida Marechal Floriano nº 801
São José do Ouro.

Objeto proposto:
a) Subvenção Social no valor de até R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária, mediante a apresentação por esta, de Plano de Trabalho respectivo.
b) Repasse complementar AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO0801
RUBRICA335043000000
PROJ. /ATIV.2059

São José do Ouro, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:595A6598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0045/2022 – SRP Aquisição futura de Material de Limpeza e Higienização** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

MARATA QUIMICA LTDA
CNPJ: 29.860.395/0001-84

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Detergente neutro 5L (Cód. FHC 21749). **Marca:** CLEANVEX **Unidade:** Galão; **Quantidade máxima:** 300 galões/ano; **Valor unitário:** R$ 9,990/galão.

MULTISUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Escova de Nylon para Limpeza de Vaso Sanitário. (Cód. FHC 15780) **Marca:** LET **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,110/unidade.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Limpador Perfumado de Ambiente. Embalagem de 120ml. (Cód. FHC 26448). **Marca:** NOBRE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 480 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,360/unidade.

J P CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Conjunto MOP Úmido completo (Cabo e Refil). (Cód. FHC 24343). **Marca:** NOBRE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 22,000/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Escova para limpeza multiuso, com alça com cerdas plásticas. (Cód. FHC 20410). **Marca:** K.R. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,600/unidade.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Refil para MOP úmido esfregão algodão (Bruxa). (Cód. FHC 15844). **Marca:** NOBRE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,900/unidade.

Lote 33 – Descrição/apresentação: Vassoura de plástico para jardinagem, com 22 dentes e com cabo de madeira de 120cm (Cód. FHC 20399)**. Marca:** K.R. **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 28,000/unidade.

VIDEQUIMICA IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 00.112.092/0001-00

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Gel alcóolico de 65% a 70% para higienização das mãos. Embalagem de 1 litro (Cód. FHC 21492). **Marca:** BENFORT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,900/unidade.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 1 litro. (Cód. FHC 21093). **Marca:** BENFORT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 7.200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,070/unidade.

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.807.173/0001-70

Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Saco Hamper para rouparia hospitalar 120L indicado para transporte de roupa hospitalar contaminada ou não, de uso geral hospitalar. Confeccionado em polietileno baixa densidadelinear-virgem, 5% de pigmento master, espessura de 0,12 microns, medidas 0,90x1,05 metros com cordão chato de 0,05mm, solda na boca para fixação do cordão e nas laterias para deixar o fundo reforçado, evitando vazamentos por falha de solda. Simbologia de material infectante conforme norma NBR 7500. Cor verde. (Cód. FHC 23186). **Marca:** JUREMA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 13.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,530/unidade.

SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 39.655.478/0001-95

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Limpador Desengordurante. Embalagem de 500ml. (Cód. FHC 26393). **Marca:** SEBOLD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,950/unidade.

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ 40.223.106/0001-79

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Disco para máquina de lustrar na cor branca, diâmetro 350mm. (Cód. FHC 15796). **Marca:** DLH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 19,940/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Disco para máquina de escovar na cor verde, diâmetro 350mm (Cód. FHC 15795). **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Esponja Dupla Face. (Cód. FHC 15803). **Marca:** DLH **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,590/unidade.

TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 37.801.348/0001-98

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Esfregão de Aço (Cód. FHC 15801). **Marca:** PRIMAVERA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,770/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Azul (0,10 micras) - 100L. (Cód. FHC 15770). **Marca:** JS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 90.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,599/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Branco Leitoso (0,10 micras) - 100L com a simbologia de infectante. (Cód. FHC 15774). **Marca:** JP **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 103.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,549/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Preto (0,10 micras) – 100L. (Cód. FHC 15776). **Marca:** JS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100.800 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,489/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Preto (0,10 micras) - 40L. (Cód. FHC 23728). **Marca:** JS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 45.360 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,269/unidade.

TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 32.608.866/0001-76

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Azul (0,10 micras) - 40L. (Cód. FHC 15772). **Marca:** CICLUS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,230/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Saco para Lixo Branco Leitoso (0,10 micras) - 30L com a simbologia de infectante. (Cód. FHC 15773). **Marca:** ZIBAG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,190/unidade.

GENIAL PROD PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03

Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Detergente neutro 500 ml. (Cód. FHC 25140). **Marca:** UTIL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 5.760 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,800/unidade.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Luva de segurança, em borracha nitrílica - Tamanho grande. (Cód. FHC 25116). **Marca:** VOLK **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 1.000 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/unidade.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Luva de segurança, em borracha nitrílica – Tamanho médio. (Cód. FHC 25115). **Marca:** VOLK **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 1.000 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/unidade.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Luva de segurança, em borracha nitrílica - Tamanho pequeno. (Cód. FHC 25114). **Marca:** VOLK **Unidade:** Par; **Quantidade máxima:** 1.000 pares/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/unidade.

Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Vassouras com cerdas de nylon de Piaçava com cabo. (Cód. FHC 15779). **Marca:** DALCIN **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,800/unidade. Os lotes 2, 3, 5, 13, 22, 24 e 32 não foram adjudicados e o lote 1 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:98BCBE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.565

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3468, de 08 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER,** matricula n° 84900, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão "VII", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 68676, de 25 de março de 2011, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2023 com termino previsto para 16 de fevereiro de 2024**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52DFB6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.564

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3468, de 08 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER,** matricula n° 83535, ocupante de cargo de Professora de Historia, Padrão "VII", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 49290, de 21 de junho de 2006, **a redução de 50% da carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado medico apresentado,** com inicio em **17 de fevereiro de 2023 com termino previsto para 16 de fevereiro de 2024**, ou ate o termino do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4152FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.512

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 3772, de 13 de fevereiro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49 e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C89FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.809

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 205/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 23 de dezembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023 (30 dias), o servidor **VINICIUS MARTINS PAIM,** matrícula nº 82586, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RUDINEI DA SILVA NUNES, matrícula nº 84562, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98A32247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.808

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 255/2022, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 02 a 15 de janeiro de 2023 (14 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Ouvidor Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular DANIEL PASSAGLIA JUNIOR, matrícula nº 55239, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C322CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.807

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 37/2022, de 28/06/2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.972, de 20 de outubro de 2022, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a inconformidade ocorrida no atendimento dispensado a paciente "L.M.C.K.", que teve seu óbito constatado às 18h00 do dia 10/06/2022, e tanto ao evolução médica quanto o contato com os familiares ocorreram somente às 11h39 do dia 11/06/2022, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:925F89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.597

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.642, de 29 de novembro de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **23 de dezembro de 2022,** a Portaria nº **122.208, de 1º de setembro de 2022**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **FABIA GRAZIELE MENDONCA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nível **"III"**, Padrão **"C",** matrícula nº 84241, nomeada através da Portaria nº 57.286 de 07 de agosto de 2008, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5D5BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.363, de 07 de dezembro de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **23 de dezembro de 2022,** a **Portaria nº 117.624, de 09 de setembro de 2021**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **DEBORA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, nível **"IV"**, Padrão **"H",** matrícula nº 81306, nomeada através da Portaria nº 28.282 de 08 de março de 1996, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F885B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.595

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de dezembro de 2022, **ANDREIA COIMBRA RAMOS**, matrícula nº 55319, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0BDDF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.594

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.448, de 12 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LISABETE SAVADINTZKI**, **matrícula n° 84934,** ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.861, de 15 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de abril de 2011 à 21 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:696A8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.592

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de setembro de 2022**, a **PATRICIA DA SILVA GONÇALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84744, nomeado através da Portaria nº 67.008 de 08 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9E8D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.591

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de abril de 2022**, a **CELIO DE BARROS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 26076, nomeado através da Portaria nº 22.721 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37E28005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de setembro de 2022**, a **WAGNER OLMAIR PIRES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83975, nomeado através da Portaria nº 53.438 de 27 de setembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F10920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de setembro de 2022**, a **RAMAO VANDERLEI DA SILVA SOARES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80895, nomeado através da Portaria nº 26.802 de 24 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDFEB7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de setembro de 2022**, a **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83966, nomeado através da Portaria nº 53.325 de 04 de setembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B34F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de setembro de 2022**, a **MARCELO GILBERTO DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83974, nomeado através da Portaria nº 53.434 de 25 de setembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4995196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de agosto de 2022**, a **JULIO CESAR MARTINS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80837, nomeado através da Portaria nº 26.504 de 04 de julho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C266BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de outubro de 2022**, a **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 80827, nomeado através da Portaria nº 26.474 de 27 de junho de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1FDEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de setembro de 2022**, a **GILNEI DE OLIVEIRA SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82003, nomeado através da Portaria nº 31.694 de 01 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D306809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de setembro de 2022**, a **FLAVIO ANDREI PINTO TOGAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83976, nomeado através da Portaria nº 53.413 de 24 de setembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F761DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.582

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de setembro de 2022**, a **EMERSON FUCHS RODRIGUES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 84710, nomeado através da Portaria nº 64.914 de 04 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A77E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de agosto de 2022**, a **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84740, nomeado através da Portaria nº 66.699 de 11 de agosto de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B7C9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de julho de 2022**, a **ANDRE OLIVEIRA ANDERSON**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 86325, nomeado através da Portaria nº 110.691 de 19 de julho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD6E23E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de setembro de 2022**, a **ADRIANO DE SOUZA PEIXOTO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83963, nomeado através da Portaria nº 53.324 de 04 de setembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EE89D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.578

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de agosto de 2022**, a **VLADIMIR ROSA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80877, nomeado através da Portaria nº 26.714 de 07 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54C2BF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de agosto de 2022**, a **JANAINA GAZOLA IMHOFF**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83948, nomeada através da Portaria nº 52.966 de 10 de agosto de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D280400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.576

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de julho de 2022**, a **CARLOS ANTONIO SCHLUSEN**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81929, nomeado através da Portaria nº 31.444 de 02 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:076A94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.864 de 14 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA SCHUMACHER SOARES** matricula n° 82224 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.654, de 09 de março de 1999, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **04 de dezembro à 11 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C54CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.924, de 14 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, **matrícula** n° 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de dezembro à 09 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5A6AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2023

ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica do Município, torna público o Edital nº 002/2023 de Encerramento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. O Processo Seletivo regeu-se em conformidade com a Lei 9.730 de 26 de dezembro de 2022 e pelas normas e procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 001/2023 e demais avisos publicados.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. A publicação do Edital de Abertura nº 001/2023 e dos avisos complementares, durante a realização do Processo Seletivo, ocorreram nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, com divulgação no site www.saoleopoldo.rs.gov.br.
1.2. Foram observadas as datas, os horários e os prazos previstos no Edital de Abertura nº 001/2023 e demais publicações para os procedimentos de inscrição, homologação, recebimento e análise dos recursos administrativos e a publicação das listas homologadas de candidatos selecionados por cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições foram efetivadas dentro dos regulamentos e prazos estabelecidos pelo Edital de Abertura nº 001/2023, tendo sido recebidas 2.053 (dois mil e cinquenta e três) inscrições.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção ocorreu nas datas e horários estabelecidos, conforme o Edital de Abertura nº 001/2023 e avisos publicados, tendo sido homologadas 1605 (mil seiscentos e cinco) inscrições de candidatos.
3.2. Todos os candidatos que se inscreveram tiveram seus documentos avaliados e o resultado processado.

4. DA CLASSIFICAÇÂO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
4.1. A classificação final foi realizada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato, condicionada pelos critérios de desempate, por cargo, conforme o Edital de Abertura 001/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS homologa as listas de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital de Abertura nº 001/2023, através das listas de classificação final para os cargos de: professor de anos iniciais, professor de educação física, professor de educação infantil 30h, professor de educação infantil 25h, professor de artes, professor de ciências, professor de inglês, professor de geografia, professor de história, professor de língua portuguesa e professor de matemática.

São Leopoldo, 01 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43BA7BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 30.900 de 14 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE DISCONZI PERRARO**, **matrícula** n° 84834, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.481, de 02 de março de 2011, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de novembro à 25 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E4B4CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.565

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.350, de 08 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DREHMER WECK**, **matrícula n° 85087,** ocupante de cargo de Médica Pediatra, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.849, de 14 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de julho de 2011 à 14 de julho de 2021,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCDEAD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.564

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 30.313/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Vera Regina Meith,** matrícula 81970**,** de 269 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE) dias, correspondendo a 8 (OITO) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/12/2022, Protocolo n°. 19024080.1.00157/11-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9E85C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1239/2022 da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 12 de janeiro de 2023 (11 dias), a servidora **RAQUEL CRISTIANE ANDREIS,** matrícula nº 85299, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular NATALIA VANONI MOMBACH, matrícula nº 84212, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B82F3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.562

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 90/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

N O M E I A

no período de 19 de dezembro de 2022 à 07 de janeiro de 2023 (20 dias) a servidora **ANA LUCIA DA SILVA MAGALHAES,** matrícula nº 55406, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 55337, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C4B98FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.561

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 86/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

no período de 12 a 26 de dezembro de 2022 (15 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CLARISSA CRISTIANE DAVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:165BF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 255/2022

MODALIDADE: Credenciamento de licitação nº 06/2022

CONTRATADA: CLAUDIA MATOS DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.421/0001-34.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se o endereço da empresa credenciada, para fazer constar que sua sede situa-se na cidade de Tramandaí/RS, na Estrada RS Trinta, n° 4771, Bairro Indianópolis, CEP 95590-000.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B96F2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 FHC - MENOR PREÇO POR LOTE, SRP - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO: aquisição Futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário,** conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 06 de Março 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5E30FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: **VITOR DIOGO WENDLING - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.1, como FISCAL da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU, a servidora **Patrícia Dauber, matrícula nº. 08159,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 06/02/2023.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: Órgão 18 – SEDHU Unidade 01 – Administração Central do Gabinete 2257 – Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BC40FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10001/2020 – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL, MEDIANTE DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2020 – OBJETO:** Credenciamento de empresas para realização de cirurgias na área de Cirurgia Geral, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a contar do dia 16/02/2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C509BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 173/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 60/2022
CONTRATADO: ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.230/0001-01
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviço de Manutenção Preventiva, com o fornecimento de materiais, em 01 (um) elevador instalado no Lar São Francisco, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – bairro Fião.
PRAZO: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias. Período este, em que o equipamento estará coberto por garantia.
VALOR:R$2.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Assistência Social - SAS, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 2245 – Atendimento Social Alta Complexibilidade.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:05B2B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2022

CONTRATADO: ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.230/0001-01
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviço de Manutenção Preventiva, com o fornecimento de materiais, em 01 (um) elevador instalado no Lar São Francisco, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – bairro Fião.
PRAZO: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que devidamente notificada a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias. Período este, em que o equipamento estará coberto por garantia.
VALOR: R$2.100,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria de Assistência Social - SAS, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2188 – Rede Socioassistencial Especial de Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 2245 – Atendimento Social Alta Complexibilidade.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A355F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2022 – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2022 – OBJETO:** credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo e ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), assim como leilão de alienação de veículos e

sucatas apreendidos pela Guarda Civil Municipal, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria demandante e/ou da Autarquia demandante. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a contar do dia 22/02/2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DAC2FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, BAIRRO SANTO ANDRÉ

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o N**º 06/2022, Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de pessoa jurídica para execução de serviço, regularização e recuperação do sistema viário de pavimento asfáltico vias do município de São Leopoldo, Bairro Santo André, conforme especificações deste Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante: **CONSTRUTORA PAVIMENTADORA PAVICON LTDA-** 08.725.816/0001-94, preço global de R$ 614.509,27 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e nove, e vinte e sete centavos). Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:50F6498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC) E DO SAMU

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 FHC -** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para fornecimento dos GASES MEDICINAIS nas quantidades necessárias para atender a demanda da Fundação Hospital Centenário (FHC) e do SAMU, de acordo com os quantitativos e especificações constantes, incluindo a cessão em regime de comodato dos cilindros, bem como a manutenção total. **DATA DE ABERTURA:** 07 de março 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0317933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: **IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 186/2014 por mais **12 (doze) meses**, contados do término contratual, qual seja, 23 de janeiro de 2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BF22FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 08/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Tomada de Preços,** tombada sob o **nº 08/2022,** tipo **Menor Preço Global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF Tancredo Neves** A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **LUMI CONSTRUTORA EIRELLI**, CNPJ: 26.459.328/0001-64, **HABILITADA**. Abrem-se os prazos legais para recurso administrativo e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **06 de março de 2023, às 13h30min,** transcorrido os prazos legais "*in Albis".* O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:658A674F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 01/2023**, tipo **Menor Preço Global – SRP, OBJETO:** Aquisição FUTURA de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:AB069FBE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está **RELANÇADA** a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 09/2022 - Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário**: Contratação de empresa de engenharia para executar sistema de microgeração de energia elétrica através do uso de fonte solar (painéis fotovoltaicos) na unidade elevatória de água tratada R1, situada na Rua Viamão, N° 445, no Bairro Vila Tereza, no Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 09 de março de 2023 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:41293046

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 12/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento de parte do terreno da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado e portões metálicos, padrão SEMAE além de serviços complementares, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara as licitantes: **BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ: 18.648.655/0001-36, **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI – ME** CNPJ: 29.725.837/0001-80 **HABILITADAS**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **06 de março de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:7478E876

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 13/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 13/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de cercamento do terreno da futura Estação de Tratamento de Esgoto – ETE João Corrêa/Pradinho através da instalação de gradil de concreto pré-moldado e portão metálico, padrão SEMAE além de serviços complementares, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ: 07.975.597/0001-39 **INABILITADA**, **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI – ME** CNPJ: 29.725.837/0001-80 **HABILITADA**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **03 de março de 2023, às 13h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:8ECFDBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 01/2023** – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedras irregulares e aquisição de material em 04 quadras na área urbana, Sec. Mun. De Obras. Sendo a abertura no dia 07 de março de 2023, as 09 hrs, sendo que a empresa interessada deverá realizar cadastro até dia 02 de março de 2023 as 10 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:7AC2895B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 02/2023** – Contratação de empresa para execução global de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização, em diversas ruas da área urbana, Sec. Mun. De Planejamento. Sendo a abertura no dia 08 de março de 2023, as 09:30 hrs, sendo que a empresa interessada deverá realizar cadastro até dia 03 de março de 2023 as 10 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A3DC1A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.735

PORTARIA Nº 3735, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REVOGA PORTARIAS ANTERIORES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com os Arts. 13 a 18 do Decreto Municipal nº 1767, de 30 de novembro de 2009.

DESIGNA

Art.1º Comissão Executora do Concurso Público para provimento de cargos,a ser realizadopela AdministraçãoMunicipal no exercíciode 2023, aempresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,com sede na Rua Alfredo Chaves 1208, sala 705, centro, em Caxias do Sul– RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81, àqual incumbe as atribuições definidas no edital de certame licitatório modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, doqual resultou vencedora, além daquelas descritas no art. 16 do Decreto Municipal nº 1767/2009.

Art. 2ºA Comissão de Coordenação do Concurso Público 01/2023, de encargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Chefe do Departamento de Pessoal, Sra. Eliane Margarete Arend Bayer, e da Secretaria de Educação, através da Coordenadora Adjunta da Educação, Sra. Fabiana Comassetto, que será integrada por servidores do quadro de pessoal do Município, a seguir nominados:

INTEGRANTES:

2.1 – Deise Cristiane de Menezes Pregardier, contador, matrícula nº 264
2.2 – Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, matrícula nº 1705;
2.3 – Fabiana Medianeira Dias Militz, Telefonista, matrícula nº 1367;
2.4 – Liziane Leticia Gutheil Bayer, Professora, matrícula nº 2247.

§ 1º Incumbe à Comissão de Coordenação, sob supervisão das Secretarias Municipais de Administração e Educação, os procedimentos necessários no âmbito administrativo para realização do Concurso Público, planejando, coordenando e executando as tarefas e ações necessárias aos trabalhos da Comissão Executora, verificação de prazos e publicações, bem como procedendo as diligências de incumbência do Município para assegurar a realização do certame, dando publicidade ao concurso, bem como guarda de toda documentação do processo em pasta própria que, após a homologação, deve ser mantida no Departamento de Pessoal para arquivamento.
§ 2º Os trabalhos da Comissão de Coordenação também serão de acompanhamento de diligências relativas ao desenvolvimento do contrato com a Executora, cessando com a Homologação Final do Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as portarias 3662/2022, 3693/2022 e 3697/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:670EF988

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.736

PORTARIA Nº 3736, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal da Fazenda João Rodolfo Bayer, conforme a Portaria DP nº 0848/2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, o servidor **Lucas Serdotti** como responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon, em substituição a servidora **Sara Crisana Simon**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BD267C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.734

PORTARIA Nº 3.733 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.664, DE 04 DE OUTUBRO 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.
Considerandoo memorando n° 002/2023 assinado pela Presidente da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.664 de 04 de outubro de 2022.
D E T E R M I N A
Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.664/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09 (nove) de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5724A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.734

PORTARIA Nº 3.734, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE INGLES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE INGLES para atuarem junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2023, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.
ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.
DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1F18B846

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a **Aquisição emergencial de Pneus para atender a frota de caminhões da Secretaria de Obras e Transito.** Tendo como fornecedor vencedor a empresa**MODELO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n°. 56, Bairro Licorsul, na cidade de Bento Gonçalves/ RS, CEP: 95.705-880. A empresa receberá o valor de **R$ 82.208,00** (oitenta e dois mil, duzentos e oito reais).

São Pedro do Sul, 15 de fevereiro de 2023,

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8647B2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais de construção.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 03 de Março de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 16 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:89932EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023.
Objeto: Edital de pregão para tratamento de água.

Adjudicado:

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ n° 24.604.095/0001-10. Valor R$6.238,82 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

São Valério do Sul – RS, 16 de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:65A91F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 001/2023
Processo Administrativo nº 57/2023
Objeto: Contratação de 12(doze) assinaturas, pelo período de 12(doze) meses,do jornal de circulação regional "Vale dos Sinos"
Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R$ 6.897,60
Respaldado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 91.665.570/0001-56, objetivando a contratação de doze assinaturas anuais do jornal Vale dos Sinos.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 16 de Fevereiro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:037869D0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25463/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 084/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de quatro máquinas e equipamentos destinados a utilização de serviços e apoio técnico aos empreendedores rurais, advindo de emenda parlamentar proposta n-° 020031/2021. Empresas vencedoras: D`COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.474.949/0001-99para o item 01, MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ: 10.839.707/0001-40 para os itens 01,04, R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58 para o item 03.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0EA555E4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 110/2022, para retificação do Edital cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio motor no mínimo 1.0, para a Administração Pública no intuito de melhoria da frota municipal e REAGENDADO para o dia 02/03/2023 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BD4543CD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 186361/2023 – PE nº 0022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DAFOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL, tipo MAIOR PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 03/03/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6DFD6022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 22 de março de 2023 às08:30hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº032/2023, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço Constitui objeto do presente Pregão Registro de Preço a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e aquisição de compra parcelada de diversos materiais esportivos, troféus e medalhas para realização de jogos escolares e outros organizado pela Secretaria de Educação-CMD no Município de Sarandi-RS, conforme as especificações descritas no presente edital. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 16 de fevereiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:513DF537

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 013/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Adesão ao Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 013/2022 – através do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de ambulância tipo 'A' e tipo 'B'**, a cópia do processo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6813633E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 24/02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2022, dos Poderes Legislativo e Executivo, será realizadano dia 24 de fevereirode 2023, às 10 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pelaTV Câmara, através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone"Audiência Pública";através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS noYouTube;e também de forma presencial.
A Audiência está aberta à participação da comunidade, entidade ou equivalentesde forma presencial eon-line, que deverão se inscrevercom 24 horas de antecedência junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquara ou pelo e-mail: legislativo@camarataquara.rs.gov.br. Será concedido o tempo de até cinco minutos para cada, podendo ser reduzido, a depender do número de inscritos.
Data: 24 de fevereiro de 2023(sexta-feira)
Horário:10h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicasdo Legislativo Municipal;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 do Poder Legislativo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 16de fevereiro de 2023.

VEREADORMARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:4A6960C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 024/2023

Processo n° 1466/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial da empresa OTIMIZZA SEGURANÇA INTEGRADA LTDA para prestação de serviços de operários e pedreiros para atender as demandas da Secretaria de Obras, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico 208/2023.

Taquara, 16 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0F45E0AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 081/2022
PROCESSO N°: 8555/2022
MOD. LICITAÇÃO: Pregão nº 140/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para as Escolas Municipais
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a contar, retroativamente, **do dia 31/01/2023:**

Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
Item 1 – Peito de Frango, 1KG	R$ 13,42	R$ 17,04
Item 2 – Carne de Gado Congelada, 1KG	R$ 26,43	R$ 30,66
Item 3 – Carne de Frango Congelada, 1KG	R$ 8,37	R$ 10,46
Item 4 – Carne de Gado Congelada Moída, 1KG	R$ 21,23	R$ 26,54
Item 5 – Carne Suína Moída, 1KG	R$ 13,83	R$ 16,60

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULA THAINA RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FEA5F3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022 –

TERMO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022 –

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tavares, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da portaria nº5.886 de 18 de Maio de 2022, torna público que, devido a compromissos particulares devidamente justificados, resolve REMARCAR a data de abertura das propostas do presente certame. Esclarece, outrossim, que o Edital 025/2022 será

aberto na modalidade Pregão Eletrônico mantendo todas as cláusulas do presente edital –anexada aos autos do processo.
A data de abertura do referido edital fica marcada para o dia 06/03/2023 no horário das 14 horas.

Tavares, 16 de fevereiro de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6B758926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 021/2023
Inexigibilidade de Licitaçaõ n° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação da Empresa Viação Ouro e Prata SA, para fornecimento de Serviço Vale Saúde para deslocamento de pacientes à Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é a única que fornece o serviço de transporte coletivo do município à Porto Alegre/RS, e a prestação do serviço Vale Saúde visa diminuir as despesas hoje existentes com o transporte de pacientes até a Capital.

Da contratada: VIAÇÃO OURO E PRATA - CNPJ: **92.954.106/0001-42 -** Endereço sede: Avenida Frederico Mentz, nº 1419, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS.

Valor Unitário para cada passagem: R$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 16 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:BD558BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 041/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF nº 075/2022 firmado com a ELETROBRAS no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 06/03/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n° 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A6AC6A3F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 114/2022,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022 e Processo n° 756/2023,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
11°	TIAGO DE SOUZA	979.XXX.XXX-72	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2CF67478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, caput, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 049/2023
Contratado: Ricardo da Rosa Fortes.
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Objeto: Contratação de show musical para apresentação durante evento que ocorrerá na Praça José Ferrari, para comunidade escolar alusivo ao início do ano letivo de 2023, com duração de aproximadamente 1 hora e com previsão de início às 21:00 horas.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Homologação: 17/02/2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A3B24C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 06 de março de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de 01(uma) Mini Carregadeira destinada à utilização da Secretaria da Zona Sul do Município de Tramandaí (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 06/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A02CA2B9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 7 de março de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais Secretarias pelo período de 01(um) ano. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 07/03/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E9E88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01(um) ano. Dispensa nº 015/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C37E834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 – Nº 10

Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 06(seis) meses. Pregão Presencial nº 134/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4183D507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SESC – ADM. REG. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.** CNPJ: 03575238/0001-33 Objeto: Contratação para show de standap de humor com a Dra. Rosângela (Indio Behn) no dia 16 de fevereiro de 2023 a partir das 17h no Salão de Eventos da Sociedade de Amigos – SAT, na ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023. **Valor Total: R$ 23.200,00** (vinte e três mil e duzentos reais)**.** Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **5844/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1E418E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: BRAIAN FIORI Objeto: Locação de 2(dois) trios elétricos no dia 18 de fevereiro de 2023 e um mini trio elétrico no dia 19 de fevereiro de 2023, para puxar os blocos carnavalescos na Av. Beira Mar em Tramandaí, durante o evento "CARNALEGRIA 2023". Valor Total: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **5944/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4D6303F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **IZABELLA MEZECK RODRIGUES.** Objeto: Confecção de boneco de roupa e cabeça para vestir no mascote do JICET (Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí. **Valor Total:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5855/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7E18A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ALESSANDRA UEBEL ELGELSING.** Objeto: Locação de imóvel de alvenaria (casa) para instalação do Centro de Atendimento Preventivo ao Educando – CAPE, pelo período de 1 (um) ano. **Valor Aproximado de** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, reajustado anualmente pelo índice do IGPM. Base legal: art. 30, X, da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 5872/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F61B643F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.
CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com peso igual ou superior à 16.000 kg de peso operacional, caçamba (concha) com volume mínimo de 1,20m3 e ano de fabricação não anterior a 2013, para construção de 08 (oito) micro açudes no interior deste Município, limitado a 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por açude, através do

Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga +RS, Convenio nº 1292/2022 e Recursos Próprios.
VINCULAÇÃO: Preg~]ao Presencial nº 001/2023.
PRAZO/VALIDADE: 14 de fevereiro de 2023.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 16 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B3162042

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS LTDA.
CNPJ Nº 38.300.634/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Ginásio da localidade de Linha São Miguel, compreendendo a demolição de 88,32m², a reforma de 391,16m² e a ampliação de 125,20m², totalizando uma área 723,15m², com destinação conforme memorial descritivo, orçamento e plantas baixas em anexo ao Edital.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023.
PRAZO/VALIDADE: 22 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 418.160,43 (quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos) pelo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo R$ 286.099,43 (duzentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos) pelos materiais e R$ 132.061,00 (cento e trinta e dois mil, sessenta e um reais) pela mão de obra.

Travesseiro, 16 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D521EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 044/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 044/2022
CONTRATADA: FERNANDO TOVAR DE CASTRO 71707360049.
CNPJ Nº 43.716.504/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes itinerários do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 040/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2 - ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Gilson Blau e seguindo pela Rua Rainoldo Heineck, passando pela Rua José Weizenmann, até a EMEF Pedro Pretto. O transporte escolar deverá iniciar às 7h (manhã) e às 16h30min (tarde). Aproximadamente 16 km diários (ida e volta).
1.1.3 - ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - Nas 4ª feiras. Saindo da residência de Gilson Blau e seguindo pela Rua Rainoldo Heineck, passando pela Rua José Weizenmann, até a EMEF Pedro Pretto. O transporte escolar deverá iniciar às 7h (manhã) e às 11h30min (meio dia). Aproximadamente 16 km diários (ida e volta).
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 16 de fevereiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 16 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D1AA9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.116/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 8.230,00 oito mil e duzentos e tinta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 8.230,00 oito mil e duzentos e tinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2012 – Qualifar - SUS ……..….. R$ 5.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (94) ……..…. R$ 5.000,00
10.304.0107.2052 – Programa FNS – Piso Atenção Básica – VISA ...…... R$ 330,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (299) ..…….…. R$ 330,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034 – PSB - Proteção Social Básica - Estadual …...…...… R$ 2.900,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (163) ……..….. R$ 2.900,00

TOTAL ……..……... R$ 8.230,00
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais) e a redução na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034 – PSB - Proteção Social Básica - Estadual ……..…. R$ 2.900,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (273) ……..…….. R$ 2.900,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:01378366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3440/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.392, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
2.008 CORPO DE BOMBEIROS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos Não Vinculados a impostos	**40.000,00**
Detalhamento da Fonte - 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	40.000,00
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos Não Vinculados a impostos	**40.000,00**
Detalhamento da Fonte - 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9ECB3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3441/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.393, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 471.911,35 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	471.911,35
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	**471.911,35**
Detalhamento da Fonte – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	471.911,35
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	**471.911,35**
Detalhamento da Fonte – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9673336C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3442/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.394, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.199 PROGRAMA PAVIMENTA RS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total da Fonte de Recurso – 1899 Outros recursos vinculados	**2.000.000,00**
Detalhamento da Fonte – 1185 Programa Pavimenta RS	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E TAMBÉM PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	639.908,28
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.360.091,72
Total da Fonte de Recurso – 1899 Outros recursos vinculados	**2.000.000,00**
Detalhamento da Fonte – 1185 Programa Pavimenta RS	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D6A7B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3443/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.395, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
03 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.004 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	165.200,00
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos Não Vinculados a impostos	**165.200,00**
Detalhamento da Fonte - 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTO PELA SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ABAIXO:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	165.200,00
Total da Fonte de Recurso – 1500 Recursos Não Vinculados a impostos	**165.200,00**
Detalhamento da Fonte - 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:013FCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3430/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 895.190,62 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 300.000,00 0,00
71882 16/01/2023 Credito Suplementar 300.000,00

Total Unidade Orcamentaria 300.000,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

5409 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00 0,00
66957 16/01/2023 Credito Suplementar 5.000,00

5408 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 5.000,00
66962 16/01/2023 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Total Orgao 305.000,00 5.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 300.000,00
71892 16/01/2023 Reducao de Credito 300.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 300.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 30.000,00
71887 16/01/2023 Reducao de Credito 30.000,00

334 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00 0,00
71877 16/01/2023 Credito Suplementar 30.000,00

3953 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300,00 0,00
70185 16/01/2023 Credito Suplementar 300,00

6785 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 300,00
70190 16/01/2023 Reducao de Credito 300,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

Total Unidade Orcamentaria 30.300,00 30.300,00

Total Orgao 30.300,00 330.300,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

8231 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 50.000,00
64301 16/01/2023 Reducao de Credito 50.000,00

8232 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 20.000,00
64306 16/01/2023 Reducao de Credito 20.000,00

8234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 70.000,00 0,00
64296 16/01/2023 Credito Suplementar 70.000,00

Total Unidade Orcamentaria 70.000,00 70.000,00

Total Orgao 70.000,00 70.000,00

Total Geral 405.300,00 405.300,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 370.000,00 370.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 70.000,00 70.000,00
20 MDE 300.000,00 0,00
40 ASPS 0,00 300.000,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 5.000,00 5.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 5.000,00 5.000,00

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 30.000,00 30.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 30.000,00 30.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 300,00 300,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B 300,00 300,00

Total Geral 405.300,00 405.300,00

TOTAL REDUÇÕES	R$	405.300,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

268 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 56.358,06 0,00
81025 16/01/2023 Credito Suplementar 56.358,06

2458 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.931,96 0,00
86246 16/01/2023 Credito Suplementar 2.931,96

Total Unidade Orcamentaria 59.290,02 0,00

Total Orgao 59.290,02 0,00

Total Geral 59.290,02 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes 59.290,02 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1040 PNAC 56.358,06 0,00
1070 PEJA 2.931,96 0,00

Total Geral 59.290,02 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	59.290,02

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

4987 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00 0,00
62295 16/01/2023 Credito Suplementar 9.900,00

Total Unidade Orcamentaria 9.900,00 0,00

Total Orgao 9.900,00 0,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6649 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.600,00 0,00
62300 16/01/2023 Credito Suplementar 4.600,00

Total Unidade Orcamentaria 4.600,00 0,00

Total Orgao 4.600,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5510 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 40.000,00 0,00
79813 16/01/2023 Credito Suplementar 40.000,00

5517 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 40.800,00 0,00
80143 16/01/2023 Credito Suplementar 40.800,00

179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
79266 16/01/2023 Credito Suplementar 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 130.800,00 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

260 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 1.500,00 0,00
78352 16/01/2023 Credito Suplementar 1.500,00

268 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.641,94 0,00
81008 16/01/2023 Credito Suplementar 37.641,94

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO

Total Unidade Orcamentaria 39.141,94 0,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8720 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 32.000,00 0,00
69303 16/01/2023 Credito Suplementar 32.000,00

Total Unidade Orcamentaria 32.000,00 0,00

Total Orgao 201.941,94 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

302 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 50.000,00 0,00
51193 16/01/2023 Credito Suplementar 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 0,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

8605 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00
62305 16/01/2023 Credito Suplementar 20.000,00

8786 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 0,00
65587 16/01/2023 Credito Suplementar 50.000,00

Total Unidade Orcamentaria 70.000,00 0,00

Total Orgao 120.000,00 0,00

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

4792 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 1.273,13 0,00
54260 16/01/2023 Credito Suplementar 1.273,13

4793 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 587,60 0,00
54265 16/01/2023 Credito Suplementar 587,60

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

4794 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 97,93 0,00

54270 16/01/2023 Credito Suplementar 97,93

Total Unidade Orcamentaria 1.958,66 0,00

Total Orgao 1.958,66 0,00

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 5.000,00 0,00
64272 16/01/2023 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 0,00

Total Orgao 5.000,00 0,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.000,00 0,00
83544 16/01/2023 Credito Suplementar 5.000,00

558 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 13.800,00 0,00
81495 16/01/2023 Credito Suplementar 13.800,00

Total Unidade Orcamentaria 18.800,00 0,00

Total Orgao 18.800,00 0,00

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6233 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 8.400,00 0,00
79095 24/01/2023 Credito Suplementar 8.400,00

6220 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 60.000,00 0,00
79090 24/01/2023 Credito Suplementar 60.000,00

Total Unidade Orcamentaria 68.400,00 0,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 1 de 2023 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3430 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Total Orgao 68.400,00 0,00

Total Geral 430.600,60 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 321.458,66 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 140.658,66 0,00
20 MDE 130.800,00 0,00
40 ASPS 50.000,00 0,00

1550 Transferencia do Salario-Educacao 1.500,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1050 Salario Educacao 1.500,00 0,00

1552 Transferencias de Recursos do FNDE referentes 37.641,94 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1040 PNAC 37.641,94 0,00

1602 Transfen. Fundo a Fundo Recursos SUS - Govern 20.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 20.000,00 0,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 50.000,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4293 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00 0,00

Total Geral 430.600,60 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	430.600,60

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	895.190,62

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C9B7C0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 52/2023
Dispensa de licitação nº 22/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 25/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a locação de brinquedos infláveis (02 camas elásticas com no mínimo 3,0m de diâmetro, 01 piscina de bolinhas com medidas mínimas de 2,0x2,0m e 02 tobogãs grandes, com medidas mínimas de 3,0x8,0x4,5m, tensão 220v), incluindo a realização da instalação (montagem e desmontagem), da empresa Bella's Produções

e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 15.337.329/0001-10, conforme requisição de compras n° 403/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAF4E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 54/2023
Dispensa de licitação nº 23/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 24/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição do medicamento Rituximabe 500mg SOL DIL 1FR 50ml, para paciente em tratamento, da empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda, inscrita no CNPJ n° 88.212.113/0791-05, conforme requisição de compras n° 373/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48549819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 20/2023
Pregão Presencial n° 09/2023
Contrato n° 63/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JP Produções e Eventos Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 01 sistema de sonorização, iluminação e imagem para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados, composto por no mínimo 16 caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 08 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, amplificadores para PA´s que atendam o sistema, com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, amplificadores para monitores, 02 mesas de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 16 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 08 Direct Box, 01 CD Player, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contrabaixo, 06 caixas de retorno, energia 110/220 em, no mínimo dois pontos do palco, 01 operador de PA (responsável técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Mini Brutes, 18 Moving Head Beam 200, 24 Canhões de Led 3w RGBW, 08 canhões PAR foco 5, 01 Modulo Dimmer, 01 mesa de luz de Avolite ou similar, 45 metros de estrutura Q 25 de alumínio, mínimo de 24m² de painel de led P5, cabos de ligação, 01 operador de iluminação, montagem e desmontagem (ITEM 01), conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 22 de fevereiro de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:373746FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 20/2023
Pregão Presencial n° 09/2023
Contrato n° 62/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Carlos Alexandre Vargas da Silva
Objeto do contrato: Contratação de 02 sistemas de sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte em ambientes abertos ou fechados, composto por no mínimo: 08 Caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 04 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, Amplificadores para PA´s que atendam o sistema, com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, Amplificadores para monitores, 01 mesa de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 02 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 01 operador de PA (responsável técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Moving Head Beam 200, 24 canhões de Led 3w RGBW, 01 mesa de luz Avolite ou similar, 45 metros de estrutura Q 25 de alumínio, cabos de ligação, 01 operador de iluminação, montagem e desmontagem (ITEM 02) e 01 unidade móvel de som tipo trio elétrico de pequeno porte, com motorista devidamente habilitado, mínimo 10.000 watts de potência, 02 caixas de som SB 850, 04 lines, 01 gerador de energia, 01 mesa de som de 08 canais, 02 microfones sem fio, 01 unidade de CD player e 01 operador de som (ITEM 03), conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 22 de fevereiro de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada, o valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:123B2661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 51/2023
Dispensa de licitação nº 21/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 26/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a locação de 06 climatizadores com pedestal, 220 volts, para ser utilizado na climatização do centro de eventos do Parque de Exposições Camboatá para o Seminário de Abertura do Ano Letivo de 2023, que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2023 das 8h às 12h, da empresa Locare – Locadora de materiais para eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.470.749/000-53, conforme requisição de compras n° 407/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CDB8589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Daniel Rosado Brum
OBJETO: Prestação de serviço de arrumação e produção (maquiagem, cabelo e acessórios) e confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a Rainha Adulta e outra para a Rainha Infantil, para o evento "Carnaval Municipal 2023".
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 333/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9753616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jian Carlos de Oliveira Amarante
OBJETO: Prestação de serviço para confecção de 02 (duas) fantasias, sendo uma para a 1º Princesa Adulta e outra para a 2º Princesa Adulta, para o evento "Carnaval Municipal 2023".
VALOR: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 334/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1173B4DF

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização do evento intitulado "Desfile de Carnaval 2023", a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, na Avenida Vaz Ferreira, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 336/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D018E3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,TURISMO E DESPORTO
SUMULA DE CONTRATO PRD N°006/2023

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 006/2023. Contrato nº 14/2023 celebrado em 14 de fevereiro de 2023 entre o Município de Tupandi e L.L. Lottermann & Cia LTDA. Objeto: Contratação de profissional habilitado para ofertar aulas de dança no Município.

Tupandi, 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO JUNGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:2F8EC3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Cláudia da Silva Mattner** (**Silva Mattner Consultoria Técnica)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.631.308/0001-82, com sede na Rua Santa Bárbara, nº 235, no município de Boa Vista do Buricá (RS), telefone 55 3616-0255, CEP 98.918-000, para prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de implantação do SUSAF - (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), regulamentado pelo Decreto Estadual n° 55.324 de 22 de junho de 2020, que permite aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e que estejam engajados neste sistema, o comércio de seus produtos em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor total da despesa: R$3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Tuparendi (RS), 16 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:22ABC63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Cláudia da Silva Mattner (Silva Mattner Consultoria Técnica)**

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração, acompanhamento e aprovação do projeto de implantação do SUSAF - (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), regulamentado pelo Decreto Estadual n° 55.324 de 22 de junho de 2020, que permite aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e que estejam engajados neste sistema, o comércio de seus produtos em todo o território do estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: §1º O valor da presente contratação de prestação de serviços de assessoramento será de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), sendo pago em três parcelas de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) respectivamente, onde estão inclusos os custos de deslocamento oriundos da vinda do prestador. §2º O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do primeiro mês de serviço e assim sucessivamente nos próximos meses, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Vigência: A vigência do contrato se dará até o dia 31 de dezembro de 2023, porém, os serviços contratados deverão ser entregues até dia 30 de junho de 2023.

Tuparendi (RS), 16 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4E99BE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Portuguesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	CAROLINA HERTZ	Homologada
02	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	Homologada
03	LETÍCIA KAUFMANN	Homologada
04	JANAINA GORETI DA SILVA STORCH	Homologada

Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	ANNA CAROLYNA RABUSKE GOLMANN	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:55C6BC4D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 013/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PEDAGOGO II,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.168/2022, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMARA REGINA DE MORAES** – CPF 036.977.560-01.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.453,05 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em 2**3 de fevereiro de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.180 de 13 de janeiro de 2023.

Vale Verde, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F76C4788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 07/03/2024, nos moldes do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:836E3346

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 027/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 17/02/2023, passando o contrato a viger até 08/04/2023, com base nas

disposições do Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FD6700BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu término, em 18/02/2023, respectivamente, até a data de 18/02/2024, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A1AE88E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 44/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:5213F8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55097

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA JBE8I30 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OBS.: O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM GARANTIA.DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, PROCESSO 55097/2022.",** com fulcro no artigo **24, Inciso XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **55097/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MATTANA VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS
49340 32.225.388/0001-15
CANOAS
VALOR: **R$ 1.842,36**

Xangri-Lá, 16 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8CAAEED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANÁLISE DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 45/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:58861D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 43/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E1F55B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	1116	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6DE4F055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61709

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de ENFERMEIRO,**
FISIOTERAPEUTA E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para a saúde, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO
EVENTO #33 e 41 PROCESSO 61709/2023..", com fulcro no artigo **24, Inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **61709/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MED SAUDE LTDA
ENDEREÇO: AV FARRAPOS
57163 09.488.536/0001-72
PORTO ALEGRE
VALOR: 1.033.333,10

Xangri-Lá, 14 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3B28C5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL DE PSS Nº 46/2023

Abertura de inscrições para contratação de Médico do Trabalho e Pintor.
Processo Seletivo Simplificado Edital 46/2023.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB0DAD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

Nº056/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATRACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de galpão e tablado para o 10º Rodeio Criolo de Xangri-Lá, sendo: - Galpão com lona 20x40 metros: 6 (seis) diárias - Tablado para dança: 9 (nove) diárias
VALOR	**R$ 199.666,68 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 23 até 26 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação bens imóveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos Municipais** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 61878/2023, Edital nº 319/2022, Pregão Eletrônico nº 255/2022.
DATA ASSINATURA	14/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6C610296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

Nº057/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. CESAR MOCELIN**
OBJETO	Contratação de show do cantor Paulinho Mocelin para o Rodeio Crioulo Estadual 2023 do município de Xangri-Lá no dia 23 de março de 2023 com duração de 2h
VALOR	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 23 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0050 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 60322/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E3A14A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

Nº058/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIER ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realocação de tucos-tucos de uma área de lazer no município
VALOR	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até o remanejo total dos animais devendo ocorrer até 180 dias a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Prossionais** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 42999/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9585A00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

Nº059/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para regularização fundiária
VALOR	**R$84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de acordo com o cronograma de execução previsto no termo de referência a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2151.000 REURB** **0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 61868/2023, Processo de Licitação nº 248/2022, Edital 317/2022, Pregão Eletrônico n° 248/2022

DATA ASSINATURA	15/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:056D2C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

Nº060/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de PPCI até 5000 pessoas, para o evento Copa ACX de Beach Tennis, bem como aprovação junto ao corpo de bombeiros e fornecimento de material e equipe inerentes aos planos de prevenção elaborados
VALOR	**R$9.105,00 (nove mil cento e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será até 05 de fevereiro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais** **27.813.0011.203**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 61052/2023, Processo de Licitação nº 143/2022, Edital 206/2022, Pregão Eletrônico n° 143/2022
DATA ASSINATURA	15/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:550037EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

Nº061/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO E XANGRI-LÁ E A EMPRESA SILVA CRISTINA CASTILHOS DE MORAES**
OBJETO	Contratação de show do Grupo Show da Escola de Samba Império da Zona Norte para abertura do ano letivo no município no dia 16/02/2023
VALOR	**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 16 de fevereiro de 2023
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **13.392.0033.2125.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 63119/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/02/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B648B699

SECRETARIA DE SAÚDE
IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COVID-19 C038/2021

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de XANGRI-LÁ nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, THIAGO DE SOUZA MACIEL inscrito no CNPJ/CPF 05181131913, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 L038/2021, relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 50 do Decreto Municipal 54/2020. Processo 8085/2021.

Fica NOTIFICADO da impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:F6783E85

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM P.A.S. COVID 19

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, SAFT CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF 251952960001-74, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 11/2020 relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) Art. 10 inc. II do Decreto Municipal 54/2020. Processo 32639/2020.
Fica estipulada a PENA DE MULTA DE 8,5 PTMs.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas nos Art. 5º e Art 6º do Decreto Municipal 54/2020 c/c Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:64F40E8A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM P.A.S COVID 19

O setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá , nos termos da Lei Federal 6437/77, NOTIFICA por este edital, AMIGOS PET SHOP inscrito no CNPJ/CPF 26162854/0001-68, que se encontra em local incerto e não sabido, do AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA COVID-19 SR003/2021 relativo(s) ao(s) dispositivo(s) legal(ais) DECRETO 22/2021. Processo 4937/2021.
Fica estipulado PENA DE MULTA DE 8 PTMs.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este auto, perante a Comissão Julgadora pelo e-mail recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, ou através de protocolo administrativo. Vencido este prazo serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 63 da Lei Municipal 170/1995.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:90E282F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 15/02/2023

22178 – KIRCH & SILVA LTDA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2023**						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO classe cristal branco, embalagem com 400 sachês de no mínimo 05 gramas cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo	CAIXA	união	128,0000	20,5700	2.632,96

	líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.					
2	BISCOITO CASEIRO, tipo palito salgado. Composto a base de produtos in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	DALITA	300,0000	37,1000	11.130,00
6	EXTRATO DE TOMATE, produto a base de tomate. Pode conter sal e açúcar na composição. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 340g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	KG	BONARE	500,0000	10,5800	5.290,00
Total do Fornecedor:						19.052,96

7111 - SUPERMERCADO ILDAJA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	CARNE BOVINA DE 1ª - ISCAS, alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	500,0000	40,5900	20.295,00
Total do Fornecedor:						20.295,00

22175 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	DANONE	200,0000	45,5000	9.100,00
Total do Fornecedor:						9.100,00
Total do Geral:						48.447,96

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Caroline Daltoé
Código Identificador:AA2BF28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - AREAL SANTA ROSA LTDA.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº: 001 / 2023
	Protocolo 1618/22

A Prefeitura Municipal do Chuí através do Departamento de Meio Ambiente, no uso da competência conferida pela Constituição Federal, art. 23, inciso VI, Instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81, art. 9º, inciso IV), regulamentada pela Lei Complementar 140/11, conforme o disposto nas Resoluções CONAMA 237/97 e CONSEMA 372/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1.244/11 e com base nos relatórios produzidos sob as ARTs nº 12075308 de Luis Carlos da Rosa Evangelista (CREA RS071879), nº 12099066 de Mauro Moreira Bender (CREA RS134746) e nº 2022/06418 de Veridiana Rodel Viegas (CRBio 088069/03-D), e com base no Parecer Técnico Conclusivo emitido sob as ARTs nº 2022/13373 de Raquel Bottini de Moura (CRBio 53515/03-D),e nº 11982378 de Jéssica Godoy Pinto Bender (CREA RS226584) expede a seguinte Licença Ambiental de Operação para:

Identificação do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL: Areal Santa Rosa Ltda.
CNPJ: 45.043.736/0001-85
LOGRADOURO: Estrada João Gomes (ANEXO II) CEP: 96255-000

Caracterização da Atividade

CODRAM: 530,13
ATIVIDADE: Lavra de areia a céu aberto, fora de recurso hídrico e com recuperação de área degradada
PORTE: Mínimo (5 ha)
POTENCIAL POLUIDOR: Alto.

OBSERVAÇÕES

a) A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento para fins de fiscalização;
b) O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de **4 (QUATRO) anos**, a contar da data de sua emissão, sendo essa validade condicionada ao cumprimento integral das exigências contidas em seu ANEXO.
c) A presente Licença não dispensa quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidas por outras legislações federais, estaduais ou municipais;
d) A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da data de vencimento.

Data: 27/01/2023	Biólogo Rafael Almeida Porciuncula **Departamento Municipal de Meio Ambiente**

ANEXO I - CONDICIONANTES	Nº: 001 / 2023
	Protocolo 1618/22

A validade da presente Licença de Operação é vinculada ao cumprimento integral as medidas de controle ambiental propostas e à veracidade das informações expostas no relatório apresentado ao Departamento de Meio Ambiente Municipal (DMAM). Além disso, o proprietário deverá respeitar as seguintes condições:

Condições:

1- Fabricar e Manter em LOCAL VISÍVEL a **placa de identificação** de Licença de Operação Ambiental seguindo o padrão determinado pelo Departamento de Meio Ambiente;
2- Seguir integralmente as medidas de Controle Ambiental constantes no RCA/PCA unificados protocolado ao DMAM;
3- Todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento durante a fase de operação deverão ser segregados, acondicionados e destinados de acordo com o estabelecido na lei 12.305/2010;
4- Realizar o monitoramento de flora nas áreas de influência direta e influência indireta, contendo a descrição da metodologia adotada, datas das realizações do monitoramento, nomes dos membros da equipe, registro do profissional responsável técnico, ART, bem como fotos da realização do monitoramento;
5- Realizar o monitoramento de fauna nas áreas de influência direta e influência indireta, com especial atenção em Rivulídeos (peixes anuais), anfíbios endêmicos, e aves migratórias. Deverão ser apresentados a descrição da metodologia adotada, datas das realizações do monitoramento, nomes dos membros da equipe, registro do profissional responsável técnico, ART, bem como fotos da realização do monitoramento;
6- Realizar projeto de monitoramento da qualidade do solo e da água, assim como plano de emergência para possíveis acidentes de derramamento de óleo no solo e água;
7- Fornecer Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) do IPHAN;
8- Enviar anualmente ao DMAM relatório de execução da Operação, bem como os relatórios do monitoramento de fauna e de flora, o projeto e o relatório do monitoramento da qualidade da água e solo, o projeto e o relatório do plano de emergência para potenciais acidentes de derramamento óleo na água e no solo, e a FCA do IPHAN.

O Departamento Municipal de Meio Ambiente poderá **SUSPENDER** ou **CANCELAR** a presente licença em razão de **violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais**, **omissão ou falsa descrição de informações subsidiárias da licença**.

Chuí, 27 de janeiro de 2023.

ANEXO II - COORDENADAS	Nº: 001 / 2023
	Protocolo 1618/22

Coordenadas Geográficas – Datum SIRGAS 2000		
Vértice	Latitude	Longitude
1	-33º 40’ 55”380	-53º 20’ 53”480
2	-33º 40’ 55”380	-53º 20’ 49”530
3	-33º 40’ 52”360	-53º 20’ 49”530
4	-33º 40’ 52”360	-53º 20’ 44”110
5	-33º 40’ 59”370	-53º 20’ 44”110
6	-33º 40’ 59”370	-53º 20’ 45”760
7	-33º 41’ 00”510	-53º 20’ 45”760
8	-33º 41’ 00”510	-53º 20’ 53”480

Publicado por:
Rafael Almeida Porciuncula
Código Identificador:C41441AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 067/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de fevereiro, conforme segue abaixo:

Nome	**Cargo**	**Período**	**Percentil**
Andressa Lauer Cossul	Atendente de Creche	11/02/2022 a 10/02/2023	30%
Clarice de Oliveira Schwarz	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Cleonice Claudete B Ascoli	Professor	04/03/2020 a 04/10/2022	30%
Cristiana Kirchof de Brum	Cirurgia Dentista	20/02/2022 a 19/02/2023	20%
José Adelar Milczarek	Agente Administrativo	01/12/2019 a 30/07/2022	30%
José Nilton Bariquelo	Agente de saúde	19/03/2020 a 18/10/2022	20%
Juliane Batista Ribeiro	Atendente de Farmácia	01/01/2022 a 31/12/2022	20%
Kelly Tais Silveira	Professor	14/03/2020 a 13/10/2022	20%
Kelly Tais Silveira	Professor	01/01/2022 a 31/12/2022	20%
Lucinara Cristina Garcia	Técnico em Enfermagem	26/01/2020 a 25/08/2022	20%
Maria Gaudina Belon Ribeiro	Professor	27/03/2020 a 26/10/2022	20%
Mario Augusto Zanela	Almoxarife	19/03/2020 a 18/10/2022	20%
Sandro José Schimanoski	Motorista de veículo leve	15/04/2020 a 14/11/2022	30%
Silvane Buzatto de Lima	Assistente Social	04/01/2022 a 03/01/2023	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:48489606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Protocolo Administrativo nº 50/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO EM EMISSORAS DE RÁDIO, PARA INSERÇÕES DE ATOS LEGAIS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO LEVAR AOS MUNÍCIPES E OUVINTES CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DAS AÇÕES PROMOCIONAIS, EVENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Em ata datada de 13/02/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 008/2023 concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA CNPJ Nº 88.676.382/0001-19					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	MIN	**400**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minuto de segunda a sábado, que deverá ir ao ar entre as 09h:00min e 13h:00min. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	44,10	17.640,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**17.640,00**
RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA CNPJ Nº 91.113.399/0001-72					
02	MIN	**400**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minutos de segunda a sexta, que deverá ir ao ar entre as 06h:00min e 09h:00min. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	44,00	17.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**17.600,00**
RADIO INTEGRAÇÃO FM LTDA ME CNPJ Nº 91.833.244/0001-00					
03	MIN	**300**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minuto de segunda a sexta, que deverá ir ao ar entre as 09h:00min e 13h:00min Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	41,99	12.597,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**12.597,00**
RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ Nº 87.550.794/0001-45					
04	MIN	**200**	Serviço informativo em emissora de rádio AM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes, com duração de até 01 minuto, de segunda a sexta, que deverá ir ao ar entre as 06h:00min e 09h:00min. . Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	40,00	8.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**8.000,00**
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$ 55.837,00					

Em conformidade com o Edital os serviços cujos fornecimentos que vierem a ser contratados deverão ser prestados conforme estabelecido no empenho. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, correspondente aos minutos efetivamente realizados no mês, mediante apresentação do competente documento fiscal, acompanhado da matéria veiculada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9F019FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Protocolo Administrativo nº 49/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 2.403/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIOERS

Em ata datada de 15/02/2023, aconteceu a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 032/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ Nº 13.360.9047/0001-03					
LOTE 01	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
1.1	**200**	KIT	Os itens do kit devem vir em embalagem única de plástico resistente. A cesta nº 1 deve ser composta por: - **1 kg de Carne Moída de 2ª**, fresca , in natura, sem gorduras, sem pelanca, sem sebo, embalagem de kg. Data de Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem; - **1 kg de Carne de Frango**, coxa e sobre coxa, congelado, embalagem de 1kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem; - **1 unidade de Óleo de Soja**, refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **1 pacote de Açúcar,** 2 kg, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e integra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde; - **1 pacote de Feijão Preto**, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg; - **1 Pacote de Lentilha**, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens de 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **1 Pacote de Farinha de trigo** especial, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **1 Pacote de Arroz** tipo 1, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega; - **1 unidade de Vinagre** de vinho tinto, embalagem de 750 ml; - **1 pacote de Farinha de Milho**, composição 100% milho, embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; - **1 pacote de Sal** refinado, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **1 unidade de Doce cremoso**, sabores diversos, embalagens de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **4 unidades de Molho de Tomate**, sachê de 340 g; - **1 unidade de Café Solúvel Granulado**, embalagem de 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega; - **1 dúzia de Ovos** de galinha, vermelho tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias; - **1 caixa de Leite de Vaca UHT, integral**, pasteurizado, longa vida. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades; - **2 pacote de Massa tipo parafuso**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **2 pacote de Massa tipo espaguete**, pacotes de 500 g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; - **01 kg de Cebola** - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. - **1 kg de Batata Inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. - **1 pacote de pipoca** – pacote de 500 g do tipo I.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega - **1 pacote de farinha de mandioca** - pacote de 500 g, classe fina tipo I. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. - **2 mão de banana,** podendo ser do tipo prata, ouro ou terra, tamanho médio, de primeira qualidade, firme, sã sem ruptura, sem lesões de origem física, isentas de partes pútridas, livre de enfermidades, 1 kg. - **2 pés de salada –** do tipo alface, lisa ou crespa de tamanhos médio, de primeira qualidade, sãs, sem ruptura, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de enfermidades	191,00	38.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$38.200,00					

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação, em que constará a data e quantidades a serem entregues, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCICIO, aos dezesseis dias do mês fevereiro de 2023.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercicio

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EB18F77F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
Protocolo Administrativo nº 80/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GENEROSALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS SECRETARIASMUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOEXERCICIO FISCAL DE 2023**

Em ata datada de 16/02/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI CNPJ Nº 24.220.596/0001-01										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**.QUANT. TOTAL**	**UN**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
									UNIT.	**TOTAL**
01	AÇÚCAR BRANCO, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	50	50	500	100	**700**	**UN**	**União**	**21,00**	**14.700,00**
09	BOLACHA DE MAISENA/MARIA/LEITE, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	0	-	-	**200**	**UN**	**PARATI**	**6,40**	**1.280,00**
15	DOCE DE LEITE - Emb. De 1Kg	25	60	-	-	**85**	**UN**	**PETRY**	**19,30**	**1.640,50**
17	FEIJÃO PRETO, tipo 1 , de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	150	150	-	-	**300**	**UN**	**FRITZ FRIDA**	**6,90**	**2.070,00**
VALOR TOTAL R$										**19.690,50**

SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA CNPJ Nº 04.365.216/0001-01										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
									UNIT.	**TOTAL**
02	ADOÇANTE DIETÉTICA LÍQUIDO , 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	1	1	-	-	**2**	**UN**	**ADOCIL**	**8,90**	**17,80**
03	ARROZ BRANCO, PARBOLIZADO, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	75	100	-	-	**175**	**UN**	**CAMIL**	**22,70**	**3.972,50**
06	BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE – sabores variados, embalagem de 1L. Prazo de validade de mínimo de 30 dias da data de entrega.	20	30	-	-	**50**	**L**	**SANTA CLARA**	**6,99**	**349,50**
07	BISCOITO/BOLACHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 140g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	20	20	-	-	**40**	**UN**	**ANTONIOLI**	**7,00**	**280,00**
08	BISCOITO/BOLACHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 200g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	20	60	-	-	**80**	**UN**	**LOWSUGAR**	**13,30**	**1.064,00**
13	CHÁ DE FRUTAS SECAS, maçã e marmelo, embalagem plástica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	150	150	200	100	**600**	**UN**	**JOS**	**9,00**	**5.400,00**
16	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	0	-	-	**40**	**UN**	**SEARA**	**8,90**	**356,00**
21	MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	120	150	-	-	**270**	**UN**	**VIVIANA**	**4,30**	**1.161,00**
22	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	200	-	-	**400**	**UN**	**VIVIANA**	**7,30**	**2.920,00**
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	40	-	-	**80**	**UN**	**COAMO**	**7,40**	**592,00**
24	REQUEIJÃO CREMOSO – sabor tradicional, emb. 400g , produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado. Prazo de validade de 90 dias.	30	100	-	-	**130**	**UN**	**SANTA CLARA**	**7,90**	**1.027,00**
25	SELETA DE LEGUMES, congelada. Embalagens de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	80	0	-	-	**80**	**UN**	**SEARA**	**8,40**	**672,00**
VALOR TOTAL R$										**17.811,80**

GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 13.360.9047/0001-03										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**EMEI**	**EMEF**	**ADM**	**SAÚDE**	**QUANT. TOTAL**	**UN**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
									UNIT.	**TOTAL**
04	ARROZ INTEGRAL, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	75	100	-	-	**175**	**UN**	**FRITZ E FRIDA**	**6,20**	**1.085,00**
05	BEBIDA LÁCTEA – sabores variados, embalagem de 1L.	0	400	-	-	**400**	**L**	**SANTA CLARA**	**4,90**	**1.960,00**
10	BOLACHA DE GERGELIM, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	200	0	-	-	**200**	**UN**	**ORQUIDEA**	**7,40**	**1.480,00**
11	BOLACHA INTEGRAL, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	200	0	-	-	**200**	**UN**	**ORQUIDEA**	**7,40**	**1.480,00**
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	100	100	500	300	**1000**	**UN**	**BOM JESUS**	**15,30**	**15.300,00**
14	CREME DE LEITE - tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	60	100	-	-	**160**	**UN**	**ITALAC**	**3,05**	**488,00**
18	FILÉ DE PEITO DE FRANGO–congelado, em cubos, embalagem de 0,4 Kg.	500	1200	-	-	**1700**	**UN**	**C-VALE**	**17,15**	**29.155,00**
19	LEITE DE VACA TIPO A, homogeinizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	2000	2800	-	-	**4800**	**L**	**TREVISAN**	**8,35**	**40.080,00**
20	LEITE D EVACA TIPO A, SEM LACTOSE, homogeneizado, pasteurizado, resfriado e. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	80	80	-	-	**160**	**L**	**TREVISAN**	**8,55**	**1.368,00**
VALOR TOTAL R$										**92.396,00**
VALOR TOTAL GERAL R$										**129.898,30**

Em conformidade com o Edital a entrega dos gêneros alimentícios será para os meses de fevereiro a dezembro de 2023, vigência do Contrato até 31/12/2023, após a solicitação das secretarias responsáveis. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0BF8510A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 CHAMADA PÚBLICA/PNAE N.º 01/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **CLAUDINEI RECH**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o processo licitatório n.º 03/2023 – Chamada pública/PNAE n.º 01/2023, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e de acordo com a ata expedida pela Comissão Permanente de Licitações e **ADJUDICA** em favor dos fornecedores vencedores do certame a seguir relacionados os respectivos itens:

Fornecedor:		Iria Pelisser				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Alface, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.	UND	950,0000	2,5300	2.403,50
1	2	Aipim descascado e congelado, de boa qualidade, tamanho médio. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	KG	100,0000	7,4500	745,00
1	4	Batata doce, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	100,0000	4,5800	458,00
1	5	Batata inglesa rosa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	700,0000	5,2200	3.654,00
1	6	Bergamota, tamanho médio, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	400,0000	4,9700	1.988,00
1	7	Beterraba, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração	KG	250,0000	4,8000	1.200,00

		uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg				
1	8	Brócoli, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade média.	UND	350,0000	5,9200	2.072,00
1	12	Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	550,0000	5,9700	3.283,50
1	13	Cenoura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	300,0000	5,1000	1.530,00
1	15	Couve flor, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade	UND	200,0000	6,5500	1.310,00
1	16	Couve folha, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: molho.	MOL	50,0000	3,4800	174,00
1	18	Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: kg	KG	300,0000	8,5200	2.556,00
1	19	Laranja, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	350,0000	3,6600	1.281,00
1	22	Moranga japonesa orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	100,0000	5,3300	533,00
1	23	Morango, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	120,0000	21,1000	2.532,00
1	24	Pera, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	200,0000	9,0500	1.810,00
1	27	Repolho roxo, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	50,0000	5,3100	265,50
1	30	Tomate, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	400,0000	8,4900	3.396,00
1	31	Vagem, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	30,0000	8,1600	244,80
Total do Fornecedor						31.436,30
Fornecedor:		Silvana Aiolfi				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	26	Repolho verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	350,0000	3,8400	1.344,00
1	29	Tempero verde, composta de salsa, cebola verde, manjerona, sálvia e manjericão. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso líquido: molho	MOL	250,0000	3,3500	837,50
Total do Fornecedor						2.181,50
Fornecedor:		Silvonei Zanon - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	Chimia de frutas, sabores diversos. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas na entrega. Peso líquido: vidro 750g	VD	200,0000	16,9300	3.386,00
Total do Fornecedor						3.386,00
Total Geral						37.003,80

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6670680B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023, estará aberto prazo para o cadastramento de todas as empresas que desejarem ADQUIRIR lote de área para a instalação de sua empresa no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I - localizado no Complexo Ibirubá, as margens da RSC nº 223 (28°38'34.1"S 53°07'36.0"W), conforme Lei Municipal nº 3.060/2022, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DOS SEUS REQUISITOS.

1.1 O objeto do presente edital consiste na convocação de particulares interessados em adquirir lotes de área territorial para implementar ou complementar as atividades industriais ou de serviços no Município de Ibirubá;

1.2 Estarão à disposição dos interessados para aquisição de forma onerosa (venda) 10 (dez) lotes localizados no Distrito Industrial Multissetorial Ibirubá I, aos empresários devidamente cadastrados e que preencham os requisitos da Lei Municipal nº 3.060/2022, e que atendam às exigências dispostas neste Edital.

1.3 Os 10 (dez) lotes comercializados nessa primeira etapa do presente Edital poderão ser escolhidos pelos adquirentes dentre os 39 (trinta e nove) lotes existentes, segundo disponibilidade e projeto apresentado, conforme segue:

Nº Controle	Lote	Quadra	Matrícula	Metragem	Valor M²	Valor Lote
1	1	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
2	2	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
3	3	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
4	4	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
5	5	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
6	6	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
7	7	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
8	8	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
9	9	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
10	10	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
11	11	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
12	12	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
13	13	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
14	14	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
15	15	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
16	16	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
17	17	C	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
18	18	C	22.707	1.599,075	R$ 100,00	R$ 159.907,50
19	1	D	22.707	1.575,900	R$ 100,00	R$ 157.590,00
20	2	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
21	3	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
22	4	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
23	5	D	22.707	1.575,900	R$ 100,00	R$ 157.590,00
24	6	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
25	7	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
26	8	D	22.707	1.529,550	R$ 100,00	R$ 152.955,00
27	1	E	22.707	1.597,350	R$ 100,00	R$ 159.735,00
28	2	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
29	3	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
30	4	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
31	5	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
32	6	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
33	7	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
34	8	E	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
35	9	E	22.707	1.597,350	R$ 100,00	R$ 159.735,00
36	1	F	22.707	1.574,200	R$ 100,00	R$ 157.420,00
37	2	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
38	3	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00
39	4	F	22.707	1.527,900	R$ 100,00	R$ 152.790,00

1.4 A localização de todos os lotes segue conforme mapa anexo ao presente edital, destacando-se que os lotes 6, 7, 8 e 9 possuem restrição ambiental.

2) DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS.

2.1 O prazo para o cadastramento das empresas interessadas será no período de 20 de fevereiro a 20 de março de 2023.

2.2 Os interessados deverão protocolar o pedido no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, 700, Ibirubá-RS, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, acompanhado dos documentos de habilitação previstos no presente edital.

3)DA HABILITAÇÃO

3.1 São documentos necessários e imprescindíveis para habilitação, entregues juntamente com o pedido, no prazo previsto:

I - cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado;

II - prova de regularidade quanto a:

Tributos e contribuições federais;
Tributos estaduais;
Tributos do Município de sua sede;
Contribuições previdenciárias;
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa Judicial Estadual e Federal;
Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

III - Plano de Investimento para os primeiros 03 (três) anos compreendendo:

projeção do faturamento e lucratividade, estimativa do retorno de ICMS e outros impostos;
a projeção do número de empregos diretos e indiretos a serem gerados;
o valor do investimento;
cronograma de construção predial, relação das instalações;
cronograma para o início das atividades produtivas;
perspectiva de financiamento que demande colocar o imóvel em garantia;
informação referente ao potencial poluidor do empreendimento, devidamente assinado por profissional responsável;
forma de contribuição para a infraestrutura do Distrito Industrial; e
outros documentos que demonstrem a relevância do Projeto para a economia do Município.

3.2 A observância do prazo e das condições previstas neste Edital é de inteira responsabilidade dos interessados.

DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO.

4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação será avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, o qual emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

4.2 O cumprimento dos requisitos exigidos para a habilitação será avaliado pelo Poder Executivo Municipal, o qual emitirá decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido devendo, neste último caso, motivar as razões da negativa.

4.3 As Empresas que atenderem a todos os requisitos previstos na habilitação, mas que mesmo assim verem seu pedido negado poderão recorrer por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, expondo justificadamente as razões pelas quais merece obter o incentivo.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração para que se suprima ou se deixe de exigir quaisquer dos documentos a que se refere o item III.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE.

5.1 Os critérios de avaliação bem como os de desempate estão previstos e reger-se-ão pelas Lei Municipal nº 3.060/2022.

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

6.1 O prazo para impugnação do presente Edital será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

DAS VEDAÇÕES.

7.1 É vedado aos beneficiários contemplados:

repassar a área a outra empresa;
ocultar informações relevantes que poderiam consistir na sua desabilitação ou desclassificação;
afastar ou procurar afastar interessados por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado.

7.2 O desrespeito a qualquer uma das vedações impostas neste item, implicará na reversão imediata do benefício, importando na cassação de toda e qualquer direito recebido.

DA DIVULGAÇÃO RESULTADO.

8.1 O resultado com os nomes das Empresas beneficiadas será divulgado através do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br.

DA PUBLICIDADE.

9.1 O presente Edital disponibilizado do Diário Oficial do Município e no site www.ibiruba.rs.gov.br, podendo os interessados obter cópia dele na sede da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ABEL GRAVE*,**
Prefeito.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I
DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação das empresas inscritas e habilitadas dar-se-á em função da soma da pontuação alcançada, de conformidade com os critérios abaixo relacionados, considerados a função social, a importância econômica do empreendimento, os indicativos de solidez da empresa e o potencial poluidor da atividade, atribuindo-se pontuação de acordo com a seguinte tabela:

I - QUANTO AO RAMO DE ATIVIDADE:	
Atividade	**Pontuação**
A) INDUSTRIA DE QUALQUER PRODUTO DA ÁREA METAL-MECÂNICA	200 pontos
B) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, derivados de matéria prima industrializável de origem local: milho, cereais em geral, leite, cítricos em geral, hortifruti granjeiros, aves, suínos, bovinos, mel, melado, açúcar mascavo, entre outros.	150 pontos
C) INDUSTRIA DE MOBILIÁRIOS dedicada à fabricação de móveis de metal, madeira e estofados, e congêneres	150 pontos
D) INDUSTRIA DO VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDO dedicada à fabricação de calçados e confecções	150 pontos
E) INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	150 pontos
F) INDUSTRIA METALÚRGICA EM GERAL	150 pontos
G) TRANSPORTES E LOGÍSTICA EM GERAL	150 pontos
H) INDÚSTRIA MECÂNICA	140 pontos
I) INDÚSTRIA DA MADEIRA e congêneres	130 pontos
J) INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES não compreendida nos itens anteriores	130 pontos
K) INDUSTRIA DE VESTUÁRIO / CALÇADOS / ARTEFATOS DE TECIDOS não compreendidos na alínea "d" do presente inciso	130 pontos
L) INDUSTRIA DO MOBILIÁRIO não compreendido na alínea "c" do presente	130 pontos
M) INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	110 pontos
N) METALÚRGICA DE METAIS NÃO FERROSOS	105 pontos
O) INDUSTRIA QUÍMICA	100 pontos
P) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que empreguem nas suas atividades-meio processos industriais em geral	97 pontos
Q) INDUSTRIAS DE PERFUMARIAS / SABÕES e congêneres	93 pontos
R) INDUSTRIA DE BORRACHA	91 pontos
S) INDUSTRIA DO MATERIAL DE TRANSPORTE	89 pontos
T) INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / VETERINÁRIOS	87 pontos
U) INDUSTRIA DE COUROS / PELES / PRODUTOS SIMILARES	85 pontos
V) INDUSTRIA TÊXTIL	83 pontos
W) OUTRAS ATIVIDADES industriais não compreendidas acima	60 pontos
X) COMÉRCIO OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA USO AGRÍCOLAS	80 pontos
Y) demais atividades não compreendidas nos itens anteriores	50 pontos
II - QUANTO Á ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA:	
A) que utilizam matéria prima exclusivamente local	90 pontos
B) que utilizem preponderantemente matéria prima local	50 pontos
C) que utilizem matéria prima local, mas prepondere a utilização de matéria prima de outras áreas	30 pontos
D) que utilizem matéria prima exclusivamente de outras áreas	15 pontos
III - QUANTO AO POTENCIAL POLUIDOR da atividade preponderante do empreendimento, obedecida a classificação da "Tabela de Enquadramento de Ramos de Atividades" da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler:	
A) potencial poluidor baixo	50 pontos
B) potencial poluidor médio	30 pontos
C) potencial poluidor alto	15 pontos
IV - QUANTO AO CAPITAL INTEGRALIZADO:	
A) até R$ 100.000,00	20 pontos
B) de R$ 100.000,01 à R$ 500.000,00	30 pontos
C) de R$ 500.000,01 à R$ 1.000.000,00	40 pontos
D) de R$ 1.000.000,01 à R$ 5.000.000,00	50 pontos
E) de R$ 5.000.000,01 à R$ 10.000.000,00	60 pontos
F) acima de R$ 10.000.000,00	100 pontos
V - QUANTO Á DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:	
A) instalação de nova indústria e/ou comércio ou criação de filiais de empresas existentes no Município	100 pontos
B) transferência de indústria e/ou comércios já estabelecidos no Município para o Distrito Industrial, por razões de natureza ambiental	50 pontos
C) transferência de indústria e/ou comércio já estabelecidos no Município, sem conotação ambiental	20 pontos
VI - QUANTO A GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS FORMAIS, mão-de-obra local:	
A) De 02 a 10 empregos	20 pontos
B) De 11 a 20 empregos	50 pontos
C) De 21 a 30 empregos	80 pontos
D) De 31 a 50 empregos	100 pontos
E) De 51 a 100 empregos	200 pontos
F) Acima de 100 empregados	250 pontos
VII - QUANTO AO BALANÇO CONTÁBIL APRESENTADO - com demonstração do resultado, que lhe conferirá a seguinte pontuação de acordo com o lucro líquido apresentado (em percentual):	
1. Até 2,00%	30 pontos
2. de 2,01% a 3,00%	35 pontos
3. de 3,01% a 4,00%	40 pontos
4. de 4,01% a 5,00%	45 pontos
5. acima de 5,00%	50 pontos
VIII – Quanto a origem da empresa	
Empresa de Ibirubá	100 pontos
Empresa de fora de Ibirubá	50 pontos

A AAclassificação final se dará pelo somatório de pontos obtidos pela empresa.

A empresa deverá indicar no requerimento de participação no presente Edital qual Lote pretende adquirir dentre os 39 (trinta e nove) colocados à disposição.

A empresa fica ciente de que terá prioridade na ordem de escolha dos lotes, em caso de escolha de mesmo lote por empresas diferentes, àquela empresa com maior pontuação nos critérios acima estabelecidos no presente edital.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF6ED6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 119.349,59".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 47.011,70 (quarenta e sete mil e onze reais e setenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO	
ESPECIALIZADA	
3.3.90.92.00.00.00.00 0635 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 40.461,70
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 40.461,70**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.92.00.00.00.00 0704 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 1.550,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 47.011,70**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 72.337,89 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
1801 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 0701 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 65.000,00
2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR.	**HUM.**
3.3.90.36.00.00.00.00 0701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.337,89
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS -	**R$ 72.337,89**
SEMDH	
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 72.337,89**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 54.349,59 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00 0635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.461,70
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 40.461,70**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 0704 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 1.550,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 5.000,00**
17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR.HUM.	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.337,89
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS -	**R$ 7.337,89**
SEMDH	
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 54.349,59**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º: a) o valor de R$ 65.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;

TOTAL	**R$ 65.000,00**
TOTAL	**R$ 65.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AF574656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.351, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 064, DE 19 DE ABRIL DE 1990, Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, Nº 1.063, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, Nº 1.622, DE 18 DEZEMBRO DE 2014, Nº 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, Nº 2.242, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 2.350, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Padrão do Cargo de Condutor de Ambulância constante na Tabela V do Art. 6º, bem como no Anexo I – de Atribuições para Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 6º …***

TABELA V

Serviços de Administração Geral, Fazenda, Transporte e Turismo			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
Condutor de Ambulância	*...*	*...*	*05*
...	*...*	*...*	*...*

"

Art. 2º Fica alterado o Padrão da Função de Condutor de Ambulância, constante na Tabela do Art. 1º, bem como no Anexo I da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, passando o Padrão de 04 (quatro) para 05 (cinco), conforme segue:

"***Art. 1º …***

TABELA

Função	***Quantidade***	***Carga Horária***	***Valor da Remuneração Mensal***
Condutor de Ambulância	*...*	*...*	*05*

..."

Art. 3º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Fonoaudiólogo passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas na Tabela I do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 4º …***

TABELA I

Serviços de Educação e Cultura			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
Fonoaudiólogo	*...*	*05*	*...*

..."

Art. 4º Ficam alterados os números de vagas dos Cargos de Farmacêutico passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas, Fisioterapeuta passando de 06 (seis) para 10 (dez) vagas e Psicólogo passando de 10 (dez) para 13 (treze) vagas na Tabela II do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

"***Art. 4º …***

TABELA II

Serviços de Saúde e Assistência Social			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
Farmacêutico	*...*	*04*	*...*
Fisioterapeuta	*...*	*10*	*...*
Psicólogo	*...*	*13*	*...*

...”

Art. 5º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Biólogo passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas na Tabela III do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

“***Art. 4º …***

TABELA III

Serviços de Planejamento e Meio Ambiente			
Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Vagas***	***Padrão***
Biólogo	*...*	*03*	*...*

…”

Art. 6º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.063, de 21 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 1º*** *É instituída uma bonificação mensal, a ser paga em conjunto aos vencimentos, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos Servidores Concursados detentores do cargo de Auxiliar de Enfermagem que comprovarem conclusão/aprovação em curso de Técnico de Enfermagem, em estabelecimento de ensino reconhecido por órgão oficial.*
…”

Art. 7º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.242, de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 1º*** *Fica criada gratificação especial para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, no efetivo exercício do cargo, o valor mensal será a diferença do Padrão da Remuneração do Auxiliar de Educação Infantil para o valor do Padrão de Remuneração do Técnico em Educação Infantil.*
...”

Art. 8º Ficam alterados o Inciso III e Parágrafo único do Art. 133 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133. ...

III *- a remuneração proporcional ao tempo de ausências, salvo nos casos previstos no Art. 105 desta Lei;*

Parágrafo único. *Não serão descontados os atrasos e as saídas momentâneas no meio do turno do servidor ao trabalho, nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, sendo computado para efeitos de desconto neste caso o total da variação.”*

Art. 9º Fica alterado o número de vagas do Cargo de Orientador Educacional passando de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) vagas na Tabela I do Art. 16 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“***Art. 16. …***

TABELA I

Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Nº Vagas***	***Nível Inicial***
Orientador Educacional	*...*	*18*	*...*

…”

Art. 10. Fica alterado o número de vagas do Cargo de Professor de Educação Física passando de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) vagas na Tabela II do Art. 16 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

“***Art. 16. …***

TABELA II

Denominação da Categoria Funcional	***C. Horária Semanal***	***Nº Vagas***	***Nível Inicial***
Professor de Educação Física	*...*	*26*	*...*

…”

Art. 11. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 12. Fica alterado o Art. 43 da Lei Municipal nº 2.350, de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 43.*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, com exceção dos Artigos 22, 23 e 25 desta Lei com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.”*

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 664, de 08 de outubro de 2001.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção dos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 9º e 10 desta Lei com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, Artigos 7º e 8º desta Lei com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023 e Art. 6º desta Lei com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:56832120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 4.914.941,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.910.541,00 (quatro milhões e novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e um reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2255 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.13.00.00.00.00 0540 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
2256 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 300.000,00
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 950.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0540 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 500.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0540 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 900.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 0540 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 200.000,00
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 27.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 4.792.500,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 16.541,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 116.541,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2510 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 1.500,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 4.910.541,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2508 CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.92.00.00.00.00 0635 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 4.400,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 4.400,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 4.400,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 4.914.941,00 (quatro milhões e novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 27.500,00
2252 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

3.1.90.13.00.00.00.00 0540 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 15.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
2260 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.450.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 4.792.500,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.541,00
2304 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2304 MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 116.541,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00 0635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.400,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 5.900,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 4.914.941,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:71FAAB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023 E 028/2023

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 023, 024, 025, 026, 027 E 028/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 004/2022, 006/2022, 008/2022, 009/2022 e 013/2022**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 023/2023

Função: Visitador Social - PIM

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	4716/2022	Patricia de Souza Santos	08
23	5134/2022	Giovana Duarte Alves	07

EDITAL Nº 024/2023
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	5416/2022	Andréia do Nascimento Santos	20

EDITAL Nº 025/2023

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	9133/2022	Allyson Gabriel Serafim	20
20	9119/2022	Suelen Almeida Melo Pires	12
21	9055/2022	Maria de Fátima dos Santos	10
22	9125/2022	Micheli Teixeira Gossenheimer	10

EDITAL 026/2023

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	12831/2022	Maria Luiza Azevedo dos Santos	42
25	12811/2022	Andréa da Silva Schoffer	40
26	13025/2022	Camila Custódio Dias	40
27	13017/2022	Manuela Kohlrausch dos Reis	40
28	12950/2022	Solange Maria da Rosa Cougo	39

29	12868/2022	Rosane da Silva Leal	39
30	12599/2022	Vera Maria Maier Avila	38
31	13029/2022	Vanessa Ayres Pires	38
32	12954/2022	Cléia Antônio Alminda	35
33	12638/2022	Luan Gabriel Cardoso	35
34	12640/2022	Joy Guilherme Dias Vignochi	34
35	12794/2022	Michele Aparecida Espindula de Lima	34
36	12969/2022	Jenifer de Moraes Bernardina	34
37	13009/2022	Karoline de Souza Cavalheiro	34
38	12878/2022	Emanoel Garcia da Silva	34
39	12936/2022	Eloá Carneiro Mendes	30
40	13014/2022	Daniela Medeiros de Borba	30
41	12634/2022	Francieli Silva dos Santos	30
42	12628/2022	Noemi da Silva Martins	30
43	13054/2022	Francielle Fauda Froelich	30
44	12895/2022	Cátia Luciane Scherer de Freitas	30
45	12871/2022	Victória dos Santos Kilzer Soares	30

EDITAL 027/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	13390/2022	Rafael Oeichewski Fortunato	25
41	13328/2022	Rafael da Silva Todeschini	20
42	13408/2022	Mônica Cristina Conceição Saldanha	08
43	13301/2022	Érica Teixeira Dorneles	05

EDITAL 028/2023

Função: **Auxiliar de Fiscalização Sanitária**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	16949/2022	Douglas Santana Chacon	30

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 16 de fevereiro de 2023.

Imbé, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:322B6238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA N.º 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2261/2011, de 04 de agosto de 2011, e do artigo 4º da Lei nº 2.904, de 08 de outubro de 2019, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

USÚARIOS		
ENTIDADES/ COMUNIDADES	**TITULAR**	**SUPLENTE**
LAJEADO PESSEGUEIRO	Joana Neumann Paim	Amadeu Pereira Paim
COLÔNIA MEDEIROS	Eliane Fiorin	Cleci Baugartner
LAJEADO SILVA/ LAJEADO BONITO	Luis Carlos da Silva Safczuk	Ari Schroer
ESQUINA SUTIL	Luis da Silva Ladvig	Ademar de Siqueira
ESQUINA BUDEL	Egon Schroer	Ivete Zuhl Weissmantel
ESQUINA KREVER/ LAJEADO ENCANTADO	Evanir Hoffmann Witczak	Gládia Borges da Motta
SÃO VALENTIM	Izene Silvestre da Motta	Neusa Szareski
ESQUINA BOMFIM	Valdir Valandro da Silva	João Francisco Bomfim
SÃO MIGUEL	Jurema Gelatti Crischom	Zeni Teresinha de Moraes
ESQUINA SALETE	Hilda Cadore Zamo	Lourdes Dal Forno Meneghetti
RINCÃO FARIAS	Tamara Baungartner	Delmar Baungartner
COMUNIDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	Cláudia da Motta	Elaine Paz
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Márcia Marcheski Pozzebon	Marilene Nardes Pires
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Roseli Seidel	Célia Pajé
EMATER	Vera Wachter	Paulo Sartor
ALTO UNIÃO	Édio Pinno	Fátima Rossi
COLÔNIA GLÓRIA	Elisa Mantovani	Lúcia Taborda
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E ESPERANÇA	Sidinei Batista de Almeida	Ana Raquel Soares
TRABALHADORES DE SAÚDE		
ESF1	Roseli Keist	Maira Heinsch

ESF2	Leonilda Santana	Leila Nagel
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Claudete Amorim Zaniskoski	Terezinha Rodrigues
NASF	Jussara Vione Toledo	Eliane Marques Scherer
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Silvânia Rossi dos Santos	Carina Lopes
FARMÁCIA	Marla Elisa Bernardi	Viviane Felipim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	Cristiana Alice Schoninger	Fernanda Signori
VIGILÂNCIA	Kleber Jung	Ivan Fonseca Soares
AGENDAMENTO	Juliana Mantovani	Leonir Stechmann Da Silva
GOVERNO		
SECRETARIA DE SAÚDE	Carlos Spengler	Marlice Barth
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	Jonatas Henrique Kunz	Mateus Adriel Batista
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fabiane Kochhann	Danielli Giovelli
CÂMARA DE VEREADORES	Rosane Fim	Jaqueline Witzak de Oliveira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ademir Matielli	Eliane Neumann Paim
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Neri Quitaiski	Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
CONSELHO TUTELAR	Maria Cristina Boiarski	Rosane Massafra Antunes
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PRESTADORES DE SERVIÇOS	Camila Sassi	Bruna Meller Dal Forno
PRESTADORES DE SERVIÇOS	Dieska Dal Forno	Marines de Oliveira Zamo

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	
PRESIDENTE	Édio Pinno
VICE-PRESIDENTE	Cristiana Alice Schoninger
1° SECRETÁRIA	Marlice Barth Dos Santos
2° SECRETÁRIA	Juliana Mantovani

Fica revogada a Portaria n° 39, de 13 de agosto de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F52F9E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL E ANEXO RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **22, 23 e 24/02/2023**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** (Avenida Rocha Loires, nº 240, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS, no horário das **07h30min às 11h30min** e das **13h às 17h.**

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 17 de fevereiro de 2023.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

ANEXO - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	TIPO	RESULTADO
ANDERSON MARCELO SILVEIRA DA ROSA	0010014	PEDAGOGO -	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
CARINA CARNEIRO LEITE FERREIRA	0010046	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
CARINA CARNEIRO LEITE FERREIRA	0010047	PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
DÉBORA THEODORO	0010054	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO

FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010018	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	Para doadores de medula óssea	DEFERIDO
FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010036	PROFESSOR - PORTUGUÊS -	Para doadores de medula óssea	DEFERIDO
MARIVONE MONTEIRO	0010053	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Para doadores de medula óssea	DEFERIDO
ROSECLER DE MORAIS KONIG	0010044	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
SONIA ANELICE LOURENCO	0010032	SECRETÁRIO DE ESCOLA -	Para doadores de Sangue	INDEFERIDO
TARCISO COTISKVISK	0010042	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	Para doadores de medula óssea	CANCELADO
TARCISO COTISKVISK	0010042	PROFESSOR - MATEMÁTICA -	Para doadores de medula óssea	DEFERIDO

TOTAL 11

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:4E2E0B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 53/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 07/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 07/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

	I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	ADRIANA JEREMIAS DANIEL	1870
2	ADRIENE CASTRO GONCALVES	1886
3	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES	2110
4	ALINE GOMES ZIMMER	1968
5	ALISSON LUZ KRUMMENAUER	2107
6	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	1869
7	ANA CLAUDIA GOMES FERNANDES	1729
8	ANA LUCIA GAMA PEREIRA	2144
9	ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	1659
10	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	2071
11	ANDERSON UILIAN DOS SANTOS SILVA	1963
12	ANDREIA PEREIRA MARCAL	2092
13	ANDRIELLY DE CASTRO MARTINS	2072
14	BIANCA MACIEL DACHI	2121
15	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	2019
16	CAMILA CRISTIANE DA SILVA DA SILVEIRA	1992
17	CARINA OSSOSKI DA SILVA	2109
18	CARLA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	2083
19	CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	1969
20	CAROLINE OSSOSKI DA SILVA	2111
21	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM	1449
22	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	2074
23	CLAUDIA ALMEIDA DO SACRAMENTO	1694
24	CLECI GORETI STEINMETZ CAMPOS	1816
25	CLENEDENIR DA LUZ DIAS	2015
26	CLICIA MACHADO DE SOUZA	1671
27	CLOVIS LOPES	2105
28	DAIANE DA SILVA ROSA	1979
29	DALVANA VARGAS DA COSTA	2113
30	DANIEL MIGUELITO DE LIMA JUNIOR	2106
31	DANIELE DOS SANTOS SALGADO	2067
32	DANIELLE GROSS DE NICOL	2104
33	DELAINE APARECIDA BARRUFI CALABRESI	1964
34	DENISE DE FREITAS	2124
35	DENISE ROSA DACHI DUTRA	2119
36	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	1534
37	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	2101
38	DIEGO TOME LOPES	2143
39	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	1961
40	EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	2079
41	ELAINE TERESINHA DA SILVA CONCEIÇÃO	1495
42	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	1695
43	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	1996
44	ELTO DOS SANTOS SILVEIRA	2115
45	ERICA LOURENÇO COUTO	1622
46	EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES	2045
47	FILIPE BECKER RAMOS	2056
48	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	2002
49	GABRIEL SOUSA CARDOSO	1848
50	GILIANE FERRARI MIRANDA	1554 1988
51	GILSIMARA FICAGNA DE OLIVEIRA BOCORNY	1970
52	GISELE GUARCHE BRITES	1840
53	GREGORY VANDERLEI BARBOSA ANFLOR	2086

54	HERIK WAISS KRUGER BARBOSA	1850
55	ISADORA COSTA MARQUES	1752
56	JAIME BOROWSKI DA ROSA	1885
57	JAIME EDUARDO EV JUNIOR	2052
58	JAVANE DA SILVA MACHADO	2023
59	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2135
60	LAÍSA PEREIRA DA SILVA	2114
61	LENISE PIRES FRIZON COLOMBO ESPINDOLA	1939
62	LILIAN DUTRA CORDEIRO	2122
63	LILLIAN CRISTINA EVARISTO DA SILVA	2141
64	LISIELE DE OLIVEIRA SOARES	2098
65	LUANA DE AZEVEDO RODRIGUES	2068
66	LUCAS CANTANHEDE GUERRA	1855
67	LUCIANE DA CONCEICAO JAVIER	2136
68	LUIZ RICARDO DE BORBA SANTHELENA	2103
69	LUIZA CAROLINE ADOLFO CANALES	1864
70	MANOELA CAMARGO DOS REIS	1858
71	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	1941
72	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	2013
73	MARIA EDUARDA PAIVA HAHN	2134
74	MARIA TERESINHA LOPES DE SOUZA	2048
75	MARIANA ALVES LOPES	2069
76	MARIANA COSTA DA SILVA	1984
77	MICHELY DOS SANTOS MUNIZ	1890
78	MIGUELINA FRAGA DOS SANTOS	2051
79	MILENA DA SILVA DE CAMPOS	1656
80	NADINE FRANCISCO MESQUITA	1898
81	NEUSA MARIA VIEIRA LOPES	2096
82	NILTAIR JOSE PILAR	2017
83	NORMA ALMEIDA DA SILVA	1839
84	PATRICIA NUNES VARGAS	1921 1904
85	PATRICIA PEREIRA DE COELHO	2059
86	PAULO ROBERTO DA SILVA	1962
87	PEDRO KINGESKI COUTO	1863
88	PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA	1811
89	RAFAEL NUNES PEREIRA	1754
90	REJANE SANTOS XAVIER	1764
91	RENATA MULLER	1857 1727
92	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	1633
93	ROSANGELA DA SILVA DIAS	1982
94	ROSANGELA TRINDADE DE OLIVEIRA	2120
95	SABRINA COSTA DEBASTIANI	2066
96	SANDRA MÉRI NUNES DE ANDRADE	2126
97	SILVIA BEATRIZ BRAUN	1991
98	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	1720
99	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	2001
100	STÊFANIE LIMA BATISTA	1853
101	TAINARA DA SILVA FIUZA	2108
102	THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES	1834
103	TIAGO FRAGA DOS SANTOS	1957
104	TYNARA DE OLIVEIRA GRABOSCKI	2133
105	VANESSA FAGUNDES DE MORAIS	2088
106	VILDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	2047

II – Foram interpostos recursos através dos protocolos 3865/2023 e 4036/2023, sendo o primeiro deferido e o segundo indeferido em virtude da falta de amparo legal da solicitação.
III – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
IV– Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 17 de fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

17/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E3DAE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 54/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 08/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 08/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

	I – CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL	
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	2123
2	ANGELA MARIA ANDRES	1761
3	BIANCA INES HEIMFARTH	1737
4	BRUNA DE OLIVEIRA MORAES WARKEN	1994
5	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	1978 2089
6	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	2112
7	ELIANDRA KRUMMENAUER	1805
8	ELKE MIRELE DA SILVA MACIEL	2061
9	GABRIELA PICHANI GOMES	2050
10	IARA CRISTINA DA SILVEIRA JUSTIN	1814
11	JANE YARA GARCIA ROCHA	1874
12	JANETE SOARES	2131
13	JULIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	1872
14	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	2137
15	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	2129
16	LORRAINY PEREIRA DE BORBA	1952
17	MADELAINE PACHECO BORGES	1973
18	MAIARA BRAGA FRAGA	1743
19	MAIARA LOPES MORAES	2024
20	MARIA ADRIANA ANTUNES MARTINS	2117
21	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	2025
22	MARTA TERESINHA DA ROSA	1849
23	RAQUEL DA SILVEIRA SILVA LESSA	2000
24	ROSANE RABELO DE BORBA	1965
25	SARA ANGELITA AVILA DE OLIVEIRA	1792
26	STEFANI COLOMBO	2139
27	TIAGO CORREA DE MACEDO	2094
28	VINICIUS ALVES DA ROSA	1838

	II – MONITOR CATEGORIA MÚSICA	
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	2008
2	GILIANE FERRARI MIRANDA	1883 1989
3	MARCOS LEANDRO TEIXEIRA OSORIO	2102

	III – MONITOR CATEGORIA INFORMÁTICA	
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ARIADINE TEIXEIRA	2116
2	BRUNO SAUNER DAVID	1955
3	CLICIA MACHADO DE SOUZA	1683
4	DIEGO BATISTA SEVERO DA SILVA	1538
5	JOSE LUIS NUNES DA SILVA	1967
6	RICARDO ANGRA PUSTI	2006
7	RICARDO MATOS RIGON	1878
8	VINICIUS KOCH SYPERRECK	2077

IV – Foram interpostos recursos através dos protocolos 3865/2023 e 3913/2023, sendo o primeiro deferido e o segundo indeferido em virtude da falta de amparo legal da solicitação.
II – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
IV– Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em 17 de fevereiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

13/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D8EC36AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 03/2023

Solicitamos através do Edital nº 03/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados em Janeiro de 2019, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,
Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1º	M	1559	PEDRO ALMEIDA	LUIS EDUARDO PIRES ALMEIDA T/C	11/01/2019
4º	E	919	NELLY IGNACIO CRUZ	JOSE MIGUEL DA ROSA CORREA DA SILVA	06/01/2019
4º	G	656	LEDIR BENITES MARTINS	NTC	05/01/2019
4º	H	625	JOSÉ AMILCAR AZAMBUJA CAVALHEIRO	FAGNER MARTINS CAVALHEIRO	14/01/2019
5º	E	1438	VERA LUCIA FERRAO TOME FRANCISCO	NTC	15/01/2019
5º	E	1485	MARIA ELENA GUERRA FRASSONI	MARINO FRASSONI SILVEIRA	07/01/2019
5º	M	66	CORINA SOARES GENRO	ESTER SOARES GENRO	19/01/2019
6º	C	226	ADÃO QUEVEDO	SILVANA QUEVEDO DA SILVA	05/01/2019
6º	E	555	JADEZ LUCHE SAFFADY	ALEX FABIANO DA SILVA SAFADY	06/01/2019
6º	F	770	MARIA DE LOURDES VILANOVA MARTINS	DIEGO AUGUSTO SILVA BAPTISTA	07/01/2019
6º	H	947	LUCIANO DE LOS SANTOS VILLAGRAN	MICHELLE DORNEL MARTINS	02/01/2019
6º	I	1057	PAULO ROBERTO CUNHA VALENTE	NTC	10/01/2019
6º	J	1130	RONALDO SOARES MENEZES	NTC	11/01/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E6E6148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 04/2023

Solicitamos através do Edital nº 04/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados em Janeiro de 2019, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Plano	Bloco	Número	Nome do Falecido	Nome do Responsável	Data do Sepultamento
1º	G	1127	ALAHIR QUINTEIRO DA COSTA	ELOISA INCHAUSPE DA COSTA	15/01/2019
5º	I	2326	NEY DA SILVEIRA	RITA DE CASSIA BRAZ SEVERO	07/01/2019
6º	D	0373	EURIDES SIQUEIRA SILVEIRA	IANA MAIZA SIQUEIRA FLORES SILVEIRA	09/01/2019
6º	E	425	MATOSALEM MACHADO	JESUS ALEM DA CONCEICAO MACHADO	05/01/2019
6º	E	511	EDGAR ARTIGAS CANCELA	NTC	12/01/2019
6º	F	771	JOAQUIM VALI	NTC	07/01/2019
6º	F	775	ANTONIO SANTOS ARISTIMUNHO	ASS SOCIAL	02/01/2019
6º	I	986	MARA REJANE MACHADO DE MENEZES	NTC	10/01/2019
6º	I	1081	VICTORINO BRUM VIEIRA	IZABEL CRISTINA VIEIRA PANDO	18/01/2019
6º	J	1187	HOMERO FADENIL DE MIRANDA	NTC	17/01/2019

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C3F10B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.957

DECRETO MUNICIPAL Nº 3957, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

FIXA VENCIMENTOS DOS QUADROS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.647, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, a Lei Municipal nº 3.628, de 20 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.647, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu reajuste de vencimentos, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990 e 3.628, de 20 de dezembro de 2022, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, passando a vigorar conforme valores da tabela de vencimentos abaixo, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 3.647, de 27 de janeiro de 2023.

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$
1	1.0	532,88	**10**	4.5	2.397,96
2	1.1	586,17	**11**	5.0	2.664,40
3	1.3	692,74	**12**	5.5	2.930,84
4	1.5	799,32	**13**	6.0	3.197,28
5	1.7	905,90	**13.1**	6.05	3.223,92
	1,8	959,18	-	-	-
6	2.0	1.065,76	**14**	6.5	3.463,72
6.1/6.A	2.2	1.172,34	**14.1**	6.6	3.517,01
6.B	2.3	1.225,62	**15**	7.0	3.730,16
7	2.5	1.332,20	**16**	7.5	3.996,60
7.0.1.A	2.6	1.385,49	**17**	8.0	4.263,04
7.0.1.B	2.93	1.561,34	**18**	8.5	4.529,48
7.0.2.A	3.2	1.705,22	**19**	9.0	4.795,92
7A	3.3	1.758,50	**20**	10.0	5.328,80
8	3.5	1.865,08	**26**	16.0	8.526,08
8.1	3.85	2.051,59	**30**	20.0	10.657,60
9	4.0	2.131,52	**39**	29.0	15.453,23

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	486,08	CC 1	890,17
FG 2	553,62	CC 2	1.001,23
FG 3	620,68	CC 3	1.126,00
FG 4	906,89	CC 4	1.654,85
FG 5	1.298,55	CC 5	3.152,70
FG 6	3.368,13	CC 6	4.506,88
FG 7	4.242,48	CC 7	5.204,70
FG 8	6.036,24	CC8	7.405,30

SUBSÍDIOS - 4.663,66

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PISO - R$2.612,82

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	**5%**	**10%**	**15%**	**20%**
2.612,82	2.743,46	2,874,10	3.004,74	3,135,38

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1.00	2.652,36	2.784,72	2.917,33	3.049,93	3.182,54	3.315,15
2	ESPECIALIZAÇÃO	1.02	2.705,41	2.840,42	2.975,68	3.110,93	3.246,19	3.381,45
3	MESTRADO	1.03	2.731,93	2.868,26	3.004,85	3.141,43	3.728,02	3.414,60
4	DOUTORADO	1.04	2.758,45	2.896,11	3.034,02	3.171,93	3.309,84	3.447,75

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

ÍNDICE	VALOR EM R$
Insalubridade	10%, 20% ou 40% sobre duas vezes o menor padrão de vencimento básico da Prefeitura Municipal.
Periculosidade	30% sobre o vencimento inicial da categoria funcional.

Art. 2º Revoga o Decreto Municipal de nº 3.752, de 16 de fevereiro de 2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:69F2CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.958

DECRETO N° 3958 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.527,62(TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 35.527,62 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041	PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (797)	R$ 14.820,64
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (155)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (564)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (956)	R$ 700,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (933)	R$ 3.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (756)	R$ 1.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (758)	R$ 4.600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339059	- PENSÕES ESPECIAIS (767)	R$ 4.306,98
Total		**R$ 35.527,62**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (488)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (952)	R$ 700,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (755)	R$ 5.600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 28.627,62
Total		**R$ 35.527,62**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove)dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e três

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C29B41F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.960

DECRETO N° 3960 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.029,33(SESSENTA E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 64.029,33(sessenta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 40.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041	- PROJ/ATIV; Fiscalização Tributária e educação fiscal	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (796)	R$ 3.429,33
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (173)	R$ 7.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (790)	R$ 6.600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (951)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 64.029,33**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500 – Recurso Livre como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46)	R$ 40.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954)	R$ 7.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 10.429,33
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 6.600,00
Total		**R$ 64.029,33**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis)dias do mês de 2023, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:73949C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277 E 397/2023 DATA DE ABERTURA: 02/03/2023 HORÁRIO: 09 HORAS: TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277 e 397/2023
DATA DE ABERTURA: 02/03/2023
HORÁRIO: 09 HORAS:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão para contratação de empresa especializada para serviço de sonorização e de locação de geradores para uso no parque de Rodeio Campos da Guarita, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 HORAS, do dia 02 do mês de Março do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 18/03/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1 Edital de pregão para contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 1º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, que se realizará nos dias 14 à 19 de março de 2023. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, Termo de Referência no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
3.6. Na hora do credenciamento deverá ser apresentada ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas:
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser **digitada** em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição sucinta do serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 O julgamento será pelo preço UNITÁRIO DO LOTE.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$00,01 (Um centavo).
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.19. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7. 3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
b). Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
c) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
d) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
e) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
f) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
g) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
h) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Declaração que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.
b) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
f) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
g) executar os serviços dentro das normas legais pertinentes.
h) dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
i) seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega da nota fiscal de serviços devidamente preenchida, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
11.4 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
09- Secretária Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
512 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.20 – 1027– Exposições Congressos e Conferências
33.90.39. – 5830– Locação de máquinas e equipamentos

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11. Os ANEXOS I, II, III, IV, são parte integrante deste Edital.
14/02/2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 1º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, durante os dias 14 à 19 de março de 2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
Os equipamentos necessários à execução do serviço deverão estar instalados em perfeito funcionamento no dia 13 de março à 20 de março, com operador disponível para manutenção e manuseio.

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)
01/01	**SOM P.A.** **Console Digi mIx Hack** 48 canais (Yamaha M7CL) – Processador para PA - 4 vias – Equalizador estéreo 1/3 oitava 31 bandas (Clark Technics, BSS, Ashley, DBX) – Compressores (DBX 160, DBX 166, Clark Technics) –Gates (Clark Technics, DRAWMER, BSS, DBX) – Dois Multi Efeitos (YAMAHA SPX 990) - 16 Line Array SPL - 12 Sub Grave SPL **SOM MONITOR:** **– Console M7CL 48 Canais com 4 bandas de equalização paramétrica**. – 4 equalizadores 31 bandas (Clark Technics, BSS, DBX, Ashley). – 8 - Spots: EAW, MEYER, CLAIR, TURBOSOUND ou similar. – Side Fill estéreo. - 1 Spot + SUB p/ bateria - Bateria Gretsch Completa **KIT BAIXO:** Kit completo GK GALEN KLUGER ou similares. **KIT GUITARRA:** Kit Marshall JCM 900, Roland Jazz Chorus120, FENDER ou similares. **ILUMINAÇÃO:** Grid de q30 em quadrado fechado de 10 x 10. (ou no tamanho do palco) 24 lampadas Par Led 9w RGBW 16 Mooving Bean 2 Superestrobo (Atomic) 2 Mini Brute 2 Fog Machine 2.500 Wts Controladora – Avolite, PAINEL DE LED de Alta definição P6. Microfonação, cabeamentos, Pedestais e ACs necessários.	Valor de Referência (R$) **53.534,94**	

LOTE 02: LOCAÇÃO DE GERADORES

Os geradores deverão estar instalados em perfeito funcionamento no dia 13 de março a 20 de março, com operador disponível para manutenção.

LOTE/ITEM	Descrição	Valor de Referência (R$)	Valor da Proposta (R$)

02/01
• GERADOR DE ENERGIA 260 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencimetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes.
Valor de Referência (R$) para prestação do serviço durante 07 dias (de 13 à 19 de março)

R$8.790,00

• ACESSORIOS:
- O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não Deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação
• EQUIPE
- A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.

O serviço será utilizado para fornecimento de energia no Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 a 19 de março de 2023, no Município de Tavares/RS.

- O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 13 de março até 20 de março.
O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e Cabos anichamos apropriados para a demanda de carga.
- O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pelo contratante.

02/02
• GERADOR DE ENERGIA 140 KVA TRIFÁSICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador Automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões Nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 há, painel de controle Com fácil visualização dos comandos (voltímetro, Amperímetro, frequencimetro, termômetro, contador de Horas e etc.) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos Competentes.

• ACESSORIOS:
- O gerador deverá incluir 50 metros de cabo anichamos para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o
equipamento. Os cabos não Deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida Instalação de equipamentos, Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação

Valor de Referência (R$) para prestação do serviço durante 07 dias (de 13 à 19 de março)

R$ 4.626,66

• EQUIPE
- A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 3(três) horas do início do evento, um Técnico devidamente capacitado, devidamente, Uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento.

O serviço será utilizado para fornecimento de energia no Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 a 19 de março de 2023, no Município de Tavares/RS.
- O gerador deverá estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, iniciando o atendimento em 13 de março até 20 de março.
O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e Cabos anichamos apropriados para a demanda de carga.
- O custo do combustível utilizado deverá ser arcado pelo contratante.

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.
Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
Fornecer todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 20 de Março relativos ao serviço prestado.
Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL PREGÃO Nº 010/2023–

1. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
1.1 O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas prerrogativas legais, justifica a utilização da modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita. Conforme orientação da legislação
Pertinente, tanto nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser apresentada justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial.

Como segue:
1.2. Considerando que, em relação à Lei 14.133/2021, estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frisa-se, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;
1.3. Considerando que o julgamento de pregão presencial se torna mais rápido, tanto no julgamento, quanto na relação de serviços e de fornecimentos, devido à participação, em sua maioria, na licitação sejam empresas locais ou regionais, embora o procedimento seja aberto para que quaisquer empresas Interessadas também possam participar.
1.4 considerando ainda, a realização do Pregão na forma Presencial neste caso especifico se torna mais rápido e eficiente, talvez, porque, ao se apresentar na licitação, o fornecedor tem a oportunidade de conhecer a região, as dificuldades e as distâncias de sua sede e a sede do Órgão licitante, os tornando confiantes e seguros para honrar seus compromissos. Tendo em vista que os interessados podem realizar a visita técnica ao local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento. Já no eletrônico os participantes não tem conhecimento do local, e sua distância;
3.3 Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração; de maneira que, como dito anteriormente, a Lei não obriga, até o presente momento a utilização do Pregão Eletrônico para recursos próprios, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;
3.4 Considerando-se que é permitido pela legis lação vigente, haja visto que a Lei apenas estabelece a obrigatoriedade pela forma eletrônica, porém , e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil , simples, direto e acessível , atinge o seu fim facilmente, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial .

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº277 e 397/2023 , conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa especializada para prestar serviço de _____para serem usados durante o 1º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, durante os dias 14 à 19 de março de 2023.
Conforme especificações na tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2.1 O valor do presente contrato é de ----------
2.2 O pagamento será efetuado à vista, mediante a entrega da nota fiscal de serviços devidamente preenchida, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.
2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.
2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
A vigência do presente contrato terá início em---------- e término previsto para----------.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
09- Secretária Municipal de Turismo, Industria, Comércio, Cultura e Desporto
512 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.20 – 1027– Exposições Congressos e Conferências
33.90.39. – 5830– Locação de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA QUINTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.1 Permitir o bom relacionamento entre a empresa e o município quanto à tomada de decisão em assuntos pertinentes a entrega do trabalho;
5.1.2 Auxiliar a contratada na resolução de possíveis problemas que aconteçam na execução dos serviços;
5.1.3 Fiscalizar os serviços prestados pela contratada.

5.1.4 Efetuar o pagamento do valor contratado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos fiscais, certidões, e laudo de aceitabilidade referente ao mês da prestação do serviço, devendo deste valor ser deduzido eventuais faltas de funcionários.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1 O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações subsequentes, de acordo com as necessidades da contratante, de forma unilateral.
5.2.2. Executar os serviços de acordo com as normas padrões.
5.2.3 Dispor de equipe capacitada e em número suficiente para execução do objeto dentro das normas, padrões e prazos estabelecidos.
5.2.4. Seguir o termo de referência, bem como todas as especificações referentes aos serviços.
5.2.5 Fornece todos os equipamentos de proteção individual para os funcionários (macacão, óculos de proteção, protetor solar, chapéu ou boné, camisetas, calças, jaquetas, capacete, botinas de segurança, luvas de raspa de couro, botas de borracha, perneira de aço, capa de chuva, capacete de segurança, protetor auricular, colete refletivo, etc.) exigidos pela legislação trabalhista, gratuitamente, orientar sobre o uso correto e fiscalizar a utilização dos mesmos, repondo os danificados, bem como se responsabilizar integralmente por quaisquer acidentes de trabalho ocorrido;
5.2.6 Todas as despesas com alimentação, transporte, e hospedagem são por conta da contratada, não podendo a contratante se envolver com nada a respeito das mesmas.
5.2.7 Dar total garantia quanto a qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente as suas expensas de quaisquer serviços entregues comprovadamente fora das especificações técnicas, padrões técnicos estabelecidos e exigidos pela contratante.
5.2.8. Responsabilizar-se pela manutenção emergencial de algum infortúnio que venha acontecer durante o Evento do Rodeio Municipal de Tavares, durante os dias 14 à 20 de Março relativos ao serviço prestado.
5.2.9. Informar a patronagem e comissão organizadora o nome e número de telefone do funcionário que estará de plantão.
5.2.10. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a contratante, coisas, propriedades ou terceiras pessoas em decorrência da execução do contrato, ações ou omissões, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

CLAUSULA SEXTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos no Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
7.2. No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
7.3. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 - Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo_____.

PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLAUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de sonorização, bem como locação de geradores, para serem usados durante o 1º Rodeio Municipal de Tavares, nas dependências do parque de Rodeio Campos da Guarita, durante os dias 14 à 19 de março de 2023.
....., ... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:26FD050F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 14 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital n° 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023,**CONVOCA**:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	CLARICE TRISCH WITT	030.XXX.XXX-01	80
2°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	010.XXX.XXX-26	75
3°	ANGELICA PACHECO RUBBO	020.XXX.XXX-48	67
4°	FLÁVIA MASSCHAMNN MELLO	001.XXX.XXX-62	66
5°	AMAIANA RIBEIRO DA SILVEIRA	041.XXX.XXX-57	65
6°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.XXX.XXX-06	65
7°	CATIA MARLIZE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	60
8°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	001.XXX.XXX-46	59

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.XXX.XXX-85	90
2°	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.XXX.XXX-62	90
3°	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.XXX.XXX-93	85
4°	VANUSA DE MORAES CAMARGO	823.XXX.XXX-15	80
5°	HELEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	75
6°	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.XXX.XXX-59	75
7°	ISADORA CARLOS DINIZ	051.XXX.XXX-10	75
8°	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	70
9°	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	70
10°	MICHELE DE MATTOS FARIAS	007.XXX.XXX-11	70
11°	VALQUÍRIA JUSTIN TIEBOHL	029.XXX.XXX-02	70
12°	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.XXX.XXX-34	65

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15°	NATHAN ESPINDULA DA SILVA	601.XXX.XXX-60	68
16°	ODIRLEI ETTER	979.XXX.XXX-20	67
17°	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	029.XXX.XXX-01	65

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	EDINARADIASEBERHARDT	006.XXX.XXX-36	83

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ODINEI ANTONIO VITT	016.XXX.XXX-11	61

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	KARINE SANTOS LOPES	997.XXX.XXX-68	68

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ALINE WITT DA ROCHA	837.XXX.XXX-72	53

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	KARINESANTOS LOPES	997.XXX.XXX-68	63

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	EDINARADIASEBERHARDT	006.XXX.XXX-36	83
2°	FLAVIAMASSCHAMANNMELLO	001.XXX.XXX-62	78
3°	ANDRESADOSSANTOSRIBEIRO	018.XXX.XXX-23	78
4°	MARIADEFÁTIMAVARGASCARDOSO	746.XXX.XXX-68	76
5°	JOICETRISCHDOSSANTOS	027.XXX.XXX-17	76
6°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	71
7°	MARIACRISTINADOSSANTOSVARGAS	752.XXX.XXX-53	68
8º	JAQUELINEJUSTINDASILVA	030.XXX.XXX-18	65
9º	AMAIANARIBEIRODASILVEIRA	041.XXX.XXX-57	63
10º	CATIAMARLIZE DOSREIS	024.XXX.XXX-62	61
11º	CAMILADE OLIVEIRASCHUTT	001.XXX.XXX-46	59
12º	CLARICETRISCHWITT	030.XXX.XXX-01	59
13º	MARCIAREGINA BECKER	911.XXX.XXX-53	59

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	GISLAINE EBERHARDT DA SILVA	047.XXX.XXX-82	85

4°	ANA JULIA DE OLIVEIRA DOS REIS	042.XXX.XXX-05	85
5°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.XXX.XXX-87	80
6°	REGINA MARTINS	747.XXX.XXX-68	80
7°	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	80
8°	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	80
9°	GIOVANE SPARREMBERGER BORGES	048.XXX.XXX-46	75
10°	RICARDO SCHAURICH CORRÊA	024.XXX.XXX-18	75
11°	LIZIANE CRISTINA FANTINEL MÜLLER	969.XXX.XXX-25	70
12°	SAYMON FERNANDES ALVES PEDROSO	030.XXX.XXX-40	70
13°	SABRINA MARTINS DE SOUZA	032.XXX.XXX-73	70
14°	NATALICIO OSVALD	333.XXX.XXX-04	65
15°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.XXX.XXX-50	65
16°	VINICIUS ITACIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-47	65
17°	SILVIA DA SILVA SARAIVA	007.XXX.XXX-78	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.XXX.XXX-87	100
2°	ANDREI DE FREITAS DE ABREU	975.XXX.XXX-68	100
3°	EVANILDO DA SILVA KONIG	006.XXX.XXX-45	100
4°	RITA CARINA TRISCH	039.XXX.XXX-96	100
5°	CLARA FERREIRA DA ROCHA	033.XXX.XXX-65	100
6°	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	100

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCIONAL ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ELIZANDRAVALIMCORREIA	817.XXX.XXX-34	65
2°	JULIANADAROSAMORAESDEOLIVEIRA	013.XXX.XXX-50	51
3°	MARIACRISTINADOSSANTOSVARGAS	752.XXX.XXX-53	48
4°	PAOLAMEYERDASILVA	020.XXX.XXX-33	47

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6B3D3EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3444/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.396, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.119 – Emendas Individuais dos Vereadores – Exercícios Anteriores, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES /**		**Unidad**	**ANO**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
	PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**e de Medida**	**S**					
P	**Ação --->**	119 – Emendas Individuais dos Vereadores – Exercícios Anteriores	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	435.592,61	100,00	100,00	**435.792,61**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.119 – Emendas Individuais dos Vereadores – Exercícios Anteriores, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.119 – EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES – EXERCÍCIOS ANTERIORES	**435.592,61**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 435.592,61 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.119 EMENDAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES – EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**435.592,61**
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**435.592,61**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 na fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, com detalhamento de fonte 0040 - ASPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FCC0D7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3445/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.397, de 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.178 – Construção de Farmácia Básica Municipal - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIP	**AÇÕES /**		**Unidad**	**ANO**	**2.02**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
O	**PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**e de Medida**	**S**	**2**				
P	**Ação --->**	178 – Construção Farmácia Básica Municipal - Contrapartida	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	805.000,00	100,00	100,00	**805.200,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.338/2022 a ação 1.178 – Construção de Farmácia Básica Municipal - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.178 – CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – CONTRAPARTIDA	**805.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.178 CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**805.000,00**
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**805.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 – ASPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 na fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, com detalhamento de fonte 0040 - ASPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FD26CDCD

